NOTAS EXPLICATIVAS

Relação de Notas Explicativas

1. Contexto Operacional
2. Relação dos Órgãos e Entidades Consolidados nas Demonstrações Contábeis do Exercício de Acordo com a Lei Orçamentária Anual de 2021.
3. Base de Preparação
4. Balanço Orçamentário
5. Balanço Patrimonial
6. Passivo Financeiro
7. Passivo Não Circulante
8. Patrimônio Líquido
9. Demonstrativo das Variações Patrimoniais
10. Balanço Financeiro
11. Dívida Fundada
12. Dívida Flutuante
13. Demonstração das Mutações do PL - DMPL
14. Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA PACHECO
Data: 2022.07.11 17:25:47 -03:00

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Contexto Operacional

O Município de Quissamã é pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 31.505.027/0001-60, tendo sua sede administrativa situada à Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã.

As atividades operacionais do Município no exercício de 2021 estão amparadas pela Lei Municipal nº 2015 de 30 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA), pelas leis e decretos que autorizam os créditos adicionais, pela Lei Municipal 2010 de 29 de Dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei 4.320/64 e legislações editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

As ações desenvolvidas pelo Município no exercício de 2021 estão agrupadas nas seguintes funções de Governo previstas na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 14 de abril de 1999: Legislativa, Judiciária, Administração, Assistência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Urbanismo, Saneamento, Agricultura, Indústria, Comércio, Transporte, Desporto e Lazer e Encargos Especiais.

As demonstrações contábeis desta Prestação de Contas foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão – Supernova e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os poderes, órgãos e entidade do Município.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Relação dos Órgãos e Entidades Consolidados nas Demonstrações Contábeis do Exercício de Acordo com a Lei Orçamentária Anual de 2021

2.1 – Relação dos Órgãos

Poder Legislativo
Câmara Municipal

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Transporte
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Secretaria Municipal de Governo

Procuradoria Geral do Município
Controladoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Urbanismo
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Coordenadoria Especial de Habitação de Interesse Social

2.2 - Relação dos Fundos

Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
Fundo Municipal de Conservação Ambiental
Fundo Municipal de Cultura
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Fundo Especial da Procuradoria
Fundo Municipal de Segurança Pública e Trânsito

2.3 – Administração Indireta (Autarquia)

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã - IPMQ.

3. BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis constantes nesta Prestação de Contas foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade

Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16) e às Instruções de Procedimentos Contábeis utilizadas para a elaboração dos Balanços.

4.BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – IPC nº 07

O Balanço Orçamentário foi elaborado considerando o regime de competência para as despesas e regime de caixa para as receitas, em consonância ao artigo 35 da Lei 4.320/64, tendo como base para a classificação da despesa a Portaria nº 42/1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e Lei Municipal nº 1719 de 30 de Outubro de 2017 - Plano Plurianual – (2018 a 2021), alterado pelas Leis nº 1886/2019 e 1887/2019.

4.1 – Demonstrações do Limite e das Aberturas de Crédito por Fonte e por Dispositivo Legal

De acordo com o § 5º do artigo 19 da Lei nº 2.010 de 29 de dezembro de 2020 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), bem como artigo 11 da Lei nº 2.015 de 30 de dezembro de 2021(LOA – Lei Orçamentária Anual 2021), o Poder Legislativo foi autorizado a efetuar em seu orçamento, por ato próprio, as alterações orçamentárias necessárias, desde que observado o limite estabelecido pelo artigo 29 A da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, que se referiam a créditos suplementares, e que os remanejamentos fossem efetuados dentro do próprio orçamento por meio de anulação de outras dotações.

Sendo assim o Poder Legislativo pode promover abertura de créditos suplementares, até o limite de 25% do seu orçamento conforme quadros abaixo;

PODER EXECUTIVO	ORÇADO	VALOR ATUALIZADO (25%)
EXECUTIVO	276.110.500,00	69.027.625,00
LEGISLATIVO	8.195.014,91	2.048.753,73

Autorização na LOA para Abertura de Crédito - LEGISLATIVO	
Fixação da Despesa	8.195.014,91
Autorização na LOA (%)	25%
Valor autorizado na LOA	2.048.753,73
Valor ut lizado pela LOA	479.978,01
Valor disponível	1.568.775,72

2021

Autorização na LOA para Abertura de Crédito - EXECUTIVO	
Fixação da Despesa	276.110.500,00
Autorização na LOA (%)	25%
Valor autorizado na LOA	69.027.625,00
Valor ut lizado pela LOA	68.967.479,78
Valor disponível	60.145,22
Demonstração das Aberturas de Crédito	
Por Anulação	18.069.217,29
Por Excesso	39.806.081,00
Por Convênio	-
Por Superávit Financeiro	11.092.181,49
Total Geral	68.967.479,78
Abertura de Crédito por Disposit ivo Legal	
Por Projetos de Leis (específ icos)	133.566.699,93
Pela Lei nº 2015/2020 (LOA)	68.967.479,78
Créditos Extraordinários	-
Total Geral	202.534.179,71

4.2 – Resultado da Execução Orçamentária

4.2.1 - Resultado da Execução Orçamentária - Consolidado e Regime de Previdência

Resultado da Execução Orçamentária - Consolidado e Regime de Previdência

Natureza	Consolidado	Inst tuto de Previdência	Valor sem o RPPS
Receita Arrecadada	446.279.629,19	22.241.161,92	424.038.467,27
Despesa Realizada	376.297.151,65	1.381.607,02	374.915.544,63
Superávit Orçamentário	69.982.477,54	20.859.554,90	49.122.922,64

4.2.2 – Resultado da Arrecadação – Consolidado e Regime de Previdência

Resultado da Arrecadação

Descrição	Consolidado	Inst tuto de Previdência	Valor sem o RPPS
Receita Arrecadada	446.279.629,19	22.241.161,92	424.038.467,27
Receita Prevista	294.713.500,00	20.189.000,00	274.524.500,00
Excesso de Arrecadação	151.566.129,19	2.052.161,92	149.513.967,27

4.2.3 – Economia Orçamentária

Economia Orçamentária			
Descrição	Consolidado	Inst tuto de Previdência	Valor sem o RPPS
Despesa Autorizada	428.840.345,30	1.586.000,00	427.254.345,30
Despesa Realizada	376.297.151,65	1.381.607,02	374.915.544,63
Economia Orçamentária	52.543.193,65	204.392,98	52.338.800,67

4.3 - Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados

4.3.1– Dos Cancelamentos de restos a pagar processados – Auxílio Financeiro a Estudantes – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Trata-se de Processos de Bolsa de Estudos, referentes a auxilio financeiro a estudantes, conforme Lei nº 627/2001, aperfeiçoada pela Lei nº 1367/2013, abertos em favor das Universidades, para pagamento das mensalidades dos alunos beneficiados. Com o aperfeiçoamento na lei, houve a necessidade de reavaliação de todos os processos para apurar se o percentual de cada aluno era devido. Após reavaliação identificou-se que alguns alunos precisavam de ajustes nos percentuais da concessão de bolsa de estudos, sendo necessário o cancelamento parcial do empenho, referente ao valor excedente, conforme documentação anexa e relação de Processos abaixo:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR				
EMPENHO	**DATA**	**CREDOR**	**PROCESSO**	**VALOR**
00526/2016	30/07/2021	3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ	02219/2016	494,70
00527/2016	30/07/2021	3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ	02218/2016	443,81
00612/2016	30/07/2021	3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ	02466/2016	542,72
00614/2016	30/07/2021	3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ	02467/2016	542,72
00620/2016	30/07/2021	3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ	02465/2016	542,72
01619/2016	30/07/2021	4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM	06112/2016	305,91
01620/2016	30/07/2021	4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM	06109/2016	305,91
01622/2016	30/07/2021	4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM	06103/2016	305,91
01687/2016	30/07/2021	4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM	06115/2016	305,91
01688/2016	30/07/2021	4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM	06116/2016	305,91
01689/2016	30/07/2021	4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM	06117/2016	305,91
01692/2016	31/05/2021	6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA	06119/2016	293,56
01693/2016	31/05/2021	6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA	06118/2016	293,56
01694/2016	3105/2021	6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA	06104/2016	293,56
01697/2016	31/05/2021	6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA	06120/2016	293,56
03046/2015	31/05/2021	6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA	9467/2015	285,73
03050/2015	31/05/2021	6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA	9470/2015	285,73
03066/2015	31/05/2021	6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA	6468/2015	285,73
3067/2015	31/05/2021	6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA	9469/2015	285,73
				6.719,29

4.3.2 – Do Cancelamento de restos a pagar da despesa com Tarifa Bancária – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os cancelamentos de Restos a Pagar Processados, realizados pelo Fundo Municipal de Saúde, referem-se às tarifas bancárias empenhadas e liquidadas, mas verificado pela Tesouraria que não havia pendências relacionadas a débitos de tarifa bancária. Segue anexa a documentação constante nos processos abaixo relacionados.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR				
EMPENHO	**DATA**	**CREDOR**	**PROCESSO**	**VALOR**
02264/2018	29/01/2021	3 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	13224/2018	15,30
02290/2018	28/12/2021	3 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	13264/2018	19,00
02293/2018	28/12/2021	36 - BANCO DO BRASIL S/A	13269/2018	335,52
02295/2018	28/12/2021	9122 - BANCO BRADESCO S/A	13263/2018	89,25
02300/2018	28/12/2021	9122 - BANCO BRADESCO S/A	13268/2018	143,7
				602,77

5 - BALANÇO PATRIMONIAL – IPC 04

5.1 – Ativo – Caixa e equivalente de Caixa

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única, no valor total de R$ 159.427.980,93.

Conta Única do Tesouro – Balancete Contábil	2021	2020
Câmara	156.930,30	432.860,00
Prefeitura	85.826.908,66	31.399.573,22
FMAS	1.687.058,35	1.868.557,93
FMS	32.330.554,23	18.986.792,95
FMDE	14.988,10	344.197,68
FMCA	458.359,45	43.035,55
Fundo da Criança e Adolescente	29.578,99	25.479,36
Inst tuto de Previdência	38.815.482,20	19.529.083,61
FUNDO DA PROCURADORIA	106.497,24	75.413,46
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	1.623,41	-
TOTAL	159.427.980,93	72.704.993,76

Os valores em Equivalentes de Caixa, em Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – Poupança no valor de R$ 3.606.472,88.

Aplicação Financeira - Poupança	2021	2020
FMDE	3.606.472,88	3.204.290,67
TOTAL	3.606.472,88	3.204.290,67

Os valores em Caixa e Equivalentes de Caixa totalizam R$ 163.034.453,81.

Conta Única do Tesouro	Saldos Bancários	Balancete Contábil
Câmara	156.930,30	432.860,00
Prefeitura	85.826.908,66	31.399.573,22
FMAS	1.687.058,35	1.868.557,93
FMS	32.330.554,23	18.986.792,95
FMDE	3.621.460,98	3.548.488,35
FMCA	458.359,45	43.035,55
Fundo da Criança e Adolescente	29.578,99	25.479,36
Inst tuto de Previdência	38.815.482,20	19.529.083,61
FUNDO DA PROCURADORIA	106.497,24	75.413,46
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	1.623,41	-
TOTAL	163.034.453,81	75.909.284,43

5.2 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

CRÉDITOS A RECEBER	2021	2020
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	-	295.787,40
DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	183.412,13	14.850,40
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAS	-	-
TRIBUTO A RECUPERAR/COMPENSAR	64,00	7.780,42
CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO	1.812.814,60	1.812.814,60
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	10.930,50	10.930,50
CRÉDITOS PREVIDÊNCIÁRIOS A RECEBER	-	385.370,21
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	12.882,15	-
TOTAL	2.020.103,38	2.527.533,53

Tributos a Recuperar/Compensar

Em 2021, foram realizadas as compensações dos valores de INSS retidos indevidamente no Fundo de Participação dos Municípios, conforme processo administrativo nº 5071/2020, onde os pedidos de Compensação foram realizados através dos Ofícios nº271/2020 e 272/2020, porém existe um saldo de 64,00, a ser apurado pela Receita Federal.

Créditos por Dano ao Patrimônio
Os créditos por dano ao patrimônio são valores conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	
APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	1.068,61
DECORRENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	16.874,06
DÉBITOS DE TERCEIROS – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	1.794.871,93
TOTAL	1.812.814,60

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

O valor de R$ 10.930,50 refere-se a bloqueios judiciais, realizados indevidamente, uma vez que os pagamentos de requisição de pequenos valores já se encontravam pagos. Foram realizados lançamentos contábeis para registro do direito a receber, conforme processos nº 10787/2020, 10788/2020, 10789/2020, cujo acompanhamento está sendo feito pela Procuradoria Geral do Município e Tesouraria.

Créditos Previdenciários a receber

Refere-se a valores pagos de Salário Família e Salário Maternidade, cuja compensação ocorreu em janeiro de 2022.

5.3 – ESTOQUE

O saldo em almoxarifado é de R$ 8.821.311,91, conforme demonstrado:

ALMOXARIFADO	2021	2020
MATERIAL DE CONSUMO	1.766.551,52	1.961.356,75
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	160.161,00	110.292,75
MATERIAIS DE CONSTRUCAO	117.155,08	200.892,75
AUTOPEÇAS	134.251,20	232.555,14
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	6.368.700,15	3.877.530,63
MATERIAIS GRÁFICOS	26.048,37	19.560,93
MATERIAL DE EXPEDIENTE	230.643,96	564.012,97
MATERIAIS A CLASSIFICAR	17.800,63	26.753,60
TOTAL	8.821.311,91	6.992.955,52

5.4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

5.4.1 – CRÉDITOS A LONGO PRAZO

CRÉDITOS A LONGO PRAZO	
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	9.278.766,56
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	42.288.729,13
TOTAL	51.567.495,69

Dívida Ativa Tributária/ Dívida Ativa Não Tributária

Os valores em dívida ativa não tributária estão relacionados a danos ao erário verificado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Controladoria Geral do Município, cujos valores foram atualizados no exercício de 2019, conforme Processo Administrativo nº 3317/2020.

5.4.2 – IMOBILIZADO

A Soma total do Imobilizado é de R$154.400.915,60, sendo R$ 52.756.152,15 em Bens Móveis e R$101.987.676,73 em Bens Imóveis.

IMOBILIZADO		
BENS MÓVEIS	**2021**	**2020**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP. E FERRAMENTAS	18.976.089,07	16.937.623,44
BENS DE INFORMÁTICA	7.245.594,67	4.034.396,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.066.461,16	9.126.148,59
MATERIAIS CULTURAIS, EDUC E DE COMUNICAÇÃO	1.476.502,72	1.443.601,21
VEÍCULOS	14.380.428,13	13.803.255,03
DEMAIS BENS MÓVEIS	611.076,40	540.965,00
TOTAL	**52.756.152,15**	**45.885.989,46**
BENS IMÓVEIS	**2021**	**2020**
BENS DE USO ESPECIAL	18.948.835,74	18.948.835,74
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.471.713,62	1.471.713,62
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	22.080.897,42	14.236.921,94
INSTALAÇÕES	188.857,14	188.857,14
DEMAIS BENS IMÓVEIS	59.297.372,81	59.297.372,81
TOTAL	**101.987.676,73**	**94.143.701,25**
DEPRECIAÇÃO	**2021**	**2020**
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	342.913,28	50.053,35
TOTAL	**342.913,28**	**-**
TOTAL GERAL	**154.400.915,60**	**139.979.637,36**

Depreciação

Em 2020 implementamos a Depreciação, realizada nos bens móveis adquiridos a partir exercício de 2020, conforme Decreto Municipal nº 2707/2019, publicado em 11 de setembro de 2019 e Orientação Técnica Conjunta 001.

Demais Bens Móveis

No exercício de 2019 tentamos iniciar a reclassificação nesta conta, evitando saldo no final do exercício, contudo em virtude do trabalho da equipe responsável pelos bens móveis com a inserção de todos os bens do Município no sistema de gestão, vamos fazer a conciliação ao final para acerto dessa conta, que deverá ser utilizada apenas transitoriamente.

A previsão é de realizar esses ajustes no novo sistema de gestão recém licitado.

Demais Bens Imóveis

O valor nessa conta é de bens não classificados nas contas específicas de bens imóveis.

No sistema de gestão licitado e com o início dos trabalhos relacionados aos bens imóveis conforme Portaria nº 21.733/2022, faremos a reclassificação destes bens, e esta conta será utilizada apenas transitoriamente.

6 - PASSIVO FINANCEIRO

6.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PESSOAL E ENCARGOS	2021	2020
Pessoal a Pagar	4.199.205,96	6.997.014,07
Férias	3.508.768,02	2.884.449,90
Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	-	-
Encargos Sociais a pagar Intra OFSS	1.343.173,65	1.193.478,87
Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	354.778,92	322.901,79
TOTAL	9.405.926,55	11.397.844,63

Pessoal a Pagar

No saldo de Pessoal a Pagar está incluído o valor de RS 2.873.561,16, referente ao reconhecimento do passivo com enquadramento dos profissionais do magistério (Lei Municipal nº 1903/2020, Decreto Municipal nº 2796 e 2797/2020), suspenso em decorrência do impacto orçamentário e financeiro causados pelas medidas de enfrentamento à propagação do coronavírus, conforme Portaria SEMFA nº 002/2020, publicada em 19 de março de 2020 e Processo Administrativo nº 4182/2020, cujo pagamento começou ser realizado em janeiro de 2021.

6.2 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

FORNECEDORES	2021	2020
Fornecedores não Financiados a Pagar	4.690.188,61	5.487.802,57
TOTAL	4.690.188,61	5.487.802,57

6.3 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

6.3.1 – VALORES RESTITUÍVEIS

VALORES RESTITUÍVEIS	2021	2020
Consignações	2.077.996,80	982.781,79
Depósitos não judiciais (cauções)	96.880,50	96.880,50
Outros Valores Rest tuíveis	-	-
TOTAL	2.174.877,30	1.079.662,29

6.3.2 – OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2021	2020
Diárias a pagar	740,00	1.710,00
Indenização a servidores	5.885,15	5.885,15
Subvenções a Pagar	2.400,00	5.000,00
Convênios a Pagar	444.716,60	-
TOTAL	453.741,75	7.595,15

7 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

7.1 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	2021	2020
Precatório Regime Especial	6.124.845,56	12.656.204,98
INSS - Débito Parcelado	35.136.936,33	38.654.114,00
Contas Parceladas a Pagar	102.557,13	60.594,26
TOTAL	41.364.339,02	51.310.318,98

Precatórios

Em 2019, O Município transferiu o precatório alocado em regime ordinário para o regime especial, pois estes valores foram analisados e homologados pelo Tribunal de Justiça para o parcelamento pelo Regime Especial, conforme plano de pagamento elaborado pela Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação de Finanças, de 07 de maio de 2019.

Contas Parceladas a Pagar

Refere-se Parcelamento realizado em 2019, referente à inscrição em Dívida Ativa, junto a Procuradoria da Fazenda Nacional, de multa pelo não pagamento de vale-transporte a servidores municipais, competência outubro de 2006, conforme Processo Administrativo 11511/2019 e Parcelamento junto ao IBAMA, referente à Confissão de Dívida, realizado através de Termo de Compromisso Administrativo de Parcelamento e Confissão de Dívida e Processo nº 02022.002133/2006-91.

8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.1 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os movimentos na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores são referentes a ajustes nos saldos das contas de almoxarifado e Patrimônio para uma melhor segregação.

O sistema de Gestão Supernova, utilizou a conta de Ajuste de Exercícios Anteriores para realizar o registro dos lançamentos que não foram efetivados através da transferência de saldos realizada de 2020 para 2021, conforme justificativa anexa. Esse foi o movimento de maior relevância no Exercício de 2021.

Ajuste de Exercícios Anteriores	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
2.3.7.1.1.03.00 – Ajustes de Exercício Anteriores	2.671.695,88	13.974.664,83	17.392.149,06	-745.788,35
	2.671.695,88	**13.974.664,83**	**17.392.149,06**	**-745.788,35**

9 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – IPC 05

9.1 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Outras Variações Patrimoniais Financeiras

Estão contabilizados nesta conta, os valores da arrecadação referente a preços públicos, serviços administrativos e serviços de transporte.

Ganhos com Desincorporação de Passivos

O valor de R$ 7.332,06 está relacionado aos cancelamentos de Restos a Pagar Processados, nas naturezas 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, referente ao pagamento de bolsas de estudos e 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, referente ao pagamento de bolsas de estudos e despesa com tarifa bancária, conforme informações detalhadas no item 4.3.

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Nesta conta estão contabilizados os valores arrecadados nas contas de Restituições e de Devoluções de Adiantamentos e referente às rubricas extraorçamentárias, oriundas da folha de pagamento, que são transformadas em receitas orçamentárias através de pagamento de DAM – documento de arrecadação municipal, e processos administrativos, abertos para esta finalidade.

9.2 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Remuneração de Pessoal

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2021
Vencimentos e Salários	107.756.323,49
13º Salário	6.311.076,23
Contratação por prazo determinado	1.251.962,34
Outras Despesa Variáveis	11.459,40
TOTAL	115.330.821,46

Outras Despesas Variáveis

Refere-se ao repasse de honorários advocatícios, aos Procuradores de Carreira do Município de Quissamã, conforme inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1823/2019.

Benefícios a Pessoal

O valor de R$ 12.967.856,32, das variações diminutivas em Benefícios a Pessoal refere-se a auxílio alimentação e auxílio transporte, conforme informações abaixo:

BENEFÍCIOS A PESSOAL	2021
Auxílio Alimentação	12.285.917,61
Auxílio Transporte	681.938,71
TOTAL	12.967.856,32

Encargos Patronais

ENCARGOS PATRONAIS	2021
Contribuição Patronal ao RPPS	9.154.567,74
Contribuição Patronal ao RGPS	5.484.299,92
FGTS	6.773,28
TOTAL	14.645.640,94

Consumo de Material

Estamos realizando um trabalho de acompanhamento do almoxarifado buscando melhor segregar o consumo de material, que não reflete o consumo efetivo do Município, em decorrência dos valores estarem alocados como Outros Materiais de Consumo.

CONSUMO DE MATERIAL	2021
GENEROS ALIMENTACAO	3.004.166,70
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.156.569,27
MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	1.306.370,80
MATERIAL HOSPITALAR	11.427.117,76
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	102.223,94
MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VISUAL	481.858,29
MATERIAL LABORATORIAL	2.009,99
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	14.420.251,44
TOTAL	31.900.568,19

Desincorporação de Ativos

Estão contabilizados nesta variação, valores referentes à baixa de Dívida Ativa Tributária e Dívida Ativa Não Tributária, em decorrência de anulação e extinção da Dívida, apurados pelo Departamento Tributário através de processos administrativos e as baixas com alienação de Bens Móveis.

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2021
Desincorporação de Dívida Ativa Tributária	271.379,50
Desincorporação de Imobilizado	69.051,82
Desincorporação de Dívida Ativa Não Tributária	6.280,15
TOTAL	346.711,47

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Estão Contabilizadas, nesta variação, as despesas referentes aos pagamentos realizados na Despesa 3290.22 – Juros e Encargos da Dívida.

Ajuste para Perdas em Investimentos e Aplicações Temporários

Compreendem os valores referentes a ajuste para perdas de créditos e de investimentos de aplicações temporárias, realizadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – IPMQ.

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

Estão contabilizadas nessa variação, despesas como, por exemplo, de despesas exercícios Anteriores (33.90-92).

10 - BALANÇO FINANCEIRO – IPC 06

10.1 – Apuração do saldo para o Exercício Seguinte:

O saldo para o exercício seguinte está compatível no Balanço Financeiro, não havendo diferença a apurar, conforme demonstrativo abaixo:

2021	
Saldo do Exercício Anterior	**75.909.284,43**
Ingressos:	
Receita Orçamentária	446.279.629,19
Transferências Financeiras Recebidas	121.103.343,38
Recebimentos Extraorçamentários	66.408.811,02
Subtotal	**633.791.783,59**
Dispêndios	
Despesa Orçamentária	376.297.151,65
Transferências Financeiras Concedidas	121.103.343,38
Pagamentos Extraorçamentários	49.266.119,18
Subtotal	**546.666.614,21**
Depósitos Rest tuíveis e Valores Vinculados	-
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa	163.034.453,81
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa - Balanço	163.034.453,81
Diferença	-

10.2 - Transferências Concedidas e Recebidas

2021	BALANÇO FINANCEIRO	
UG	Recebida	Concedida
Câmara	8.663.327,28	7.161,91
PMQ	252.572,32	120.850.771,06
FMAS	23.199.216,72	508,17
FMS	88.129.090,81	204.931,80
FMDE	148.837,07	-
FMDCA	449.443,61	39.970,44
FMHIS	212.313,54	-
Fundo da Procuradoria	48.542,03	-
Total	**121.103.343,38**	**121.103.343,38**

11- DÍVIDA FUNDADA

Demonstração da Dívida Fundada		
DESCRIÇÃO	2021	2020
1 - INSS	8.116.270,73	8.983.996,47
3 - PRECATÓRIOS	5.431.952,61	11.963.312,03
5 - INSS	25.579.095,20	27.057.060,59
7 - INSS	1.441.570,40	2.613.056,94
8 - PRECATÓRIOS DO TJ	692.892,95	692.892,95
9 - PARCELAMENTO REF. A DÍVIDA ATIVA (V.T)	45.123,50	60.594,26
12 – DÍVIDA IBAMA	57.433,63	-
Total	41.364.339,02	51.370.913,24

12- DÍVIDA FLUTUANTE

Na conferência do Anexo - 17 do exercício de 2020, apuramos os saldos consignados pendentes de repasse ou retenção, conforme informações abaixo, cuja baixa ocorreu ou ocorrerá no exercício de 2022.

O valor com saldo invertido na conta de Consignações refere-se a:

- R$ 287,99 - parcela de empréstimo consignado, descontada na folha de pagamento, do funcionário Marco Antônio Rodrigues, paga em duplicidade, a ser regularizado. Foi aberto Processo Administrativo nº 8215/2020, para levantamento de todas as informações e posterior ajuste do saldo

- R$ 1.195,59 - consignação em folha do mês de fevereiro de 2021, informado a maior para pagamento, pelo Departamento de Contabilidade. O ajuste será realizado em 2022;

- R$ 387,09 - referente a empréstimo consignado em folha, retido nas verbas de exoneração de Eliani Batista de Souza Aprígio, conforme Processo º 15269/2021, cujo pagamento foi realizado em janeiro de 2022;

- R$ 1.473,64 - pagamento referente a empréstimo consignado em folha, retido nas verbas de exoneração de Francisca Ribeiro da Silva, conforme Processo º 15266/2021, cujo pagamento foi realizado em janeiro de 2022;

- R$ 90,00 - consignação em folha do mês de fevereiro de 2021, informado a maior para pagamento, pelo Departamento de Contabilidade. O Ajuste será realizado no exercício 2022.

Estão contabilizados nos saldos da Dívida Flutuante, valores de Cauções que estão sendo apurados, através de processo administrativo.

TÍTULO	SALDO EM 31/12/2021
5098 - IPMQ CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	900.702,80
5006 - INSS	162.455,83
5007 - INSS EMPRESA	470.046,43
5008 - INSS AUTÔNOMO	1.379,64
5026 - INSS SEGURADO	135,14
5014 - IRRF RETIDO DE TERCEIROS	15,69
5034 - IRRF - FOLHA	418.882,46
5010- ISS	-
373 – ASPERMARJ	891,00
975 - SINDICATO	1.302,11
646 - CONSIGNAÇÃO EM FOLHA	- 3.821,41
5033 - DESCONTO DE AD. REMUNERAÇÃO	1.161,92
5042 – DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	8.308,09
5049 – DESCONTO DE FOLHA DE PAGAMENTO	72.494,82
5053 - DESCONTO DE FOLHA DE PAGAMENTO	17.823,15
5101 - DESCONTO JUDICIAL	-
5105 – RPPS PESSOAL REQUISITADO	21.811,45
5111 - REEMBOLSO SALÁRIO MATERNIDADE	4.407,68
1060 - SUGA TUDO LIMPEZAS INDIUSTRIAIS	16.860,00
1083 - M.S.B. COM E SERVIÇOS LTDA	2.778,60
135 - ENGRA COM. E CONST. LTDA	12.538,82
136 - 7 CONST. & EMPREITERA LTDA	16.376,24
137 - ENGECLINIC SERV. LTDA	8.952,00
144 - E.A. S. PENA	7.500,50
147 - KLASS COM. E REPRESENTAÇÕES	960,00
350 - SANDY COM. ELÉTRICA LTDA	1.376,59
519 - BIODINÂMICA PROD. E SERV. P/ LAB LTDA	963,00
526 - DIST. DE MED. BRASIL MIRACEMA	1.430,59
528- EJORAN EDIT. DE JORNAIS E REVISTAS	7.711,20
530 - 7 CONSTRUTORA E EMPREITERA LTDA	1.383,52
661 - R QUIMER CARDOSO GOMES	9.379,89
751 - TOMOGRAFIA MACAÉ LTDA	3.791,25
813 - SUGA TUDO LIMPEZAS INDUSTRIAIS LTDA	3.420,52
818 - SUGA RÁPIDO LIMPEZAS INDUSTRIAIS LTDA	1.457,78
	2.174.877,30

13 -DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PL – DMPL

DESCRIÇÃO DA DMPL

DESCRIÇÃO	2021	2020
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-82.795.861,64	150.850.976,74
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	745.788,35	-2.671.695,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO	114.200.717,37	-230.975.142,50
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL	**32.150.644,08**	**-82.795.861,64**

O Resultado do Exercício, R$ 114.200.717,37, guarda paridade com o apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais demonstrando variação positiva se comparado ao exercício de 2020.

14 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IPC 08

DESCRIÇÃO DA DFC		
DESCRIÇÃO	2021	2020
FLUXO OPERACIONAL	100.603.142,75	52.588.992,77
FLUXO DE INVESTIMENTO	-14.271.474,62	-5.649.951,08
FLUXO DE FINANCIAMENTO	793.501,25	-812.067,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	87.125.169,38	46.126.974,69
Saldo de Caixa do exercício anterior	75.909.284,43	29.782.309,74
Saldo de Caixa do exercício atual	163.034.453,81	75.909.284,43
Incremento de Caixa	87.125.169,38	46.126.974,69
Diferença	0,00	0,00

Quissamã, 30 de junho de 2022.

MARINA OLIVEIRA CHAGAS:11077216793
Assinado de forma digital por MARINA OLIVEIRA CHAGAS:11077216793
Dados: 2022.07.05 07:54:46 -03'00'

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

Assinado de forma digital por SIMONE MOREIRA:02079448730
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=22862276000111, ou=presencial, cn=SIMONE MOREIRA:02079448730
Dados: 2022.07.04 20:11:54 -03'00'

Obs.

1 - Após os ajustes realizados, identificamos algumas contas com valores divergentes no Balancete Contábil, se comparado ao Balancete emitido em 05/04/2022;

2 – Os ajuste no grupo de Contas 5 e 6 foi realizado à conta de ajuste de exercícios anteriores. Solicitamos esclarecimento ao Sistema sobre esta rotina.

3 – Para finalizarmos o Balanço Financeiro, precisamos ajustar alguns lançamentos de Repasses Concedidos e Recebidos, visto que foram realizados de maneira equivocada, pelo usuário, gerando saldos invertidos em algumas Unidades Gestoras.

4 – Será necessário fazer um ajuste de natureza patrimonial, para corrigir lançamento indevido de D.E.A.

Resposta:

Item 1 - Realizamos a manutenção conforme solicitada atraves do oficio. Conferido e validado na visita realizada no dia 28/04/2022.

Item 2 – Foi necessario realizar lançamentos na conta de Ajuste de exercicios anteriores para realizar o registro dos lançamentos que não foram efetivados atraves da transferencia de saldos realizada de 2020 para 2021. Desta forma realizamos os lançamentos para promover os registros utilizando a conta de ajustes de exercicios anteriores.

Item 3 - Realizamos a manutenção conforme solicitada atraves do oficio. Conferido e validado na visita realizada no dia 28/04/2022.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

DIGITALIZADO

ARQUIVO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P.M.Q
TESOURARIA
C/C 73.058-0

Bolsa de estudos

M(08)

CREDOR:	3533 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
REFERÊNCIA:	DESPESA CONFORME EMPENHO 526/2016
VALOR BRUTO:	71.510,69
INSS:	
ISS:	
IRRF:	
OUTROS:	
VALOR LÍQUIDO:	R$ 71.015,99
PROCESSO Nº:	2219/2016
SECRETARIA MUNI. DE EDUCAÇÃO	3390.92

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Pg 1 SN
28/05/21

Processo nº 2219/16
Rubrica _____ Fls 02

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

2219

Memo. nº1852016

Em ,17 de março de 2016

Proc. 2219/16 18/03/16

Assunto: EMPENHO

Prezada Secretária,

Solicito a V.Sa. Autorização para EMPENHO no valor de **R$ 71.510,69 (setenta e um mil, quinhentos e dez reais e sessenta e nove centavos)** em favor da **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ – CNPJ Nº 34.075.739/0001-84,** para pagamento da Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 – (Ensino Superior)Exercicio Anterior - referente a **MENSALIDADE de AGOSTO de 2015.**

Atenciosamente

William de Oliveira Carvalho
Diretor-Departamento de Apoio ao Educando

Amanda Fragoso Barcelos
Subsecretária Municipal
de Educação

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Processo nº 223/16

Rubrica Fls 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00443

Ficha.....: 0346
Orgao.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Funcao.....: 12 - EDUCACAO
Sub-Funcao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
Proj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
Elemento...: 3390920000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Data.....: 15/03/2016 Processo: /

Valor Bloqueado..: *****71.510,69 - SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS**********

Saldo Anterior.....: ****799.809,44
Valor Bloqueado.....: *****71.510,69

Saldo Disponivel.....: ****728.298,75

Historico:
EMPENHO-EXERCICIO ANTERIOR-ENSINO SUPERIOR-SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA-MENSALIDADES DE AGOSTO DE 2015

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Téc. Técnico
Matr: 1222

Tesouraria Geral
P.M.Q.

28 MAIO 2021

PAGO

Processo nº 2219/16

Rubrica Fls 05

Estácio
ENSINO SUPERIOR

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2016.

Para: Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria de Educação – Setor de Bolsas Universitárias

Prezados,

Solicitamos o pagamento de agosto de 2015 no valor total de R$ 71.510,69 (setenta um mil quinhentos dez reais e sessenta nove centavos), referente aos bolsistas da Graduação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação deste município.

A conta a ser pago o valor acima é ITAU - AG: 0459 C/C: 33230-0.

Atenciosamente,

Cilene M. Lopes de Andrade
Direção
Universidade Estácio de Sá
Campos dos Goytacazes - RJ

Cilene Andrade
Direção

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Av. Vinte Oito de Março n.º 423 – Centro
CEP 28020-740 – Campos dos Goytacazes
Tel: (022) 2737-7005

Processo nº 23067.[illegible] Fls 06

Tesouraria Geral P.M.Q. 28 MAIO 2021

PAGO

Estácio RELAÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PREFEITURA DE QUISSAMÃ

Nº	ALUNOS	CAMPUS	CURSO	MATRICULA	VALOR BRUTO	% PERCENTUAL DA PREFEITURA	VALOR DO PERCENTUAL	AGOSTO
1	ALCIONE DE OLIVEIRA ROQUE PESSANHA	CAMPOS	PEDAGOGIA	2011.02.16204-3	R$ 320,93	100%	R$ 320,93	R$ 320,93
2	ALEX GOMES DOS SANTOS	CAMPOS	ENGENHARIA CIVIL	2012.02.20886-1	R$ 1.712,85	100%	R$ 1.712,85	R$ 1.712,85
3	ALICE SANTOS PEREIRA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2012.01.14220-2	R$ 608,94	100%	R$ 608,94	R$ 608,94
4	ANA CAROLINE NEVES TERRA	CAMPOS	FISIOTERAPIA	2013.01.13770-7	R$ 1.037,12	90%	R$ 933,40	R$ 933,40
5	ANA PAULA PESSANHA CHAGAS	MACAÉ	FISIOTERAPIA	2011.01.49402-6	R$ 2.487,08	100%	R$ 2.487,08	R$ 2.487,08
6	BÁRBARA DE BARCELOS	MACAÉ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2012.01.06287-1	R$ 830,84	90%	R$ 747,75	R$ 747,75
7	BIANCA ABREU BARRETO DE SOUZA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2014.01.04724-6	ISENÇÃO	70%	ISENÇÃO	ISENÇÃO
8	BRUNA LYRA TONGO MARQUES ROCHA	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2015.02.10356-7	R$ 1.712,23	70%	R$ 1.198,56	R$ 1.198,56
9	BRUNA MANHAES DA SILVA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2013.08.05851-9	R$ 1.249,67	100%	R$ 1.249,67	R$ 1.249,67
10	CARLA SANTANA PAULA	MACAÉ	PSICOLOGIA	2011.01.26936-7	R$ 1.037,57	90%	R$ 933,81	R$ 933,81
11	CAROLINA FERREIRA BARCELOS	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2012.01.13804-3	R$ 1.339,61	90%	R$ 1.205,64	R$ 1.205,64
12	CAROLINE DOS SANTOS LEITE	MACAÉ	DIREITO	2014.02.43145-7	R$ 1.428,38	100%	R$ 1.428,38	R$ 1.428,38
13	DANIELE CARVALHO DE SOUZA	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2012.02.08743-4	R$ 292,03	80%	R$ 233,62	R$ 233,62
14	DÉLLIS SANTANA DE SOUZA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2014.01.05378-5	R$ 1.037,42	90%	R$ 933,67	R$ 933,67
15	DENISE MARIA DOS SANTOS BARCELLOS	MACAÉ	ENFERMAGEM	2012.01.18986-1	R$ 666,00	90%	R$ 599,40	R$ 599,40
16	DRIELLY LIMA DE SOUZA	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2013.08.04547-6	PAGO	90%	PAGO	PAGO
17	EDUARDO JUNIO SOBRINHO DA SILVA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2012.01.09825-4	R$ 654,20	90%	R$ 588,78	R$ 588,78
18	ÉRICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2013.08.07544-8	R$ 495,14	100%	R$ 495,14	R$ 495,14
19	FERNANDA DE PINHO BARBOSA	MACAÉ	DIREITO	2014.01.01610-3	R$ 1.163,87	100%	R$ 1.163,87	R$ 1.163,87
20	FERNANDA PEREIRA MATOS	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2012.01.54452-1	R$ 775,03	100%	R$ 775,03	R$ 775,03
21	GISELI DE SOUZA SANTANA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2008.01.07112-1	ISENÇÃO	100%	ISENÇÃO	ISENÇÃO
22	HELDER MACHADO MOREIRA	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2014.01.38417-1	R$ 1.349,28	100%	R$ 1.349,28	R$ 1.349,28
23	JONAS PACHECO DO DESTERRO	ARCOS DA LAPA	MEDICINA	2012.01.67922-2	R$ 5.276,12	100%	R$ 5.276,12	R$ 5.276,12
24	LEON DO ESPIRITO SANTO GOMES	ARCOS DA LAPA	MEDICINA	2010.02.07183-6	R$ 4.849,53	100%	R$ 4.849,53	R$ 4.849,53
25	LETICIA APARECIDA CIRILO PESSANHA	MACAÉ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2014.01.03969-3	R$ 1.124,20	100%	R$ 1.124,20	R$ 1.124,20
26	LILIAN CARLA CORDEIRO PINTO	CAMPOS	ENFERMAGEM	2011.02.31386-6	R$ 597,51	100%	R$ 597,51	R$ 597,51
27	LUANA LEITE MOTA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2014.01.04720-3	R$ 1.000,56	100%	R$ 1.000,56	R$ 1.000,56
28	LUCIA HELENA FREITAS LUIZ	MACAÉ	ENFERMAGEM	2010.01.22917-7	R$ 1.091,59	100%	R$ 1.091,59	R$ 1.091,59
29	MARCEL SANTOS NOGUEIRA	CENTRO V	MEDICINA	2009.02.19133-3	PAGO	100%	PAGO	PAGO
30	MARCUS VINICIUS DE BARCELOS MAFRA	ARCOS DA LAPA	MEDICINA	2012.02.15365-8	R$ 5.334,56	100%	R$ 5.334,56	R$ 5.334,56
31	MARIA SEVERINA FIRMINO DAS DORES	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2011.01.14658-3	R$ 664,00	70%	R$ 464,80	R$ 464,80
32	MARIANA RODRIGUES RIBEIRO	BARRA II	ARQUITETURA E URBANISMO	2014.03.31533-7	PAGO	100%	PAGO	PAGO

Processo nº 23079.[illegible]/2016 Fls. [illegible]
Rubrica

33	MARILÂNIA ALMEIDA DA SILVA	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2014.01.01583-2	PAGO		90%	PAGO		PAGO
34	MARINA MARTINS ROSA	MACAÉ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2015.02.47984-2	R$	492,10	70%	R$	344,47	R$ 344,47
35	MATHEUS DE PAULA FERREIRA	MACAÉ	ENGENHARIA QUÍMICA	201001122119	R$	1.237,75	80%	R$	990,20	R$ 990,20
36	MAYANA BARBOSA CHAGAS	CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	2014.01.01601-4	R$	1.285,79	90%	R$	1.157,21	R$ 1.157,21
37	MAYARA CRUZ DE MATOS	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2014.01.01578-6	ISENÇÃO		100%	ISENÇÃO		ISENÇÃO
38	PALOMA RIBEIRO DOS SANTOS	MACAÉ	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	2011.01.15360-1	R$	3.327,56	100%	R$	3.327,56	R$ 3.327,56
39	PETER AMARAL FERNANDES	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2012.01.32034-8	R$	1.731,20	100%	R$	1.731,20	R$ 1.731,20
40	PRISCILA DE SOUZA CORDEIRO	CENTRO V	MEDICINA	2011.01.16283-1	R$	5.441,98	100%	R$	5.441,98	R$ 5.441,98
41	ROSELI BARCELOS DOS SANTOS	MACAÉ	ENFERMAGEM	2008.01.21075-8	R$	1.479,06	100%	R$	1.479,06	R$ 1.479,06
42	ROXANNE CABRAL PINTO DOS SANTOS	MACAÉ	ENGENHARIA QUÍMICA	2012.01.46024-7	R$	778,27	90%	R$	700,44	R$ 700,44
43	SHEILA DA SILVA TEXEIRA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2012.01.21361-4	R$	264,35	90%	R$	237,91	R$ 237,91
44	SIDNEY MORGADO DO NASCIMENTO	MACAÉ	DIREITO	2009.01.29709-1	R$	1.436,40	90%	R$	1.292,76	R$ 1.292,76
45	SUELEN BARRETO NEVES	EAD MACAÉ RJ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2014.01.03970-7	R$	1.011,78	100%	R$	1.011,78	R$ 1.011,78
46	TAIS DA COSTA	CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	2012.01.57106-5	R$	502,35	100%	R$	502,35	R$ 502,35
47	TATIANA SOBRAL FERNANDES	MACAÉ	ENGENHARIA DE PETROLEO	200801019705	R$	3.526,32	100%	R$	3.526,32	R$ 3.526,32
48	TATIANE PINTO DE AZEVEDO	CAMPOS	ENFERMAGEM	2011.01.21644-1	R$	743,56	100%	R$	743,56	R$ 743,56
49	THAYANE SOARES DOS SANTOS	BARRA	ENGENHARIA AMBIENTAL	2011.01.13777-1	R$	4.018,50	100%	R$	4.018,50	R$ 4.018,50
50	THAYNA DA SILVA BARBOSA	MACAÉ	FISIOTERAPIA	2012.01.18972-1	R$	2.190,00	90%	R$	1.971,00	R$ 1.971,00
51	THAYNA DOMINGUES PALACIO DA SILVEIRA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2013.08.02717-6	R$	1.419,12	70%	R$	993,38	R$ 993,38
52	VANESSA GONCALVES SILVA	MACAÉ	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	2011.01.21706-5	R$	1.857,62	100%	R$	1.857,62	R$ 1.857,62
53	VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS	CAMPOS	PSICOLOGIA	2009.01.12223-1	R$	1.175,82	70%	R$	823,08	R$ 823,08
54	WERUSKA SOUZA DE JESUS	CAMPOS	DIREITO	2007.01.07217-5	R$	819,55	80%	R$	655,64	R$ 655,64
								TOTAL:		**R$ 71.510,69**

Denise Maria Moreira
Assistente Técnico
Matr. 1222

Tesouraria Geral
P.M.O.
28 MAIO 2021

PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCÍCIO: **00526/2016**

TIPO: **Ordinário**

FICHA: **00346**

PROCESSO: **02219/2016**

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390929900 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE.....: **610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89**

FAVORECIDO.: **3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTD**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 34.075.739/0001-84

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) REF. A MENSALIDADES DE AGOSTO DE 2015.

VALOR: 71.510,69 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********71.510,69	SALDO ANTERIOR....:	********931.689,42
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********71.510,69
DESPESA LÍQUIDA..:	********71.510,69	SALDO DISPONÍVEL..:	********860.178,73

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 21 / 03 / 2016
	Nº:	Nº:	
	EM: / /	EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L. G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LUCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Preparado por: ALOISIO DAS DORES JUNIOR

Emitido por: ALOÍSIO DAS DORES JÚNIOR

P.M.Q.
Processo nº 2219/2016
Rubrica _____ Fls 09

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro Item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela impiementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

Tesouraria Geral
P.M.Q.

28 MAIO 2021

PAGO

Processo 2219 / 2016
Rubrica Bars Fls 14

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Ao Departamento de Bolsa de Estudo

Solicitamos pronunciamento com relação à possibilidade de pagamento do Processo Administrativo nº 2219/2016, tendo em vista o Parecer Jurídico no Processo nº 9947/2018.

Em, 14 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 2219/2016
Rubrica Fls 15

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº. 674/2021

Em 06 de maio de 2021

Da: SEMED
Para: Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Assunto: Cancelamento Parcial de Liquidação e Empenho

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de **Helder Machado Moreira e Letícia Aparecida Cirilo Pessanha** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **cancelamento parcial de liquidação e empenho referente ao empenho ordinário nº 0526/2016**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER ESTORNADO (R$)
1	0526/2016	346	610	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	R$ 71.510,69	R$ 494,70

Cordialmente,

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

P.M.Q.

Processo Nº 2219/2016

Rubrica Fls. 16

CÓPIA

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

OFÍCIO 016/2021

Quissamã, 15 de março de 2021

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá

Prezado(a) Tesoureiro(a)

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Universidade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o **artigo 4º, § 2º da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013** que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da ESTÁCIO já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **os ex-bolsistas HELDER MACHADO, LETÍCIA APARECIDA CIRILO PESSANHA e MAYARA CRUZ DE MATOS** sofreram redução de porcentagem de **100%** para **80%.**

Logo o valor de cada mensalidade do **2° semestre de 2015** do ex-bolsista **Helder Machado Moreira** que era de **R$ 1.349,28** no mês de **agosto/2015** passou para **R$ 1.079,42** e que era de **R$ 1.207,24** nos meses de **setembro/outubro/novembro e dezembro/2015** passou para **R$ 965,92;** da ex-bolsista **Letícia Aparecida Cirilo Pessanha** que era de **R$ 1.124,20** no mês de **agosto/2015** passou para **R$ 899,36** e que era de **R$ 1.011,78** nos meses de **setembro/outubro/novembro/dezembro/2015** passou para **R$ 809,42.** E da ex-bolsista **Mayara Cruz de Matos** que era de **R$ 494,53** nos meses de **outubro/novembro/dezembro/2015** passou para **R$ 395,62.** Ressaltamos que a ex-bolsista **Mayara Cruz de Matos** se encontra isenta da mensalidade dos meses de **agosto/setembro/2015.**

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **AGOSTO a DEZEMBRO de 2015.**

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021

Atenciosamente,

Germano de Desterro Macha
Diretor do Departamento

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

PAGO

Luiz Caetano
Gerente de Unidade
Mat.: 1055949
Universidade Estácio de Sá
Campos dos Goytacazes/RJ

Recebido dia 04/05/2021
Luiz Augusto de C C Nogueira

Senhor(a) Tesoureiro(a)

P.M.Q.

Processo Nº 2219/2016

Rubrica Fls. 17

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 06 maio de 2021

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processo – ESTÁCIO DE SÁ.

Informamos que o pagamento deste processo nº **2219/2016** referente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, poderá ser efetuado, uma vez que **os ex-bolsistas** ALEX GOMES DOS SANTOS, ANA CAROLINE NEVES TERRA, BIANCA ABREU BARRETO DE SOUZA, BRUNA MANHÃES DA SILVA, DANIELE CARVALHO DE SOUZA, DÉLLIS SANTANA DE SOUZA, DRIELLY LIMA DE SOUZA, ÉRICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, FERNANDA DE PINHO BABOSA BARBOSA, LUANA LEITE MOTA, MARILÂNIA ALMEIDA DA SILVA, MARINA MARTINS ROSA, MAYANA BARBOSA CHAGAS, MAYARA CRUZ DE MATOS, ROXANNE CABRAL PINTO DOS SANTOS, SUELEN BARRETO NEVES , THAYNA DOMINGUES PALACIO DA SILVEIRA, BRUNA LYRA TONGO MARQUES ROCHA, CAROLINE DOS SANTOS LEITE, HELDER MACHADO MOREIRA **e** LETÍCIA APARECIDA CIRILO PESSANHA **já foram reavaliados.**

Já os ex-bolsistas ALCIONE DE OLIVEIRA ROQUE PESSANHA, ALICE SANTOS PEREIRA, ANA PAULA PESSANHA CHAGAS, BÁRBARA DE BARCELOS, CARLA SANTANA PAULA, CAROLINA FERREIRA BARCELOS, DENISE MARIA DOS SANTOS BARCELLOS, EDUARDO JUNIO SOBRINHO DA SILVA, FERNANDA PEREIRA MATOS, GISELE SOUZA SANTANA, JONAS PACHECO DO DESTERRO, LEON DO ESPÍRITO SANTO GOMES, LILIAN CARLA CORDEIRO PINTO, LÚCIA HELENA FREITAS LUIZ, MARCEL SANTOS NOGUEIRA, MARCUS VINICIUS DE BARCELOS MAFRA, MARIA SEVERINA FIRMINO DAS DORES, MARIANA RODRIGUES RIBEIRO, MATHEUS DE PAULA FERREIRA, PALOMA DOS SANTOS, PETER AMARAL FERNANDES, PRISCILA DE SOUZA CORDEIRO, ROSELI BARCELOS DOS SANTOS, SIDNEY MORGADO DO NASCIMENTO, TAIS DA COSTA, TATIANA SOBRAL FERNANDES, TATIANE PINTO DE AZEVEDO, THAYANE SOARES DOS SANTOS, THAYNA DA SILVA BARBOSA, VANESSA GONÇALVES SILVA, VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS **e** WERUSKA SOUZA E JESUS, **e também a bolsista** SHEILA DA SILVA TEIXEIRA **são isentos da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.**

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação de cada ex-bolsista emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Atenciosamente,

Germano do Desterro Machado
Diretor do Departamento de Bolsas de Estudo

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 2201/10
RUBRICA FLS 13

MEMO Nº.:

Em 17 de maio de 2021.

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória - FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução - Universidade Cândido Mendes - UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCICIO
00526/2016
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
29/03/2016
02219/2016

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390929900 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

FAVORECIDO.: **3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTD**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 34.075.739/0001-84

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) REF. A MENSALIDADES DE AGOSTO DE 2015.

VALOR: 71.510,69 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********71.510,69	VALOR LIQUIDADO...:	********71.510,69
VALOR LIQUIDADO....:	********71.510,69	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	********71.510,69

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Mirian de Souza Pimenta
Diretora do Dep. de Auditoria e Liquidação de Despesa
COGER Matr.:

DATA: ____/____/____ ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA
Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

P.M.Q.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

Processo ____ Rubrica ____ Fls 23

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390920000 - Despesas de Exercícios Anteriores

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2016	00526/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ
ENDEREÇO....: AV. 28 DE MARCO, 423
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO: RJ CGC/CPF: 34.075.739/0001-84

HISTÓRICO: VALOR REF. AO CANCELAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DO SALDO DO EMPENHO 526/2016, CONFORME O MEMO Nº 674/2021 DO DIA 06/05/2021 SOLICITADO PELA SECRETARIA.

VALOR: 494,70 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DATA: 30 / 07 / 2021

Fernando Barreto Silva Oliveira
Coordenador Setorial de Liquidação
Matrícula: 7353

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********494,70	SALDO PARCELA.....:	**********494,70
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********494,70
LIQUIDO.....:	**********494,70	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 002219	Nº:	Nº:
EM: 2016	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021

P A G

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

ARQUIVO GERAL

DIGITALIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P.M.Q
TESOURARIA
CC 73.058-0

m(09)

Bolsa de estudos

R$ 143,81

CREDOR: 3533 – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

REFERÊNCIA: DESPESA CONFORME EMPENHO 527/2016

VALOR BRUTO: 73.060,69

INSS:

ISS:

IRRF:

OUTROS:

VALOR LÍQUIDO: R$ 72.616,73

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021

PAGO

PROCESSO Nº: 2218/2016

SECRETARIA MUNI. DE EDUCAÇÃO – 3390.92

Pg 1 s/N
28/05/21

Processo Nº 2218/16
Rubrica Fls 02

2218

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

Memo. nº184/2016

Em ,17 de março de 2016

Proc. 2218/16 18/03/16

Assunto: EMPENHO

Prezada Secretária,

Solicito a V.Sa. Autorização para EMPENHO no valor de **R$ 73.060,69 (setenta e tres mil, sessenta reais e sessenta e nove centavos)** em favor da **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ – CNPJ Nº 34.075.739/0001-84,** para pagamento da Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 – (Ensino Superior)Exercicio Anterior - referente a **MENSALIDADE de SETEMBRO de 2015.**

Atenciosamente

William de Oliveira Carvalho
Diretor-Departamento de Apoio ao Educando

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Processo Nº 22018/16

Rubrica Fls 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00442

Ficha.....: 0346
Orgao.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Funcao.....: 12 - EDUCACAO
Sub-Funcao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
Proj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
Elemento...: 3390920000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Data.....: 15/03/2016 Processo: /

Valor Bloqueado..: *****73.060,69 - SETENTA E TRES MIL, SESSENTA REAIS E S
ESSENTA E NOVE CENTAVOS**********
****

Saldo Anterior.....: ****872.870,13
Valor Bloqueado.....: *****73.060,69
Saldo Disponivel.....: ****799.809,44

Historico:
EMPENHO-EXERCICIO ANTERIOR-ENSINO SUPERIOR-SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIO
R ESTACIO DE SA-MENSALIDADES DE SETEMBRO DE 2015

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Matr. 1922

Tesouraria Geral
P.M.Q.

28 MAIO 2021

PAGO

P.M.Q.

Estácio ENSINO SUPERIOR Processo Nº 22/8/16

Rubrica RJ doc Fls 05

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2016.

Para: Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria de Educação – Setor de Bolsas Universitárias

Prezados,

Solicitamos o pagamento de setembro de 2015 no valor total de R$ 73.060,69 (setenta três mil sessenta reais e sessenta nove centavos), referente aos bolsistas da Graduação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação deste município.

A conta a ser pago o valor acima é ITAU - AG: 0459 C/C: 33230-0.

Atenciosamente,

Cilene M. Lopes de Andrade
Direção
Universidade Estácio de Sá
Campos dos Goytacazes - RJ

Cilene Andrade
Direção

Tesouraria Geral
P.M.Q.

28 MAIO 2021

PAGO

Av. Vinte Oito de Março n.º 423 – Centro
CEP 28020-740 – Campos dos Goytacazes
Tel: (022) 2737-7005

P.M.Q. Processo Nº 21/8116 Fls 06 Rubrica

Estácio RELAÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PREFEITURA DE QUISSAMÃ

Tesouraria Geral P.M.Q. 28 MAIO 2021

PAGO

Nº	ALUNOS	CAMPUS	CURSO	MATRICULA	VALOR BRUTO	% PERCENTUAL DA PREFEITURA	VALOR DO PERCENTUAL	SETEMBRO
1	ALCIONE DE OLIVEIRA ROQUE PESSANHA	CAMPOS	PEDAGOGIA	2011.02.16204-3	R$ 320,93	100%	R$ 320,93	R$ 320,93
2	ALEX GOMES DOS SANTOS	CAMPOS	ENGENHARIA CIVIL	2012.02.20886-1	R$ 1.532,55	100%	R$ 1.532,55	R$ 1.532,55
3	ALICE SANTOS PEREIRA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2012.01.14220-2	R$ 830,37	100%	R$ 830,37	R$ 830,37
4	ANA CAROLINE NEVES TERRA	CAMPOS	FISIOTERAPIA	2013.01.13770-7	R$ 933,42	90%	R$ 840,07	R$ 840,07
5	ANA PAULA PESSANHA CHAGAS	MACAÉ	FISIOTERAPIA	2011.01.49402-6	R$ 2.250,21	100%	R$ 2.250,21	R$ 2.250,21
6	BÁRBARA DE BARCELOS	MACAÉ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2012.01.06287-1	R$ 1.273,93	90%	R$ 1.146,53	R$ 1.146,53
7	BIANCA ABREU BARRETO DE SOUZA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2014.01.04724-6	R$ 701,69	70%	R$ 491,18	R$ 491,18
8	BRUNA LYRA TONGO MARQUES ROCHA	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2015.02.10356-7	R$ 1.712,21	70%	R$ 1.198,54	R$ 1.198,54
9	BRUNA MANHAES DA SILVA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2013.08.05851-9	R$ 1.249,66	100%	R$ 1.249,66	R$ 1.249,66
10	CARLA SANTANA PAULA	MACAÉ	PSICOLOGIA	2011.01.26936-7	R$ 933,83	90%	R$ 840,44	R$ 840,44
11	CAROLINA FERREIRA BARCELOS	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2012.01.13804-3	R$ 1.339,62	90%	R$ 1.205,65	R$ 1.205,65
12	CAROLINE DOS SANTOS LEITE	MACAÉ	DIREITO	2014.02.43145-7	R$ 1.110,96	100%	R$ 1.110,96	R$ 1.110,96
13	DANIELE CARVALHO DE SOUZA	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2012.02.08743-4	R$ 292,03	80%	R$ 233,62	R$ 233,62
14	DÉLLIS SANTANA DE SOUZA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2014.01.05378-5	R$ 954,42	90%	R$ 858,97	R$ 858,97
15	DENISE MARIA DOS SANTOS BARCELLOS	MACAÉ	ENFERMAGEM	2012.01.18986-1	R$ 666,00	90%	R$ 599,40	R$ 599,40
16	DRIELLY LIMA DE SOUZA	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2013.08.04547-6	R$ 1.199,55	90%	R$ 1.079,59	R$ 1.079,59
17	EDUARDO JUNIO SOBRINHO DA SILVA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2012.01.09825-4	R$ 1.070,54	90%	R$ 963,48	R$ 963,48
18	ÉRICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2013.08.07544-8	R$ 693,18	100%	R$ 693,18	R$ 693,18
19	FERNANDA DE PINHO BARBOSA	MACAÉ	DIREITO	2014.01.01610-3	R$ 1.163,87	100%	R$ 1.163,87	R$ 1.163,87
20	FERNANDA PEREIRA MATOS	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2012.01.54452-1	R$ 775,01	100%	R$ 775,01	R$ 775,01
21	GISELI DE SOUZA SANTANA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2008.01.07112-1	R$ 323,50	100%	R$ 323,50	R$ 323,50
22	HELDER MACHADO MOREIRA	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2014.01.38417-1	R$ 1.207,24	100%	R$ 1.207,24	R$ 1.207,24
23	JONAS PACHECO DO DESTERRO	ARCOS DA LAPA	MEDICINA	2012.01.67922-2	R$ 5.276,11	100%	R$ 5.276,11	R$ 5.276,11
24	LEON DO ESPIRITO SANTO GOMES	ARCOS DA LAPA	MEDICINA	2010.02.07183-6	R$ 4.849,53	100%	R$ 4.849,53	R$ 4.849,53
25	LETICIA APARECIDA CIRILO PESSANHA	MACAÉ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2014.01.03969-3	R$ 1.011,78	100%	R$ 1.011,78	R$ 1.011,78
26	LILIAN CARLA CORDEIRO PINTO	CAMPOS	ENFERMAGEM	2011.02.31386-6	R$ 1.099,90	100%	R$ 1.099,90	R$ 1.099,90
27	LUANA LEITE MOTA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2014.01.04720-3	R$ 1.000,56	100%	R$ 1.000,56	R$ 1.000,56
28	LUCIA HELENA FREITAS LUIZ	MACAÉ	ENFERMAGEM	2010.01.22917-7	R$ 1.091,59	100%	R$ 1.091,59	R$ 1.091,59
29	MARCEL SANTOS NOGUEIRA	CENTRO V	MEDICINA	2009.02.19133-3	PAGO	100%	PAGO	PAGO
30	MARCUS VINICIUS DE BARCELOS MAFRA	ARCOS DA LAPA	MEDICINA	2012.02.15365-8	R$ 5.334,56	100%	R$ 5.334,56	R$ 5.334,56
31	MARIA SEVERINA FIRMINO DAS DORES	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2011.01.14658-3	R$ 2.124,78	70%	R$ 1.487,34	R$ 1.487,34
32	MARIANA RODRIGUES RIBEIRO	BARRA II	ARQUITETURA E URBANISMO	2014.03.31533-7	PAGO	100%	PAGO	PAGO

Processo Nº 2021 8116 Fls

33	MARILÂNIA ALMEIDA DA SILVA	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2014.01.01583-2	R$	1.232,07	90%	R$	1.108,86	R$ 1.108,86
34	MARINA MARTINS ROSA	MACAÉ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2015.02.47984-2	R$	656,16	70%	R$	459,31	R$ 459,31
35	MATHEUS DE PAULA FERREIRA	MACAÉ	ENGENHARIA QUÍMICA	201001122119	R$	1.237,75	80%	R$	990,20	R$ 990,20
36	MAYANA BARBOSA CHAGAS	CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	2014.01.01601-4	R$	1.186,87	90%	R$	1.068,18	R$ 1.068,18
37	MAYARA CRUZ DE MATOS	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2014.01.01578-6	ISENÇÃO		100%	ISENÇÃO		ISENÇÃO
38	PALOMA RIBEIRO DOS SANTOS	MACAÉ	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	2011.01.15360-1	R$	2.025,46	100%	R$	2.025,46	R$ 2.025,46
39	PETER AMARAL FERNANDES	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2012.01.32034-8	R$	1.731,20	100%	R$	1.731,20	R$ 1.731,20
40	PRISCILA DE SOUZA CORDEIRO	CENTRO V	MEDICINA	2011.01.16283-1	R$	5.401,96	100%	R$	5.401,96	R$ 5.401,96
41	ROSELI BARCELOS DOS SANTOS	MACAÉ	ENFERMAGEM	2008.01.21075-8	R$	1.373,40	100%	R$	1.373,40	R$ 1.373,40
42	ROXANNE CABRAL PINTO DOS SANTOS	MACAÉ	ENGENHARIA QUÍMICA	2012.01.46024-7	R$	778,27	90%	R$	700,44	R$ 700,44
43	SHEILA DA SILVA TEXEIRA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2012.01.21361-4	R$	1.268,79	90%	R$	1.141,91	R$ 1.141,91
44	SIDNEY MORGADO DO NASCIMENTO	MACAÉ	DIREITO	2009.01.29709-1	R$	1.010,80	90%	R$	909,72	R$ 909,72
45	SUELEN BARRETO NEVES	EAD MACAÉ RJ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2014.01.03970-7	R$	1.011,78	100%	R$	1.011,78	R$ 1.011,78
46	TAIS DA COSTA	CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	2012.01.57106-5	R$	1.158,72	100%	R$	1.158,72	R$ 1.158,72
47	TATIANA SOBRAL FERNANDES	MACAÉ	ENGENHARIA DE PETROLEO	200801019705	R$	2.854,61	100%	R$	2.854,61	R$ 2.854,61
48	TATIANE PINTO DE AZEVEDO	CAMPOS	ENFERMAGEM	2011.01.21644-1	R$	743,56	100%	R$	743,56	R$ 743,56
49	THAYANE SOARES DOS SANTOS	BARRA	ENGENHARIA AMBIENTAL	2011.01.13777-1	R$	2.652,21	100%	R$	2.652,21	R$ 2.652,21
50	THAYNA DA SILVA BARBOSA	MACAÉ	FISIOTERAPIA	2012.01.18972-1	R$	1.824,99	90%	R$	1.642,49	R$ 1.642,49
51	THAYNA DOMINGUES PALACIO DA SILVEIRA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2013.08.02717-6	R$	1.305,61	70%	R$	913,92	R$ 913,92
52	VANESSA GONCALVES SILVA	MACAÉ	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	2011.01.21706-5	R$	1.615,32	100%	R$	1.615,32	R$ 1.615,32
53	VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS	CAMPOS	PSICOLOGIA	2009.01.12223-1	R$	1.175,82	70%	R$	823,08	R$ 823,08
54	WERUSKA SOUZA DE JESUS	CAMPOS	DIREITO	2007.01.07217-5	R$	835,06	80%	R$	668,04	R$ 668,04
								TOTAL:		**R$ 73.060,69**

Tesouraria Geral
P.M.C.
7 & MAIO 2021

PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390929900 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE.....: **610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89**

EMPENHO/EXERCÍCIO
00527/2016
TIPO
Ordinário
FICHA
00346
PROCESSO
02218/2016

FAVORECIDO.: **3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTD**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 34.075.739/0001-84

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) REF. A MENSALIDADES DE SETEMBRO DE 2015.

VALOR: 73.060,69 (SETENTA E TRES MIL, SESSENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********73.060,69	SALDO ANTERIOR....:	********860.178,73
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********73.060,69
DESPESA LÍQUIDA..:	********73.060,69	SALDO DISPONÍVEL..:	********787.118,04

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 21 / 03 / 2016
	Nº: EM: / /	Nº: EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L. G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LÚCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Preparado por: ALOISIO DAS DORES JUNIOR

Emitido por: ALOÍSIO DAS DORES JÚNIOR

P.M.Q. Processo n.º 02218/16 Fls. 19

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro Item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela impiementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Processo 2218/2016
Rubrica Fls 24

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Ao Departamento de Bolsa de Estudo

Solicitamos pronunciamento com relação à possibilidade de pagamento do Processo Administrativo nº 2218/2016, tendo em vista o Parecer Jurídico no Processo nº 9947/2018.

Em, 14 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

P.M.Q.
Processo Nº 2218/2016
Rubrica Fls 25

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº. 675/2021

Em 06 de maio de 2021

Da: SEMED
Para: Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Assunto: Cancelamento Parcial de Liquidação e Empenho

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de **Helder Machado Moreira e Letícia Aparecida Cirilo Pessanha** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **cancelamento parcial de liquidação e empenho referente ao empenho ordinário nº 0527/2016**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER CANCELADO (R$)
1	0527/2016	346	610	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	R$ 73.060,69	R$ 443,81

Cordialmente,

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 2218/2016
Rubrica Fls 26

CÓPIA

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

OFÍCIO 016/2021

Quissamã, 15 de março de 2021

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá

Prezado(a) Tesoureiro(a)

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Universidade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o **artigo 4º, § 2º da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013** que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da ESTÁCIO já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **os ex-bolsistas HELDER MACHADO, LETÍCIA APARECIDA CIRILO PESSANHA e MAYARA CRUZ DE MATOS** sofreram redução de porcentagem de **100%** para **80%.**

Logo o valor de cada mensalidade do **2º semestre de 2015** do ex-bolsista **Helder Machado Moreira** que era de **R$ 1.349,28** no mês de **agosto/2015** passou para **R$ 1.079,42** e que era de **R$ 1.207,24** nos meses de **setembro/outubro/novembro e dezembro/2015** passou para **R$ 965,92;** da ex-bolsista **Letícia Aparecida Cirilo Pessanha** que era de **R$ 1.124,20** no mês de **agosto/2015** passou para **R$ 899,36** e que era de **R$ 1.011,78** nos meses de **setembro/outubro/novembro/dezembro/2015** passou para **R$ 809,42.** E da ex-bolsista **Mayara Cruz de Matos** que era de **R$ 494,53** nos meses de **outubro/novembro/dezembro/2015** passou para **R$ 395,62.** Ressaltamos que a ex-bolsista **Mayara Cruz de Matos** se encontra isenta da mensalidade dos meses de **agosto/setembro/2015.**

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **AGOSTO a DEZEMBRO de 2015.**

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO
Luiz Caetano
Gerente de Unidade
Mat.: 1055949
Universidade Estácio de Sá
Campos dos Goytacazes/RJ

Atenciosamente,

Germano do Desterro Machado
Diretor do Departamento de Bolsas de Estudo
Mat.: 1127

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Senhor(a) Tesoureiro(a)

Recebido dia 04/05/2021
Luiz Augusto de C. C. Nogueira

P.M.Q.
Processo Nº 2218/2016
Rubrica Fls. 27

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 06 de maio de 2021

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processo – ESTÁCIO DE SÁ.

Informamos que o pagamento deste processo nº **2218/2016** referente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, poderá ser efetuado, uma vez que **os ex-bolsistas** ALEX GOMES DOS SANTOS, ANA CAROLINE NEVES TERRA, BIANCA ABREU BARRETO DE SOUZA, BRUNA MANHÃES DA SILVA, DANIELE CARVALHO DE SOUZA, DÉLLIS SANTANA DE SOUZA, DRIELLY LIMA DE SOUZA, ÉRICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, FERNANDA DE PINHO BABOSA BARBOSA, LUANA LEITE MOTA, MARILÂNIA ALMEIDA DA SILVA, MARINA MARTINS ROSA, MAYANA BARBOSA CHAGAS, MAYARA CRUZ DE MATOS, ROXANNE CABRAL PINTO DOS SANTOS, SUELEN BARRETO NEVES , THAYNA DOMINGUES PALACIO DA SILVEIRA, BRUNA LYRA TONGO MARQUES ROCHA, CAROLINE DOS SANTOS LEITE, HELDER MACHADO MOREIRA **e** LETÍCIA APARECIDA CIRILO PESSANHA **já foram reavaliados.**

Já os ex-bolsistas ALCIONE DE OLIVEIRA ROQUE PESSANHA, ALICE SANTOS PEREIRA, ANA PAULA PESSANHA CHAGAS, BÁRBARA DE BARCELOS, CARLA SANTANA PAULA, CAROLINA FERREIRA BARCELOS, DENISE MARIA DOS SANTOS BARCELLOS, EDUARDO JUNIO SOBRINHO DA SILVA, FERNANDA PEREIRA MATOS, GISELE SOUZA SANTANA, JONAS PACHECO DO DESTERRO, LEON DO ESPÍRITO SANTO GOMES, LILIAN CARLA CORDEIRO PINTO, LÚCIA HELENA FREITAS LUIZ, MARCEL SANTOS NOGUEIRA, MARCUS VINICIUS DE BARCELOS MAFRA, MARIA SEVERINA FIRMINO DAS DORES, MARIANA RODRIGUES RIBEIRO, MATHEUS DE PAULA FERREIRA, PALOMA DOS SANTOS, PETER AMARAL FERNANDES, PRISCILA DE SOUZA CORDEIRO, ROSELI BARCELOS DOS SANTOS, SIDNEY MORGADO DO NASCIMENTO, TAIS DA COSTA, TATIANA SOBRAL FERNANDES, TATIANE PINTO DE AZEVEDO, THAYANE SOARES DOS SANTOS, THAYNA DA SILVA BARBOSA, VANESSA GONÇALVES SILVA, VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS **e** WERUSKA SOUZA E JESUS, **e também a bolsista** SHEILA DA SILVA TEIXEIRA **são isentos da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.**

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação de cada ex-bolsista emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Tesouraria Geral
P.M.Q.

Atenciosamente,

Germano do Desterro Machado
Diretor do Departamento de Bolsas de Estudo

28 MAIO 2021

PAGO

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 2218/10
RUBRICA FLS 20

MEMO Nº.: **Em 17 de maio de 2021.**

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória – FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução – Universidade Cândido Mendes – UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390929900 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCICIO
00527/2016
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
29/03/2016
02218/2016

FAVORECIDO.: **3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTD**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 34.075.739/0001-84

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) REF. A MENSALIDADES DE SETEMBRO DE 2015.

VALOR: 73.060,69 (SETENTA E TRES MIL, SESSENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********73.060,69	VALOR LIQUIDADO...:	********73.060,69
VALOR LIQUIDADO....:	********73.060,69	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	********73.060,69

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Mirian de Souza Pimenta
Diretora do Dep. de Auditoria e Liquidação de Despesa
COGER - Matr.:

DATA: ____/____/_____ ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
20 MAIO 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

P.M.Q. Processo 2218/16 Rubrica Fls 35

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390920000 - Despesas de Exercícios Anteriores

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2016	00527/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ
ENDEREÇO....: AV. 28 DE MARCO, 423
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO: RJ CGC/CPF: 34.075.739/0001-84

HISTÓRICO: VALOR REF. AO CANCELAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DO SALDO DO EMPENHO 527/2016, CONFORME O MEMO Nº 675/2021 DO DIA 06/05/2021 SOLICITADO PELA SECRETARIA.

VALOR: 443,81 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

DATA: 30 / 07 / 2021

Fernando Barreto Silva Oliveira
Coordenador Setorial de Liquidação
Matricula: 7353

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********443,81	SALDO PARCELA.....:	**********443,81
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********443,81
LIQUIDO.....:	**********443,81	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 002218	Nº:	Nº:
EM: 2016	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021

PAGO

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

ARQUIVO GERAL

DIGITALIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

P.M.Q
TESOURARIA
C/C 73.058-0

Estorno
R$ 542,72

Bolsa estudos

CREDOR: 3533 – SOC. DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA

REFERÊNCIA: DESPESA CONFORME EMPENHO Nº 612/2016

VALOR BRUTO: 73.156,99

INSS:

ISS:

IRRF:

OUTROS:

VALOR LÍQUIDO: R$ 72.614,27

PROCESSO Nº: 2466/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3390.92

2466

P.M.Q.
Processo Nº 2466/2016
Rubrica Fls 02

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

Memo. Nº213/2016

Em , 23 de março de 2016

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Proc. 2466/2016 | 28/03/2016
PROTOCOLO
Hora: 11 : 22
Rubrica:

Assunto: EMPENHO

Prezada Secretária,

Solicito a V.Sa. Autorização para EMPENHO no valor de **R$ 73.156,99 (setenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)** em favor da **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ – CNPJ Nº 34.075.739/0001-84,** para pagamento da Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 – (Ensino Superior) Exercicio Anterior - referente a **MENSALIDADE de OUTUBRO de 2015.**

Atenciosamente

William de Oliveira Carvalho
Diretor-Departamento de Apoio ao Educando

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Processo N [illegible]

Rubrica [illegible] Fls 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00463

Ficha.....: 0346
Orgao.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Funcao.....: 12 - EDUCACAO
Sub-Funcao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
Proj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
Elemento...: 3390920000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Data.....: 21/03/2016 Processo: /

Valor Bloqueado..: *****73.156,99 - SETENTA E TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS**********

Saldo Anterior.....: ****580.404,30
Valor Bloqueado.....: *****73.156,99
Saldo Disponivel.....: ****507.247,31

Historico:
EMPENHO-EXERCICIO ANTERIOR-ESTACIO DE SA -MENSALIDADES DE OUTUBRO DE 2
015

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 2466/2016
Rubrica Pedro Fls 05

Estácio
ENSINO SUPERIOR

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2016.

Para: Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria de Educação – Setor de Bolsas Universitárias

Prezados,

Solicitamos o pagamento de outubro de 2015 no valor total de R$ 73.156,99 (setenta três mil cento cinquenta seis reais e noventa nove centavos), referente aos bolsistas da Graduação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação deste município.,

A conta a ser pago o valor acima é ITAU - AG: 0459 C/C: 33230-0.

Atenciosamente,

Cilene M. Lopes de Andrade
Direção
Universidade Estácio de Sá
Campos dos Goytacazes - RJ

Cilene Andrade
Direção

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Av. Vinte Oito de Março n.º 423 – Centro
CEP 28020-740 – Campos dos Goytacazes
Tel: (022) 2737-7005

RECEBIDO
DATA: 23/03/2016
Secretaria Municipal de Edu

Processo Nº 2406/2019 Fls 06

Tesouraria Geral P.M.Q. 18 MAIO 2021

PAGO

Estácio RELAÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PREFEITURA DE QUISSAMÃ

Nº	ALUNOS	CAMPUS	CURSO	MATRICULA	VALOR BRUTO	% PERCENTUAL DA PREFEITURA	VALOR DO PERCENTUAL	OUTUBRO
1	ALCIONE DE OLIVEIRA ROQUE PESSANHA	CAMPOS	PEDAGOGIA	2011.02.16204-3	R$ 320,93	100%	R$ 320,93	R$ 320,93
2	ALEX GOMES DOS SANTOS	CAMPOS	ENGENHARIA CIVIL	2012.02.20886-1	R$ 1.532,55	100%	R$ 1.532,55	R$ 1.532,55
3	ALICE SANTOS PEREIRA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2012.01.14220-2	R$ 830,37	100%	R$ 830,37	R$ 830,37
4	ANA CAROLINE NEVES TERRA	CAMPOS	FISIOTERAPIA	2013.01.13770-7	R$ 933,42	90%	R$ 840,07	R$ 840,07
5	ANA PAULA PESSANHA CHAGAS	MACAÉ	FISIOTERAPIA	2011.01.49402-6	R$ 2.250,21	100%	R$ 2.250,21	R$ 2.250,21
6	BÁRBARA DE BARCELOS	MACAÉ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2012.01.06287-1	R$ 1.273,93	90%	R$ 1.146,53	R$ 1.146,53
7	BIANCA ABREU BARRETO DE SOUZA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2014.01.04724-6	R$ 701,69	70%	R$ 491,18	R$ 491,18
8	BRUNA LYRA TONGO MARQUES ROCHA	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2015.02.10356-7	R$ 1.712,21	70%	R$ 1.198,54	R$ 1.198,54
9	BRUNA MANHAES DA SILVA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2013.08.05851-9	R$ 1.249,66	100%	R$ 1.249,66	R$ 1.249,66
10	CARLA SANTANA PAULA	MACAÉ	PSICOLOGIA	2011.01.26936-7	R$ 933,83	90%	R$ 840,44	R$ 840,44
11	CAROLINA FERREIRA BARCELOS	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2012.01.13804-3	R$ 1.339,62	90%	R$ 1.205,65	R$ 1.205,65
12	CAROLINE DOS SANTOS LEITE	MACAÉ	DIREITO	2014.02.43145-7	R$ 1.130,96	100%	R$ 1.130,96	R$ 1.130,96
13	DANIELE CARVALHO DE SOUZA	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2012.02.08743-4	R$ 292,03	80%	R$ 233,62	R$ 233,62
14	DÉLLIS SANTANA DE SOUZA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2014.01.05378-5	R$ 954,42	90%	R$ 858,97	R$ 858,97
15	DENISE MARIA DOS SANTOS BARCELLOS	MACAÉ	ENFERMAGEM	2012.01.18986-1	R$ 666,00	90%	R$ 599,40	R$ 599,40
16	DRIELLY LIMA DE SOUZA	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2013.08.04547-6	R$ 839,53	90%	R$ 755,57	R$ 755,57
17	EDUARDO JUNIO SOBRINHO DA SILVA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2012.01.09825-4	R$ 1.070,54	90%	R$ 963,48	R$ 963,48
18	ÉRICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2013.08.07544-8	R$ 693,18	100%	R$ 693,18	R$ 693,18
19	FERNANDA DE PINHO BARBOSA	MACAÉ	DIREITO	2014.01.01610-3	R$ 1.163,87	100%	R$ 1.163,87	R$ 1.163,87
20	FERNANDA PEREIRA MATOS	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2012.01.54452-1	R$ 775,01	100%	R$ 775,01	R$ 775,01
21	GISELI DE SOUZA SANTANA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2008.01.07112-1	R$ 431,36	100%	R$ 431,36	R$ 431,36
22	HELDER MACHADO MOREIRA	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2014.01.38417-1	R$ 1.207,24	100%	R$ 1.207,24	R$ 1.207,24
23	JONAS PACHECO DO DESTERRO	ARCOS DA LAPA	MEDICINA	2012.01.67922-2	R$ 5.276,11	100%	R$ 5.276,11	R$ 5.276,11
24	LEON DO ESPIRITO SANTO GOMES	ARCOS DA LAPA	MEDICINA	2010.02.07183-6	R$ 4.849,53	100%	R$ 4.849,53	R$ 4.849,53
25	LETICIA APARECIDA CIRILO PESSANHA	MACAÉ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2014.01.03969-3	R$ 1.011,78	100%	R$ 1.011,78	R$ 1.011,78
26	LILIAN CARLA CORDEIRO PINTO	CAMPOS	ENFERMAGEM	2011.02.31386-6	R$ 1.099,90	100%	R$ 1.099,90	R$ 1.099,90
27	LUANA LEITE MOTA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2014.01.04720-3	R$ 1.000,56	100%	R$ 1.000,56	R$ 1.000,56
28	LUCIA HELENA FREITAS LUIZ	MACAÉ	ENFERMAGEM	2010.01.22917-7	R$ 1.091,59	100%	R$ 1.091,59	R$ 1.091,59
29	MARCEL SANTOS NOGUEIRA	CENTRO V	MEDICINA	2009.02.19133-3	PAGO	100%	PAGO	PAGO
30	MARCUS VINICIUS DE BARCELOS MAFRA	ARCOS DA LAPA	MEDICINA	2012.02.15365-8	R$ 5.334,56	100%	R$ 5.334,56	R$ 5.334,56
31	MARIA SEVERINA FIRMINO DAS DORES	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2011.01.14658-3	R$ 1.327,98	70%	R$ 929,58	R$ 929,58
32	MARIANA RODRIGUES RIBEIRO	BARRA II	ARQUITETURA E URBANISMO	2014.03.31533-7	PAGO	100%	PAGO	PAGO

Processo Nº 2460/2016 Fls 07

33	MARILÂNIA ALMEIDA DA SILVA	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2014.01.01583-2	R$	748,05	90%	R$	673,24	R$ 673,24
34	MARINA MARTINS ROSA	MACAÉ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2015.02.47984-2	R$	656,16	70%	R$	459,31	R$ 459,31
35	MATHEUS DE PAULA FERREIRA	MACAÉ	ENGENHARIA QUÍMICA	201001122119	R$	1.237,75	80%	R$	990,20	R$ 990,20
36	MAYANA BARBOSA CHAGAS	CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	2014.01.01601-4	R$	1.186,87	90%	R$	1.068,18	R$ 1.068,18
37	MAYARA CRUZ DE MATOS	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2014.01.01578-6	R$	494,53	100%	R$	494,53	R$ 494,53
38	PALOMA RIBEIRO DOS SANTOS	MACAÉ	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	2011.01.15360-1	R$	2.025,46	100%	R$	2.025,46	R$ 2.025,46
39	PETER AMARAL FERNANDES	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2012.01.32034-8	R$	1.731,20	100%	R$	1.731,20	R$ 1.731,20
40	PRISCILA DE SOUZA CORDEIRO	CENTRO V	MEDICINA	2011.01.16283-1	R$	5.421,96	100%	R$	5.421,96	R$ 5.421,96
41	ROSELI BARCELOS DOS SANTOS	MACAÉ	ENFERMAGEM	2008.01.21075-8	R$	1.373,40	100%	R$	1.373,40	R$ 1.373,40
42	ROXANNE CABRAL PINTO DOS SANTOS	MACAÉ	ENGENHARIA QUÍMICA	2012.01.46024-7	R$	778,27	90%	R$	700,44	R$ 700,44
43	SHEILA DA SILVA TEXEIRA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2012.01.21361-4	R$	2.537,58	90%	R$	2.283,82	R$ 2.283,82
44	SIDNEY MORGADO DO NASCIMENTO	MACAÉ	DIREITO	2009.01.29709-1	R$	1.010,80	90%	R$	909,72	R$ 909,72
45	SUELEN BARRETO NEVES	EAD MACAÉ RJ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2014.01.03970-7	R$	1.011,78	100%	R$	1.011,78	R$ 1.011,78
46	TAIS DA COSTA	CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	2012.01.57106-5	R$	788,12	100%	R$	788,12	R$ 788,12
47	TATIANA SOBRAL FERNANDES	MACAÉ	ENGENHARIA DE PETROLEO	200801019705	R$	2.854,61	100%	R$	2.854,61	R$ 2.854,61
48	TATIANE PINTO DE AZEVEDO	CAMPOS	ENFERMAGEM	2011.01.21644-1	R$	743,56	100%	R$	743,56	R$ 743,56
49	THAYANE SOARES DOS SANTOS	BARRA	ENGENHARIA AMBIENTAL	2011.01.13777-1	R$	2.652,21	100%	R$	2.652,21	R$ 2.652,21
50	THAYNA DA SILVA BARBOSA	MACAÉ	FISIOTERAPIA	2012.01.18972-1	R$	1.824,99	90%	R$	1.642,49	R$ 1.642,49
51	THAYNA DOMINGUES PALACIO DA SILVEIRA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2013.08.02717-6	R$	1.305,61	70%	R$	913,92	R$ 913,92
52	VANESSA GONCALVES SILVA	MACAÉ	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	2011.01.21706-5	R$	1.615,32	100%	R$	1.615,32	R$ 1.615,32
53	VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS	CAMPOS	PSICOLOGIA	2009.01.12223-1	R$	1.175,82	70%	R$	823,08	R$ 823,08
54	WERUSKA SOUZA DE JESUS	CAMPOS	DIREITO	2007.01.07217-5	R$	835,06	80%	R$	668,04	R$ 668,04
									TOTAL:	**R$ 73.156,99**

Tesouraria Geral
P.M.O.
28 MAIO 2021

PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCÍCIO: **00612/2016**

TIPO: **Ordinário**

FICHA: **00346**

PROCESSO: **02466/2016**

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390929900 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE.....: **610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89**

FAVORECIDO.: **3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTD**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 34.075.739/0001-84

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013 (ENSINO SUPERIOR) REF. A MENSALIDADE DE OUTUBRO DE 2015.

VALOR: 73.156,99 (SETENTA E TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********73.156,99	SALDO ANTERIOR....:	********728.298,85
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	********73.156,99
DESPESA LÍQUIDA..:	********73.156,99	SALDO DISPONÍVEL..:	********655.141,86

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 30 / 03 / 2016
	Nº:	Nº:	
	EM: / /	EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L. G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LÚCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Preparado por: ALOISIO DAS DORES JUNIOR

Emitido por: ALOÍSIO DAS DORES JÚNIOR

P.M.Q. 2496/16

Tesouraria Geral
P.M.Q.

28 MAIO 2021

PAGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro Item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021

PAGO

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela impiementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 4466/2016
Rubrica Fls. 15

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº. 676/2021

Em 06 de maio de 2021

Da: SEMED

Para: Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Assunto: Cancelamento Parcial de Liquidação e Empenho

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de **Helder Machado Moreira, Letícia Aparecida Cirilo Pessanha e Mayara Cruz de Matos** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **cancelamento parcial de liquidação e empenho referente ao empenho ordinário nº 0612/2016**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER CANCELADO (R$)
1	0612/2016	346	610	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	R$ 73.156,99	R$ 542,72

Cordialmente,

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

CÓPIA

P.M.Q.
Processo Nº 2466/2016
Rubrica Fls. 16

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

OFÍCIO 016/2021

Quissamã, 15 de março de 2021

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá

Prezado(a) Tesoureiro(a)

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Universidade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o **artigo 4º, § 2º da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013** que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da ESTÁCIO já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **os ex-bolsistas HELDER MACHADO, LETÍCIA APARECIDA CIRILO PESSANHA e MAYARA CRUZ DE MATOS** sofreram redução de porcentagem de **100%** para **80%.**

Logo o valor de cada mensalidade do **2° semestre de 2015** do ex-bolsista **Helder Machado Moreira** que era de **R$ 1.349,28** no mês de **agosto/2015** passou para **R$ 1.079,42** e que era de **R$ 1.207,24** nos meses de **setembro/outubro/novembro e dezembro/2015** passou para **R$ 965,92;** da ex-bolsista **Letícia Aparecida Cirilo Pessanha** que era de **R$ 1.124,20** no mês de **agosto/2015** passou para **R$ 899,36** e que era de **R$ 1.011,78** nos meses de **setembro/outubro/novembro/dezembro/2015** passou para **R$ 809,42.** E da ex-bolsista **Mayara Cruz de Matos** que era de **R$ 494,53** nos meses de **outubro/novembro/dezembro/2015** passou para **R$ 395,62.** Ressaltamos que a ex-bolsista **Mayara Cruz de Matos** se encontra isenta da mensalidade dos meses de **agosto/setembro/2015.**

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **AGOSTO a DEZEMBRO de 2015.**

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Atenciosamente,

Germano do Desterro Machado
Diretor do Departamento de Estudo

Luiz Caetano
Gerente de Unidade
Mat.: 1055949
Universidade Estácio de Sá
Campos dos Goytacazes/RJ

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Recebido dia 04/05/2021
Luiz Augusto de C. C. Nogueira

Senhor(a) Tesoureiro(a)

P.M.Q.
Processo Nº 2466/2016
Rubrica Fls. 17

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã – RJ

Quissamã, 06 de maio de 2021

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processo – ESTÁCIO DE SÁ.

Informamos que o pagamento deste processo nº **2466/2016** referente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, poderá ser efetuado, uma vez que **os ex-bolsistas** ALEX GOMES DOS SANTOS, ANA CAROLINE NEVES TERRA, BIANCA ABREU BARRETO DE SOUZA, BRUNA MANHÃES DA SILVA, DANIELE CARVALHO DE SOUZA, DÉLLIS SANTANA DE SOUZA, DRIELLY LIMA DE SOUZA, ÉRICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, FERNANDA DE PINHO BABOSA BARBOSA, LUANA LEITE MOTA, MARILÂNIA ALMEIDA DA SILVA, MARINA MARTINS ROSA, MAYANA BARBOSA CHAGAS, MAYARA CRUZ DE MATOS, ROXANNE CABRAL PINTO DOS SANTOS, SUELEN BARRETO NEVES , THAYNA DOMINGUES PALACIO DA SILVEIRA, BRUNA LYRA TONGO MARQUES ROCHA, CAROLINE DOS SANTOS LEITE, HELDER MACHADO MOREIRA **e** LETÍCIA APARECIDA CIRILO PESSANHA **já foram reavaliados.**

Já os ex-bolsistas ALCIONE DE OLIVEIRA ROQUE PESSANHA, ALICE SANTOS PEREIRA, ANA PAULA PESSANHA CHAGAS, BÁRBARA DE BARCELOS, CARLA SANTANA PAULA, CAROLINA FERREIRA BARCELOS, DENISE MARIA DOS SANTOS BARCELLOS, EDUARDO JUNIO SOBRINHO DA SILVA, FERNANDA PEREIRA MATOS, GISELE SOUZA SANTANA, JONAS PACHECO DO DESTERRO, LEON DO ESPÍRITO SANTO GOMES, LILIAN CARLA CORDEIRO PINTO, LÚCIA HELENA FREITAS LUIZ, MARCEL SANTOS NOGUEIRA, MARCUS VINICIUS DE BARCELOS MAFRA, MARIA SEVERINA FIRMINO DAS DORES, MARIANA RODRIGUES RIBEIRO, MATHEUS DE PAULA FERREIRA, PALOMA DOS SANTOS, PETER AMARAL FERNANDES, PRISCILA DE SOUZA CORDEIRO, ROSELI BARCELOS DOS SANTOS, SIDNEY MORGADO DO NASCIMENTO, TAIS DA COSTA, TATIANA SOBRAL FERNANDES, TATIANE PINTO DE AZEVEDO, THAYANE SOARES DOS SANTOS, THAYNA DA SILVA BARBOSA, VANESSA GONÇALVES SILVA, VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS **e** WERUSKA SOUZA E JESUS, **e também a bolsista** SHEILA DA SILVA TEIXEIRA **são isentos da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.**

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação de cada ex-bolsista emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Atenciosamente,

Germano do Desterro Machado
Diretor do Departamento de Bolsas de Estudo

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 466/10
RUBRICA FLS 49

Em 17 de maio de 2021.

MEMO Nº.:

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória - FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução – Universidade Cândido Mendes – UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCICIO	00612/2016
PARCELA/TIPO	000/Ordinário
DATA	06/04/2016
	02466/2016

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390929900 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

FAVORECIDO.: **3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTD**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 34.075.739/0001-84

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013 (ENSINO SUPERIOR) REF. A MENSALIDADE DE OUTUBRO DE 2015.

VALOR: 73.156,99 (SETENTA E TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********73.156,99	VALOR LIQUIDADO...:	********73.156,99
VALOR LIQUIDADO....:	********73.156,99	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	********73.156,99

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Mirian de Souza Pimenta
Diretora do Dep. de Auditoria e Liquidação de Despesa
COGER - Matr.:

DATA: ____/____/_____ ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

P.M.Q. Processo 2466/16
Rubrica Fls 25

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390920000 - Despesas de Exercícios Anteriores

EXERCÍCIO	2016
EMPENHO/TIPO	00612/Ordinário
PARCELA Nº	00000

FAVORECIDO..: 3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ
ENDEREÇO....: AV. 28 DE MARCO, 423
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO: RJ CGC/CPF: 34.075.739/0001-84

HISTÓRICO: VALOR REF. AO CANCELAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DO SALDO DO EMPENHO 612/2016, CONFORME O MEMO Nº 676/2021 DO DIA 06/05/2021 SOLICITADO PELA SECRETARIA.

VALOR: 542,72 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA: 30 / 07 / 2021

Fernando Barreto Silva Oliveira
Coordenador Setorial de Liquidação
Matrícula: 7353

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********542,72	SALDO PARCELA.....:	**********542,72
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********542,72
LIQUIDO.....:	**********542,72	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 002466	Nº:	Nº:
EM: 2016	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021

PAGO

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

ARQUIVO GERAL

DIGITALIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P.M.Q
TESOURARIA
C/C 12.058-0

Bolsa de estudos

CREDOR:	3533 – SOC. DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
REFERÊNCIA:	DESPESA CONFORME EMPENHO Nº 614/2016
VALOR BRUTO:	72.193,93
INSS:	
ISS:	
IRRF:	
OUTROS:	
VALOR LÍQUIDO:	R$ 71.651,91
PROCESSO Nº:	2467/2016

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021

PAGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3390.92

2467

P.M.Q.
Processo Nº 2467/2016
Rubrica Fls 0

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

Memo. Nº215/2016

Em , 23 de março de 2016

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Proc. 2467/2016 28/03/2016
PROTOCOLO
Hora: 11:22
Rubrica:

Assunto: EMPENHO

Prezada Secretária,

Solicito a V.Sa. Autorização para EMPENHO no valor de **R$ 72.193,93 (Setenta e dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e três centavos)** em favor da **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ – CNPJ Nº 34.075.739/0001-84,** para pagamento da Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 – (Ensino Superior) Exercicio Anterior - referente a **MENSALIDADE de DEZEMBRO de 2015.**

Atenciosamente

William de Oliveira Carvalho
Diretor-Departamento de Apoio ao Educando

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Processo Nº 2467/2016

Rubrica Fls 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00461

Ficha.....: 0346
Orgao.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Funcao.....: 12 - EDUCACAO
Sub-Funcao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
Proj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
Elemento...: 3390920000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Data.....: 21/03/2016 Processo: /

Valor Bloqueado..: *****72.193,93 - SETENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS**********

Saldo Anterior.....: ****724.809,75
Valor Bloqueado.....: *****72.193,93
Saldo Disponivel.....: ****652.615,82

Historico:
EMPENHO-EXERCICIO ANTERIOR-ESTACIO DE SA -MENSALIDADES DE DEZEMBRO DE 2015

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Assessor Técnico
Matr. 3222

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 2467/2016
Rubrica Dede Fls 05

Estácio
ENSINO SUPERIOR

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2016.

Para: Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria de Educação – Setor de Bolsas Universitárias

Prezados,

Solicitamos o pagamento de dezembro de 2015 no valor total de R$ 72.193,93 (setenta dois mil cento noventa três reais e noventa três centavos), referente aos bolsistas da Graduação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação deste município.

A conta a ser pago o valor acima é ITAU - AG: 0459 C/C: 33230-0.

Atenciosamente,

Cilene M. Lopes de Andrade
Direção
Universidade Estácio de RJ
Campos dos Goytacazes

Cilene Andrade
Direção

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

RECEBIDO
DATA: 23/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

Av. Vinte Oito de Março n.º 423 – Centro
CEP 28020-740 – Campos dos Goytacazes
Tel: (022) 2737-7005

Processo Nº 24687/2016 Fls 06
Rubrica

Estácio RELAÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PREFEITURA DE QUISSAMÃ

Tesouraria Geral P.M.Q. 28 MAIO 2021

PAGO

Nº	ALUNOS	CAMPUS	CURSO	MATRICULA	VALOR BRUTO	% PERCENTUAL DA PREFEITURA	VALOR DO PERCENTUAL	DEZEMBRO
1	ALCIONE DE OLIVEIRA ROQUE PESSANHA	CAMPOS	PEDAGOGIA	2011.02.16204-3	R$ 320,93	100%	R$ 320,93	R$ 320,93
2	ALEX GOMES DOS SANTOS	CAMPOS	ENGENHARIA CIVIL	2012.02.20886-1	R$ 1.532,55	100%	R$ 1.532,55	R$ 1.532,55
3	ALICE SANTOS PEREIRA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2012.01.14220-2	R$ 830,37	100%	R$ 830,37	R$ 830,37
4	ANA CAROLINE NEVES TERRA	CAMPOS	FISIOTERAPIA	2013.01.13770-7	R$ 933,42	90%	R$ 840,07	R$ 840,07
5	ANA PAULA PESSANHA CHAGAS	MACAÉ	FISIOTERAPIA	2011.01.49402-6	R$ 2.250,21	100%	R$ 2.250,21	R$ 2.250,21
6	BÁRBARA DE BARCELOS	MACAÉ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2012.01.06287-1	R$ 1.273,93	90%	R$ 1.146,53	R$ 1.146,53
7	BIANCA ABREU BARRETO DE SOUZA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2014.01.04724-6	R$ 701,69	70%	R$ 491,18	R$ 491,18
8	BRUNA LYRA TONGO MARQUES ROCHA	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2015.02.10356-7	R$ 1.712,21	70%	R$ 1.198,54	R$ 1.198,54
9	BRUNA MANHAES DA SILVA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2013.08.05851-9	R$ 1.249,66	100%	R$ 1.249,66	R$ 1.249,66
10	CARLA SANTANA PAULA	MACAÉ	PSICOLOGIA	2011.01.26936-7	R$ 933,83	90%	R$ 840,44	R$ 840,44
11	CAROLINA FERREIRA BARCELOS	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2012.01.13804-3	R$ 1.339,62	90%	R$ 1.205,65	R$ 1.205,65
12	CAROLINE DOS SANTOS LEITE	MACAÉ	DIREITO	2014.02.43145-7	R$ 1.110,96	100%	R$ 1.110,96	R$ 1.110,96
13	DANIELE CARVALHO DE SOUZA	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2012.02.08743-4	R$ 292,03	80%	R$ 233,62	R$ 233,62
14	DÉLLIS SANTANA DE SOUZA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2014.01.05378-5	R$ 954,42	90%	R$ 858,97	R$ 858,97
15	DENISE MARIA DOS SANTOS BARCELLOS	MACAÉ	ENFERMAGEM	2012.01.18986-1	R$ 666,00	90%	R$ 599,40	R$ 599,40
16	DRIELLY LIMA DE SOUZA	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2013.08.04547-6	R$ 839,53	90%	R$ 755,57	R$ 755,57
17	EDUARDO JUNIO SOBRINHO DA SILVA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2012.01.09825-4	R$ 1.070,54	90%	R$ 963,48	R$ 963,48
18	ÉRICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2013.08.07544-8	R$ 693,18	100%	R$ 693,18	R$ 693,18
19	FERNANDA DE PINHO BARBOSA	MACAÉ	DIREITO	2014.01.01610-3	R$ 1.163,87	100%	R$ 1.163,87	R$ 1.163,87
20	FERNANDA PEREIRA MATOS	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2012.01.54452-1	R$ 775,01	100%	R$ 775,01	R$ 775,01
21	GISELI DE SOUZA SANTANA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2008.01.07112-1	R$ 431,36	100%	R$ 431,36	R$ 431,36
22	HELDER MACHADO MOREIRA	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2014.01.38417-1	R$ 1.207,24	100%	R$ 1.207,24	R$ 1.207,24
23	JONAS PACHECO DO DESTERRO	ARCOS DA LAPA	MEDICINA	2012.01.67922-2	R$ 5.276,11	100%	R$ 5.276,11	R$ 5.276,11
24	LEON DO ESPIRITO SANTO GOMES	ARCOS DA LAPA	MEDICINA	2010.02.07183-6	R$ 4.849,53	100%	R$ 4.849,53	R$ 4.849,53
25	LETICIA APARECIDA CIRILO PESSANHA	MACAÉ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2014.01.03969-3	R$ 1.011,78	100%	R$ 1.011,78	R$ 1.011,78
26	LILIAN CARLA CORDEIRO PINTO	CAMPOS	ENFERMAGEM	2011.02.31386-6	R$ 1.082,31	100%	R$ 1.082,31	R$ 1.082,31
27	LUANA LEITE MOTA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2014.01.04720-3	R$ 1.000,56	100%	R$ 1.000,56	R$ 1.000,56
28	LUCIA HELENA FREITAS LUIZ	MACAÉ	ENFERMAGEM	2010.01.22917-7	R$ 1.091,59	100%	R$ 1.091,59	R$ 1.091,59
29	MARCEL SANTOS NOGUEIRA	CENTRO V	MEDICINA	2009.02.19133-3	PAGO	100%	PAGO	PAGO
30	MARCUS VINICIUS DE BARCELOS MAFRA	ARCOS DA LAPA	MEDICINA	2012.02.15365-8	R$ 5.334,56	100%	R$ 5.334,56	R$ 5.334,56
31	MARIA SEVERINA FIRMINO DAS DORES	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2011.01.14658-3	R$ 1.327,98	70%	R$ 929,58	R$ 929,58
32	MARIANA RODRIGUES RIBEIRO	BARRA II	ARQUITETURA E URBANISMO	2014.03.31533-7	PAGO	100%	PAGO	PAGO

Processo Nº 23067.[illegible]
Rubrica Fls. 04

33	MARILÂNIA ALMEIDA DA SILVA	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2014.01.01583-2	R$	792,05	90%	R$	712,84	R$ 712,84
34	MARINA MARTINS ROSA	MACAÉ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2015.02.47984-2	R$	937,38	70%	R$	656,16	R$ 656,16
35	MATHEUS DE PAULA FERREIRA	MACAÉ	ENGENHARIA QUÍMICA	201001122119	R$	1.237,75	80%	R$	990,20	R$ 990,20
36	MAYANA BARBOSA CHAGAS	CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	2014.01.01601-4	R$	1.186,87	90%	R$	1.068,18	R$ 1.068,18
37	MAYARA CRUZ DE MATOS	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2014.01.01578-6	R$	494,53	100%	R$	494,53	R$ 494,53
38	PALOMA RIBEIRO DOS SANTOS	MACAÉ	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	2011.01.15360-1	R$	2.025,46	100%	R$	2.025,46	R$ 2.025,46
39	PETER AMARAL FERNANDES	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2012.01.32034-8	R$	1.731,20	100%	R$	1.731,20	R$ 1.731,20
40	PRISCILA DE SOUZA CORDEIRO	CENTRO V	MEDICINA	2011.01.16283-1	R$	5.401,96	100%	R$	5.401,96	R$ 5.401,96
41	ROSELI BARCELOS DOS SANTOS	MACAÉ	ENFERMAGEM	2008.01.21075-8	R$	1.373,40	100%	R$	1.373,40	R$ 1.373,40
42	ROXANNE CABRAL PINTO DOS SANTOS	MACAÉ	ENGENHARIA QUÍMICA	2012.01.46024-7	R$	778,27	90%	R$	700,44	R$ 700,44
43	SHEILA DA SILVA TEXEIRA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2012.01.21361-4	R$	1.269,78	90%	R$	1.141,90	R$ 1.141,90
44	SIDNEY MORGADO DO NASCIMENTO	MACAÉ	DIREITO	2009.01.29709-1	R$	1.010,80	90%	R$	909,72	R$ 909,72
45	SUELEN BARRETO NEVES	EAD MACAÉ RJ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2014.01.03970-7	R$	1.011,78	100%	R$	1.011,78	R$ 1.011,78
46	TAIS DA COSTA	CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	2012.01.57106-5	R$	788,12	100%	R$	788,12	R$ 788,12
47	TATIANA SOBRAL FERNANDES	MACAÉ	ENGENHARIA DE PETROLEO	200801019705	R$	2.854,61	100%	R$	2.854,61	R$ 2.854,61
48	TATIANE PINTO DE AZEVEDO	CAMPOS	ENFERMAGEM	2011.01.21644-1	R$	743,56	100%	R$	743,56	R$ 743,56
49	THAYANE SOARES DOS SANTOS	BARRA	ENGENHARIA AMBIENTAL	2011.01.13777-1	R$	2.652,21	100%	R$	2.652,21	R$ 2.652,21
50	THAYNA DA SILVA BARBOSA	MACAÉ	FISIOTERAPIA	2012.01.18972-1	R$	1.824,99	90%	R$	1.642,49	R$ 1.642,49
51	THAYNA DOMINGUES PALACIO DA SILVEIRA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2013.08.02717-6	R$	1.305,61	70%	R$	913,92	R$ 913,92
52	VANESSA GONCALVES SILVA	MACAÉ	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	2011.01.21706-5	R$	1.615,32	100%	R$	1.615,32	R$ 1.615,32
53	VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS	CAMPOS	PSICOLOGIA	2009.01.12223-1	R$	1.175,82	70%	R$	823,08	R$ 823,08
54	WERUSKA SOUZA DE JESUS	CAMPOS	DIREITO	2007.01.07217-5	R$	835,06	80%	R$	668,04	R$ 668,04
									TOTAL:	**R$ 72.193,93**

Tesouraria Geral
PMO
28 MAIO 2021

PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390929900 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE.....: **610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89**

EMPENHO/EXERCÍCIO	TIPO	FICHA	PROCESSO
00614/2016	**Ordinário**	**00346**	**02467/2016**

FAVORECIDO.: **3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTD**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 34.075.739/0001-84

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) REF. A MENSALIDADE DE DEZEMBRO DE 2015.

VALOR: 72.193,93 (SETENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********72.193,93	SALDO ANTERIOR....:	********651.652,86
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********72.193,93
DESPESA LÍQUIDA..:	********72.193,93	SALDO DISPONÍVEL..:	********579.458,93

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 30 / 03 / 2016
	Nº:	Nº:	
	EM: / /	EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L. G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LÚCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Preparado por: ALOISIO DAS DORES JUNIOR

Emitido por: ALOÍSIO DAS DORES JÚNIOR

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela impiementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo 2467/2016
Rubrica DBars Fls 14

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Ao Departamento de Bolsa de Estudo

Solicitamos pronunciamento com relação à possibilidade de pagamento do Processo Administrativo nº 2467/2016, tendo em vista o Parecer Jurídico no Processo nº 9947/2018.

Em, 14 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

P.M.Q.
Processo Nº 9407/2016
Rubrica Fls 15

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº. 678/2021

Em 06 de maio de 2021

Da: SEMED

Para: Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Assunto: Cancelamento Parcial de Liquidação e Empenho

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de **Helder Machado Moreira, Letícia Aparecida Cirilo Pessanha e Mayara Cruz de Matos** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **cancelamento parcial de liquidação e empenho referente ao empenho ordinário nº 0614/2016**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER CANCELADO (R$)
1	0614/2016	346	610	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	R$ 72.193,93	R$ 542,72

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Cordialmente,

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

P.M.Q.
Processo Nº 9467/2016
Rubrica Fls. 16

CÓPIA

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 15 de março de 2021

OFÍCIO 016/2021

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá

Prezado(a) Tesoureiro(a)

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Universidade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o **artigo 4º, § 2º da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013** que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da ESTÁCIO já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **os ex-bolsistas HELDER MACHADO, LETÍCIA APARECIDA CIRILO PESSANHA e MAYARA CRUZ DE MATOS** sofreram redução de porcentagem de **100%** para **80%.**

Logo o valor de cada mensalidade do **2º semestre de 2015** do ex-bolsista **Helder Machado Moreira** que era de **R$ 1.349,28** no mês de **agosto/2015** passou para **R$ 1.079,42** e que era de **R$ 1.207,24** nos meses de **setembro/outubro/novembro e dezembro/2015** passou para **R$ 965,92;** da ex-bolsista **Letícia Aparecida Cirilo Pessanha** que era de **R$ 1.124,20** no mês de **agosto/2015** passou para **R$ 899,36** e que era de **R$ 1.011,78** nos meses de **setembro/outubro/novembro/dezembro/2015** passou para **R$ 809,42.** E da ex-bolsista **Mayara Cruz de Matos** que era de **R$ 494,53** nos meses de **outubro/novembro/dezembro/2015** passou para **R$ 395,62.** Ressaltamos que a ex-bolsista **Mayara Cruz de Matos** se encontra isenta da mensalidade dos meses de **agosto/setembro/2015.**

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **AGOSTO a DEZEMBRO de 2015.**

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO
Luiz Caetano
Gerente de Unidade
Mat.: 1055949
Universidade Estácio de Sá
Campos dos Goytacazes/RJ

Atenciosamente,

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Germano do Desterro Machado
Direter do Departamento
de Bolsas de Estudo
Mat.: 1127

Recebido dia 04/05/2021
Luiz Augusto de C. C. Nogueira

Senhor(a) Tesoureiro(a)

P.M.Q.
Processo Nº 2467/2016
Rubrica Fls. 17

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 06 de maio de 2021

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processo – ESTÁCIO DE SÁ.

Informamos que o pagamento deste processo nº **2467/2016** referente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, poderá ser efetuado, uma vez que **os ex-bolsistas** ALEX GOMES DOS SANTOS, ANA CAROLINE NEVES TERRA, BIANCA ABREU BARRETO DE SOUZA, BRUNA MANHÃES DA SILVA, DANIELE CARVALHO DE SOUZA, DÉLLIS SANTANA DE SOUZA, DRIELLY LIMA DE SOUZA, ÉRICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, FERNANDA DE PINHO BABOSA BARBOSA, LUANA LEITE MOTA, MARILÂNIA ALMEIDA DA SILVA, MARINA MARTINS ROSA, MAYANA BARBOSA CHAGAS, MAYARA CRUZ DE MATOS, ROXANNE CABRAL PINTO DOS SANTOS, SUELEN BARRETO NEVES **e** THAYNA DOMINGUES PALACIO DA SILVEIRA, **e também os bolsistas** BRUNA LYRA TONGO MARQUES ROCHA, CAROLINE DOS SANTOS LEITE, HELDER MACHADO MOREIRA **e** LETÍCIA APARECIDA CIRILO PESSANHA **já foram reavaliados.**

Já os ex-bolsistas ALCIONE DE OLIVEIRA ROQUE PESSANHA, ALICE SANTOS PEREIRA, ANA PAULA PESSANHA CHAGAS, BÁRBARA DE BARCELOS, CARLA SANTANA PAULA, CAROLINA FERREIRA BARCELOS, DENISE MARIA DOS SANTOS BARCELLOS, EDUARDO JUNIO SOBRINHO DA SILVA, FERNANDA PEREIRA MATOS, GISELE SOUZA SANTANA, JONAS PACHECO DO DESTERRO, LEON DO ESPÍRITO SANTO GOMES, LILIAN CARLA CORDEIRO PINTO, LÚCIA HELENA FREITAS LUIZ, MARCEL SANTOS NOGUEIRA, MARCUS VINICIUS DE BARCELOS MAFRA, MARIA SEVERINA FIRMINO DAS DORES, MARIANA RODRIGUES RIBEIRO, MATHEUS DE PAULA FERREIRA, PALOMA DOS SANTOS, PETER AMARAL FERNANDES, PRISCILA DE SOUZA CORDEIRO, ROSELI BARCELOS DOS SANTOS, SIDNEY MORGADO DO NASCIMENTO, TAIS DA COSTA, TATIANA SOBRAL FERNANDES, TATIANE PINTO DE AZEVEDO, THAYANE SOARES DOS SANTOS, THAYNA DA SILVA BARBOSA, VANESSA GONÇALVES SILVA, VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS **e** WERUSKA SOUZA E JESUS, **e também a bolsista** SHEILA DA SILVA TEIXEIRA **são isentos da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.**

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação de cada bolsista e de cada ex-bolsista emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Atenciosamente,

Germano do Desterro Machado
Diretor do Departamento de Bolsas de Estudo

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 2469/16
RUBRICA FLS 19

Em 17 de maio de 2021.

MEMO Nº.:

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória - FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução - Universidade Cândido Mendes - UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390929900 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCICIO
00614/2016
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
06/04/2016
02467/2016

FAVORECIDO.: **3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTD**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 34.075.739/0001-84

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) REF. A MENSALIDADE DE DEZEMBRO DE 2015.

VALOR: 72.193,93 (SETENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********72.193,93	VALOR LIQUIDADO...:	********72.193,93
VALOR LIQUIDADO....:	********72.193,93	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	********72.193,93

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Mirian de Souza Pimenta
Diretora do Dep. de Auditoria e Liquidação de Despesa
COGER - Matr.:

DATA: ____/____/_____ ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

P.M.Q.
Processo 2467/16
Rubrica Fls 25

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390920000 - Despesas de Exercícios Anteriores

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2016	00614/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ
ENDEREÇO....: AV. 28 DE MARCO, 423
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO: RJ CGC/CPF: 34.075.739/0001-84

HISTÓRICO: VALOR REF. AO CANCELAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DO SALDO DO EMPENHO 614/2016, CONFORME O MEMO Nº 678/2021 DO DIA 06/05/2021 SOLICITADO PELA SECRETARIA.

VALOR: 542,72 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA: 30 / 07 / 2021

Fernanda Barreto Silva Oliveira
Coordenador Setorial de Liquidação
Matrícula: 7353

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********542,72	SALDO PARCELA.....:	**********542,72
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********542,72
LIQUIDO.....:	**********542,72	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 002467	Nº:	Nº:
EM: 2016	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021

PAGO

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

DIGITALIZADO

ARQUIVO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P.M.Q
TESOURARIA
C/C 73.038-0

Bolsa de estudos R$ 542,7

CREDOR:	3533 – SOC. DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
REFERÊNCIA:	DESPESA CONFORME EMPENHO Nº 620/2016
VALOR BRUTO:	72.211,52
INSS:	
ISS:	
IRRF:	
OUTROS:	
VALOR LÍQUIDO:	R$ 71.668,80
PROCESSO Nº:	2465/2016

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021

PAGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3390.92

2465

P.M.Q.
Processo Nº 2465/2016
Rubrica Fls 02

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

Memo. Nº214/2016

Em , 23 de março de 2016

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Proc 2465/2016 28/03/2016
PROTOCOLO
Hora: 11 : 22
Rubrica:

Assunto: EMPENHO

Prezada Secretária,

Solicito a V.Sa. Autorização para EMPENHO no valor de **R$ 72.211,52 (Setenta e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)** em favor da **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ – CNPJ Nº 34.075.739/0001-84,** para pagamento da Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 – (Ensino Superior) Exercicio Anterior - referente a **MENSALIDADE de NOVEMBRO de 2015.**

Atenciosamente

William de Oliveira Carvalho
Diretor-Departamento de Apoio ao Educando

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Processo Nº 24051/2016

Rubrica Fls 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00462

Ficha.....: 0346
Orgao.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Funcao.....: 12 - EDUCACAO
Sub-Funcao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
Proj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
Elemento...: 3390920000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Data.....: 21/03/2016 Processo: /

Valor Bloqueado..: *****72.211,52 - SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS**********

Saldo Anterior.....: ****652.615,82
Valor Bloqueado.....: *****72.211,52
Saldo Disponivel.....: ****580.404,30

Historico:
EMPENHO-EXERCICIO ANTERIOR-ESTACIO DE SA -MENSALIDADES DE NOVEMBRO DE 2015

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

Tesouraria Geral
P.M.Q.

28 MAIO 2021

PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 2405/2016
Rubrica Fls 05

Estácio
ENSINO SUPERIOR

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2016.

Para: Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria de Educação – Setor de Bolsas Universitárias

Prezados,

Solicitamos o pagamento de novembro de 2015 no valor total de R$ 72.211,52 (setenta dois mil duzentos onze reais e cinquenta dois centavos), referente aos bolsistas da Graduação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação deste município.

A conta a ser pago o valor acima é ITAU - AG: 0459 C/C: 33230-0.

Atenciosamente,

Cilene M. Lopes de Andrade
Direção
Universidade Estácio de Sá
Campos dos Goytacazes - RJ

Cilene Andrade
Direção

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

RECEBIDO
DATA: 23/07/2016
Secretaria Municipal de Edu

Av. Vinte Oito de Março n.º 423 – Centro
CEP 28020-740 – Campos dos Goytacazes
Tel: (022) 2737-7005

Processo Nº [illegible]
Rubrica [illegible]

Estácio RELAÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PREFEITURA DE QUISSAMÃ

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Nº	ALUNOS	CAMPUS	CURSO	MATRICULA	VALOR BRUTO	% PERCENTUAL DA PREFEITURA	VALOR DO PERCENTUAL	NOVEMBRO
1	ALCIONE DE OLIVEIRA ROQUE PESSANHA	CAMPOS	PEDAGOGIA	2011.02.16204-3	R$ 320,93	100%	R$ 320,93	R$ 320,93
2	ALEX GOMES DOS SANTOS	CAMPOS	ENGENHARIA CIVIL	2012.02.20886-1	R$ 1.532,55	100%	R$ 1.532,55	R$ 1.532,55
3	ALICE SANTOS PEREIRA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2012.01.14220-2	R$ 830,37	100%	R$ 830,37	R$ 830,37
4	ANA CAROLINE NEVES TERRA	CAMPOS	FISIOTERAPIA	2013.01.13770-7	R$ 933,42	90%	R$ 840,07	R$ 840,07
5	ANA PAULA PESSANHA CHAGAS	MACAÉ	FISIOTERAPIA	2011.01.49402-6	R$ 2.250,21	100%	R$ 2.250,21	R$ 2.250,21
6	BÁRBARA DE BARCELOS	MACAÉ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2012.01.06287-1	R$ 1.273,93	90%	R$ 1.146,53	R$ 1.146,53
7	BIANCA ABREU BARRETO DE SOUZA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2014.01.04724-6	R$ 701,69	70%	R$ 491,18	R$ 491,18
8	BRUNA LYRA TONGO MARQUES ROCHA	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2015.02.10356-7	R$ 1.712,21	70%	R$ 1.198,54	R$ 1.198,54
9	BRUNA MANHAES DA SILVA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2013.08.05851-9	R$ 1.249,66	100%	R$ 1.249,66	R$ 1.249,66
10	CARLA SANTANA PAULA	MACAÉ	PSICOLOGIA	2011.01.26936-7	R$ 933,83	90%	R$ 840,44	R$ 840,44
11	CAROLINA FERREIRA BARCELOS	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2012.01.13804-3	R$ 1.339,62	90%	R$ 1.205,65	R$ 1.205,65
12	CAROLINE DOS SANTOS LEITE	MACAÉ	DIREITO	2014.02.43145-7	R$ 1.110,96	100%	R$ 1.110,96	R$ 1.110,96
13	DANIELE CARVALHO DE SOUZA	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2012.02.08743-4	R$ 292,03	80%	R$ 233,62	R$ 233,62
14	DÉLLIS SANTANA DE SOUZA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2014.01.05378-5	R$ 954,42	90%	R$ 858,97	R$ 858,97
15	DENISE MARIA DOS SANTOS BARCELLOS	MACAÉ	ENFERMAGEM	2012.01.18986-1	R$ 666,00	90%	R$ 599,40	R$ 599,40
16	DRIELLY LIMA DE SOUZA	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2013.08.04547-6	R$ 839,53	90%	R$ 755,57	R$ 755,57
17	EDUARDO JUNIO SOBRINHO DA SILVA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2012.01.09825-4	R$ 1.070,54	90%	R$ 963,48	R$ 963,48
18	ÉRICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2013.08.07544-8	R$ 693,18	100%	R$ 693,18	R$ 693,18
19	FERNANDA DE PINHO BARBOSA	MACAÉ	DIREITO	2014.01.01610-3	R$ 1.163,87	100%	R$ 1.163,87	R$ 1.163,87
20	FERNANDA PEREIRA MATOS	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2012.01.54452-1	R$ 775,01	100%	R$ 775,01	R$ 775,01
21	GISELI DE SOUZA SANTANA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2008.01.07112-1	R$ 431,36	100%	R$ 431,36	R$ 431,36
22	HELDER MACHADO MOREIRA	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2014.01.38417-1	R$ 1.207,24	100%	R$ 1.207,24	R$ 1.207,24
23	JONAS PACHECO DO DESTERRO	ARCOS DA LAPA	MEDICINA	2012.01.67922-2	R$ 5.276,11	100%	R$ 5.276,11	R$ 5.276,11
24	LEON DO ESPIRITO SANTO GOMES	ARCOS DA LAPA	MEDICINA	2010.02.07183-6	R$ 4.849,53	100%	R$ 4.849,53	R$ 4.849,53
25	LETICIA APARECIDA CIRILO PESSANHA	MACAÉ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2014.01.03969-3	R$ 1.011,78	100%	R$ 1.011,78	R$ 1.011,78
26	LILIAN CARLA CORDEIRO PINTO	CAMPOS	ENFERMAGEM	2011.02.31386-6	R$ 1.099,90	100%	R$ 1.099,90	R$ 1.099,90
27	LUANA LEITE MOTA	CAMPOS	NUTRIÇÃO	2014.01.04720-3	R$ 1.000,56	100%	R$ 1.000,56	R$ 1.000,56
28	LUCIA HELENA FREITAS LUIZ	MACAÉ	ENFERMAGEM	2010.01.22917-7	R$ 1.091,59	100%	R$ 1.091,59	R$ 1.091,59
29	MARCEL SANTOS NOGUEIRA	CENTRO V	MEDICINA	2009.02.19133-3	PAGO	100%	PAGO	PAGO
30	MARCUS VINICIUS DE BARCELOS MAFRA	ARCOS DA LAPA	MEDICINA	2012.02.15365-8	R$ 5.334,56	100%	R$ 5.334,56	R$ 5.334,56
31	MARIA SEVERINA FIRMINO DAS DORES	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2011.01.14658-3	R$ 1.327,98	70%	R$ 929,58	R$ 929,58
32	MARIANA RODRIGUES RIBEIRO	BARRA II	ARQUITETURA E URBANISMO	2014.03.31533-7	PAGO	100%	PAGO	PAGO

33	MARILÂNIA ALMEIDA DA SILVA	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2014.01.01583-2	R$	792,05	90%	R$	712,84	R$ 712,84
34	MARINA MARTINS ROSA	MACAÉ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2015.02.47984-2	R$	937,38	70%	R$	656,16	R$ 656,16
35	MATHEUS DE PAULA FERREIRA	MACAÉ	ENGENHARIA QUÍMICA	201001122119	R$	1.237,75	80%	R$	990,20	R$ 990,20
36	MAYANA BARBOSA CHAGAS	CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	2014.01.01601-4	R$	1.186,87	90%	R$	1.068,18	R$ 1.068,18
37	MAYARA CRUZ DE MATOS	MACAÉ	ADMINISTRAÇÃO	2014.01.01578-6	R$	494,53	100%	R$	494,53	R$ 494,53
38	PALOMA RIBEIRO DOS SANTOS	MACAÉ	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	2011.01.15360-1	R$	2.025,46	100%	R$	2.025,46	R$ 2.025,46
39	PETER AMARAL FERNANDES	MACAÉ	ENGENHARIA CIVIL	2012.01.32034-8	R$	1.731,20	100%	R$	1.731,20	R$ 1.731,20
40	PRISCILA DE SOUZA CORDEIRO	CENTRO V	MEDICINA	2011.01.16283-1	R$	5.401,96	100%	R$	5.401,96	R$ 5.401,96
41	ROSELI BARCELOS DOS SANTOS	MACAÉ	ENFERMAGEM	2008.01.21075-8	R$	1.373,40	100%	R$	1.373,40	R$ 1.373,40
42	ROXANNE CABRAL PINTO DOS SANTOS	MACAÉ	ENGENHARIA QUÍMICA	2012.01.46024-7	R$	778,27	90%	R$	700,44	R$ 700,44
43	SHEILA DA SILVA TEXEIRA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2012.01.21361-4	R$	1.268,78	90%	R$	1.141,90	R$ 1.141,90
44	SIDNEY MORGADO DO NASCIMENTO	MACAÉ	DIREITO	2009.01.29709-1	R$	1.010,80	90%	R$	909,72	R$ 909,72
45	SUELEN BARRETO NEVES	EAD MACAÉ RJ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2014.01.03970-7	R$	1.011,78	100%	R$	1.011,78	R$ 1.011,78
46	TAIS DA COSTA	CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	2012.01.57106-5	R$	788,12	100%	R$	788,12	R$ 788,12
47	TATIANA SOBRAL FERNANDES	MACAÉ	ENGENHARIA DE PETROLEO	200801019705	R$	2.854,61	100%	R$	2.854,61	R$ 2.854,61
48	TATIANE PINTO DE AZEVEDO	CAMPOS	ENFERMAGEM	2011.01.21644-1	R$	743,56	100%	R$	743,56	R$ 743,56
49	THAYANE SOARES DOS SANTOS	BARRA	ENGENHARIA AMBIENTAL	2011.01.13777-1	R$	2.652,21	100%	R$	2.652,21	R$ 2.652,21
50	THAYNA DA SILVA BARBOSA	MACAÉ	FISIOTERAPIA	2012.01.18972-1	R$	1.824,99	90%	R$	1.642,49	R$ 1.642,49
51	THAYNA DOMINGUES PALACIO DA SILVEIRA	CAMPOS	ENFERMAGEM	2013.08.02717-6	R$	1.305,61	70%	R$	913,92	R$ 913,92
52	VANESSA GONCALVES SILVA	MACAÉ	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	2011.01.21706-5	R$	1.615,32	100%	R$	1.615,32	R$ 1.615,32
53	VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS	CAMPOS	PSICOLOGIA	2009.01.12223-1	R$	1.175,82	70%	R$	823,08	R$ 823,08
54	WERUSKA SOUZA DE JESUS	CAMPOS	DIREITO	2007.01.07217-5	R$	835,06	80%	R$	668,04	R$ 668,04
								TOTAL:		**R$ 72.211,52**

Processo Nº 24651/2019
Rubrica

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021

PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	EMPENHO/EXERCÍCIO: **00620/2016**
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	TIPO: **Ordinário**
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO	FICHA: **00346**
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR	
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR	PROCESSO: **02465/2016**
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -	
ELEMENTO...: 3390929900 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
FONTE.....: **610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89**	

FAVORECIDO.: **3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTD**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 34.075.739/0001-84

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) REF. A MENSALIDADE DE NOVEMBRO DE 2015.

VALOR: 72.211,52 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********72.211,52	SALDO ANTERIOR....:	********579.458,93
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********72.211,52
DESPESA LÍQUIDA..:	********72.211,52	SALDO DISPONÍVEL..:	********507.247,41

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	**DATA:** 31 / 03 / 2016
	Nº: EM: / /	Nº: EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L. G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LÚCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Preparado por: ALOISIO DAS DORES JUNIOR

Emitido por: ALOÍSIO DAS DORES JÚNIOR

P.M.Q. Processo nº 2465/16 Fls. 09

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro Item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela impiementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Processo 2465/2016
Rubrica Fls 14

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Ao Departamento de Bolsa de Estudo

Solicitamos pronunciamento com relação à possibilidade de pagamento do Processo Administrativo nº 2465/2016, tendo em vista o Parecer Jurídico no Processo nº 9947/2018.

Em, 14 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

P.M.Q.
Processo Nº 2465/2016
Rubrica ... Fls. 15

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

Em 06 de maio de 2021

MEMO Nº. 677/2021

Da: SEMED

Para: Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Assunto: Cancelamento Parcial de Liquidação e Empenho

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de **Helder Machado Moreira, Letícia Aparecida Cirilo Pessanha e Mayara Cruz de Matos** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **cancelamento parcial de liquidação e empenho referente ao empenho ordinário nº 0620/2016**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER CANCELADO (R$)
1	0620/2016	346	610	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	R$ 72.211,52	R$ 542,72

Cordialmente,

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

P.M.Q.

Processo Nº 2405/2016

Rubrica Fls. 16

CÓPIA

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 15 de março de 2021

OFÍCIO 016/2021

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá

Prezado(a) Tesoureiro(a)

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Universidade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o **artigo 4º, § 2º da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013** que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da ESTÁCIO já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **os ex-bolsistas HELDER MACHADO, LETÍCIA APARECIDA CIRILO PESSANHA e MAYARA CRUZ DE MATOS** sofreram redução de porcentagem de **100%** para **80%.**

Logo o valor de cada mensalidade do **2° semestre de 2015** do ex-bolsista **Helder Machado Moreira** que era de **R$ 1.349,28** no mês de **agosto/2015** passou para **R$ 1.079,42** e que era de **R$ 1.207,24** nos meses de **setembro/outubro/novembro e dezembro/2015** passou para **R$ 965,92;** da ex-bolsista **Letícia Aparecida Cirilo Pessanha** que era de **R$ 1.124,20** no mês de **agosto/2015** passou para **R$ 899,36** e que era de **R$ 1.011,78** nos meses de **setembro/outubro/novembro/dezembro/2015** passou para **R$ 809,42.** E da ex-bolsista **Mayara Cruz de Matos** que era de **R$ 494,53** nos meses de **outubro/novembro/dezembro/2015** passou para **R$ 395,62.** Ressaltamos que a ex-bolsista **Mayara Cruz de Matos** se encontra isenta da mensalidade dos meses de **agosto/setembro/2015.**

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **AGOSTO a DEZEMBRO de 2015.**

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

Atenciosamente,

Germano do Desterro Machado
Diretor do Departamento
de Bolsas de Estudo
Mat.: 1127

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luiz Caetano
Gerente de Unidade
Mat.: 1055949
Universidade Estácio de Sá
Campos dos Goytacazes/RJ

Recebido dia 04/05/2021
Luiz Augusto de C. C. Nogueira

Senhor(a) Tesoureiro(a)

P.M.Q.
Processo Nº 2465/2016
Rubrica Fls. 17

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 06 de maio de 2021

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processo – ESTÁCIO DE SÁ.

Informamos que o pagamento deste processo nº **2465/2016** referente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, poderá ser efetuado, uma vez que **os ex-bolsistas** ALEX GOMES DOS SANTOS, ANA CAROLINE NEVES TERRA, BIANCA ABREU BARRETO DE SOUZA, BRUNA MANHÃES DA SILVA, DANIELE CARVALHO DE SOUZA, DÉLLIS SANTANA DE SOUZA, DRIELLY LIMA DE SOUZA, ÉRICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, FERNANDA DE PINHO BABOSA BARBOSA, LUANA LEITE MOTA, MARILÂNIA ALMEIDA DA SILVA, MARINA MARTINS ROSA, MAYANA BARBOSA CHAGAS, MAYARA CRUZ DE MATOS, ROXANNE CABRAL PINTO DOS SANTOS, SUELEN BARRETO NEVES , THAYNA DOMINGUES PALACIO DA SILVEIRA, BRUNA LYRA TONGO MARQUES ROCHA, CAROLINE DOS SANTOS LEITE, HELDER MACHADO MOREIRA **e** LETÍCIA APARECIDA CIRILO PESSANHA **já foram reavaliados.**

Já os ex-bolsistas ALCIONE DE OLIVEIRA ROQUE PESSANHA, ALICE SANTOS PEREIRA, ANA PAULA PESSANHA CHAGAS, BÁRBARA DE BARCELOS, CARLA SANTANA PAULA, CAROLINA FERREIRA BARCELOS, DENISE MARIA DOS SANTOS BARCELLOS, EDUARDO JUNIO SOBRINHO DA SILVA, FERNANDA PEREIRA MATOS, GISELE SOUZA SANTANA, JONAS PACHECO DO DESTERRO, LEON DO ESPÍRITO SANTO GOMES, LILIAN CARLA CORDEIRO PINTO, LÚCIA HELENA FREITAS LUIZ, MARCEL SANTOS NOGUEIRA, MARCUS VINICIUS DE BARCELOS MAFRA, MARIA SEVERINA FIRMINO DAS DORES, MARIANA RODRIGUES RIBEIRO, MATHEUS DE PAULA FERREIRA, PALOMA DOS SANTOS, PETER AMARAL FERNANDES, PRISCILA DE SOUZA CORDEIRO, ROSELI BARCELOS DOS SANTOS, SIDNEY MORGADO DO NASCIMENTO, TAIS DA COSTA, TATIANA SOBRAL FERNANDES, TATIANE PINTO DE AZEVEDO, THAYANE SOARES DOS SANTOS, THAYNA DA SILVA BARBOSA, VANESSA GONÇALVES SILVA, VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS **e** WERUSKA SOUZA E JESUS, **e também a bolsista** SHEILA DA SILVA TEIXEIRA **são isentos da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.**

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação de cada ex-bolsista emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Atenciosamente,

Germano do Desterro Machado
Diretor do Departamento de Bolsas de Estudo

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 2405/21
RUBRICA FLS 19

MEMO Nº.: **Em 17 de maio de 2021.**

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória - FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução - Universidade Cândido Mendes - UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390929900 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCICIO
00620/2016
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
06/04/2016
02465/2016

FAVORECIDO.: **3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTD**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 34.075.739/0001-84

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) REF. A MENSALIDADE DE NOVEMBRO DE 2015.

VALOR: 72.211,52 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********72.211,52	VALOR LIQUIDADO...:	********72.211,52
VALOR LIQUIDADO....:	********72.211,52	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	********72.211,52

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

DATA: 06/04/2016 ASSINATURA:

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Fabio Magaldi de Carvalho
Assistente Técnico da
Controladoria Geral – COGER
Mat. 4961

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: FABIO MAGALDI DE CARVALHO

Emitido por: FABIO MAGALDI DE CARVALHO

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

P.M.Q.
Processo 2465/16
Rubrica Fls 25

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390920000 - Despesas de Exercícios Anteriores

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2016	00620/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 3533 - SOC.DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ
ENDEREÇO....: AV. 28 DE MARCO, 423
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO: RJ CGC/CPF: 34.075.739/0001-84

HISTÓRICO: VALOR REF. AO CANCELAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DO SALDO DO EMPENHO 620/2016, CONFORME O MEMO Nº 677/2021 DO DIA 06/05/2021 SOLICITADO PELA SECRETARIA.

VALOR: 542,72 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA: 30 / 07 / 2021

Fernanda Barreto Silva Oliveira
Coordenador Setorial de Liquidação
Matrícula: 7353

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********542,72	SALDO PARCELA.....:	**********542,72
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********542,72
LIQUIDO.....:	**********542,72	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 002465	Nº:	Nº:
EM: 2016	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
28 MAIO 2021

PAGO

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

ARQUIVO GERAL

DIGITALIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Estorno R$ 305,91

Bolsa de estudo. Ref. ao mês de Junho / 2016.

P.M.Q. TESOURARIA c/c 73.058-0

CREDOR: 4594 – ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO – UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES – UCAM

REFERÊNCIA: DESPESA CONFORME EMPENHO

Nº 1619/2016

VALOR BRUTO: 15.666,45

INSS:

ISS:

IRRF:

OUTROS:

VALOR LÍQUIDO: 15.360,54

PROCESSOS Nº: 6112/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3390.39

F. 610

19/09/2016

Tesouraria Geral P.M.Q.

07 / JUL. 2021

PAGO

PG/SN 07/07/21

P.M.Q.
Processo Nº 6112/16
Rubrica Fls 02

6112

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº 673/2016

Quissama, 05 de Setembro de 2016

Assunto: **EMPENHO**

Proc. 6112/16 08/09/16

Prezada Secretária,

Solicito à V.Sa. Autorização para **EMPENHO no valor de R$ 15.666,45(quinze mil** seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) em favor da **ASSOCIAÇÃO SOCI_ EDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO -UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES-UCAM-** CNPJ Nº 04.153.412/0001-12 para pagamento de Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 201,Decreto nº 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Bolsa de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013- Ensino Superior- referente **MENSALIDADES JUNHO DE 2016.**

Atenciosamente

William de Oliveira Carvalho
Diretor -Departamento de Apoio Administrativo
Mat.8115

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

Processo nº 6122/16
Rubrica Fls 04

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00903

Ficha.....: 0345
Orgao.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Funcao.....: 12 - EDUCACAO
Sub-Funcao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
Proj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Data.....: 26/08/2016 Processo: /

Valor Bloqueado..: *****15.666,45 - QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SE
IS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS**********

Saldo Anterior.....: ****204.044,15
Valor Bloqueado.....: *****15.666,45
Saldo Disponivel.....: ****188.377,70

Historico:
EMPENHO-- ENSINO SUPERIOR- UCAM CAMPOS -MENSALIDADES JUNHO DE 2016

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Dept. de Bolsa de Estudos

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Processo Nº 6112/16
Rubrica DUO Fls 05

Instituto Candido Mendes - Campos

Campos dos Goytacazes, 30 de Maio de 2016

A
Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria de Educação

Encaminhamos em anexo a relação dos alunos dos cursos de Graduação com suas respectivas mensalidades, referente ao mês de **Junho/2016**, no valor de **R$ 15.666,45** (Quinze mil, seissentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

O crédito deverá ser efetuado no **Banco Bradesco, Agência 6642-7, Conta Corrente 1030-8**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Leandro Campos Azevedo
Departamento Financeiro
Candido Mendes – Campos

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

P.M.Q.
Processo Nº 6112/16
Rubrica Fls 08

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

LISTA DE ALUNOS DO CONVÊNIO - 2016/1

CONVÊNIO: 901 - PREFEITURA DE QUISSAMA
MÊS/ANO: 06/2016

ORD.	MATRICULA	NOME	A RECEBER
1	114060007	AMANDA MIRANDA DA MOTA	773,54
2	114010116	ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE	870,24
3	112060137	BIANCA PESSANHA CHAGAS	1.063,63
4	114060003	BRYENE GONÇALVES FERNANDES	821,89
5	212060013	FELIPE VIEIRA DE LIMA	575,32
6	112060130	GABRIELA PEREIRA SALES	1.063,63
7	113160025	IGO MAGALDI DE BARCELOS	433,97
8	112060117	JOVANNA RIBEIRO SANTANA	1.063,63
9	215030046	JOZANE AGUIAR DE SOUZA	756,93
10	114100019	LETÍCIA DA SILVA PESSANHA	659,28
11	215180016	LORENA BARCELLOS TAVARES DA SILVA	966,93
12	113010102	LORENNA APARECIDA SPINELI BARBOSA FILANO	773,54
13	211030340	LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS	841,03
14	114030120	LUCAS GUIMARÃES DE LIMA	714,88
15	112030102	LUCAS PACHECO CARNEIRO	714,88
16	113010038	MAXWELL DE ASSIS FIGUEIREDO SERRA	773,54
17	112080026	RAISSA BARRETO DE SOUZA	824,10
18	114080048	ROSILANE DE PAULA RIBEIRO	659,28
19	213030048	SUELLEN VARGAS LOPES	672,82
20	114030051	YASMIN RIBEIRO SANTOS	643,39
		TOTAL:	**15.666,45**

Leandro C. Azevedo
Deptº. Financeiro
UCAM - CAMPOS

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Deptº de Bolsa de Estudos Mat. 12[illegible]

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

30/05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMP

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCÍCIO: **01619/2016**

TIPO: **Ordinário**

FICHA: **00345**

PROCESSO: **06112/2016**

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - PESS OA
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
FONTE.....: **610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89**

FAVORECIDO.: **4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM**
ENDEREÇO...: Rua Anita Pecanha, 100
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES UF: RJ CGC/CPF: 04.153.412/0001-12

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2016.

VALOR: 15.666,45 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********15.666,45	SALDO ANTERIOR....:	********445.062,00
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********15.666,45
DESPESA LÍQUIDA..:	********15.666,45	SALDO DISPONÍVEL..:	********429.395,55

Modalidade:
Nº:
EM: / /

REQUISIÇÃO DE COMPRA
Nº:
EM: ____/____/_____

DATA: 09 / 09 / 2016

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L. G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LÚCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Preparado por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

Emitido por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

06112/16
08

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro Item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela impiementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Processo 6112/2016
Rubrica Fls 14

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Ao Departamento de Bolsa de Estudo

Solicitamos pronunciamento com relação à possibilidade de pagamento do Processo Administrativo nº 6112/2016, tendo em vista o Parecer Jurídico no Processo nº 9947/2018.

Em, 14 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Processo Nº 6112/2016
Rubrica Barbosa Fls 15

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 13 de dezembro de 2019

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processo – UCAM.

Informamos que o pagamento deste processo nº **6112/2016** referente a UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM, poderá ser efetuado, uma vez que os ex-bolsistas ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE, BRYENE GONÇALVES FERNANDES, IGO MAGALDI DE BARCELOS, LETÍCIA DA SILVA PESSANHA, LORENA BARCELLOS TAVARES DA SILVA, LORENNA APARECIDA SPINELI BARBOSA FILANO, LUCAS GUIMARÃES DE LIMA, MAXWELL DE ASSIS FIGUEIREDO SERRA, SUELLEN VARGAS LOPES e YASMIN RIBEIRO SANTOS, e também as bolsistas JOZANE AGUIAR DE SOUZA, ROSILANE DE PAULA RIBEIRO já foram reavaliadas. Já os ex-bolsistas AMANDA MIRANDA DA MOTA, BIANCA PESSANHA CHAGAS, FELIPE VIEIRA DE LIMA, GABRIELA PEREIRA SALES, JOVANNA RIBEIRO SANTANA, LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS, LUCAS PACHECO CARNEIRO e RAISSA BARRETO DE SOUZA são isentos da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação das bolsistas e dos ex-bolsistas emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Atenciosamente,

Sabrina de Souza Barbosa
Diretora do Departamento de Bolsas de Estudo

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Processo Nº 6112/2016
Rubrica Fls 16

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº. 1793/2019

Em 13 de dezembro de 2019

Da: SEMED

Para: Controladoria Geral do Município
Departamento de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Estorno Parcial de Liquidação

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de Ana Carolina **da Rocha Leite e Rosilane de Paula Ribeiro** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **estorno parcial de liquidação referente ao empenho ordinário nº 1619/2016**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER ESTORNADO (R$)
1	1619/2016	345	610	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM	R$ 15.666,45	R$ 305,91

Cordialmente,

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q.

Processo Nº 6162/2016

Rubrica Fls 17

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 13 de dezembro de 2019

OFÍCIO 148/2019

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM

Prezado Tesoureiro

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Faculdade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o artigo 4º, § 2º da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013 que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da UCAM já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE** e **ROSILANE DE PAULA RIBEIRO** sofreram redução de porcentagem de **100%** para **80%.**

Logo o valor de cada mensalidade do **1° semestre de 2016** da ex-bolsista **Ana Carolina da Rocha Leite** que era de R$ 870,24 passou para **R$ 696,19** e da bolsista **Rosilane de Paula Ribeiro** que era de R$ 659,28 passou para **R$ 527,42 .**

Já a mensalidade do 2° semestre de 2015 da bolsista Rosilane de Paula Ribeiro não foi alterada, pois seu percentual de bolsa continuou 100 %.

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **JULHO a DEZEMBRO de 2015 (exclusivamente da bolsista Rosilane de Paula Ribeiro)** e aos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2016 (todos os alunos bolsistas).**

Atenciosamente,

Sabrina de Souza Barbosa
Diretora de Dep. de Bolsas
Matrícula: 6839

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Sr. Leandro Campos de Azevedo
Tesoureiro

Recebido em 16/01/20

Leandro C. Azevedo
Dept. Financeiro
UCAM - Campos

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Controladoria Geral do Município
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã/RJ.
CEP – 28735.000

P.M.Q.
Processo nº 6112/16
Rubrica Fls. 23

Parecer

I – Do Processo

a) Número – 6112/2016

II – Do Objeto

a) Bolsa de Estudo (Competência junho de 2016).

III – Do Parecer

a) Considerando que os cálculos apresentados nas fls. 06 e 16, se encontram dentro da legislação vigente;

b) Considerando o esclarecimento do Assessor Técnico de Normas e Controle Interno (fls. 20)

c) Quanto ao pagamento informamos que tal procedimento deverá ser realizado com o pagamento no valor líquido **R$ 14.701,26** (quatorze mil, setecentos e um reais e vinte e seis centavos), e após retorne ao Departamento de Contabilidade para o **cancelamento do saldo** do empenho 1619/2016 no valor **R$ 305,91** (trezentos e cinco reais e noventa e um centavos) conforme fls. 16;

IV – Da Conclusão

O processo foi analisado em atendimento ao Decreto nº 2210/2017. Tendo em vista que os cálculos apresentados estão corretos, opinamos pelo prosseguimento.

Quissamã/RJ, 05 de novembro de 2020.

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Vilson Azeredo de Barcelos
Controlador Geral
Matrícula 245

PROCESSO Nº 612/16
RUBRICA FLS 21

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Fazenda

Memo. SEMFA nº 633/2020 **Em, 15 de dezembro de 2020.**

À Coordenadoria Geral de Contabilidade

Assunto: Cancelamento parcial de empenho

Prezada Coordenadora,

Solicitamos o estorno da liquidação e cancelamento parcial dos saldos dos empenhos abaixo identificados, em decorrência da revisão realizada pela Comissão de Bolsa de Estudos e pronunciamento da Controladoria Geral:

1) Empenho nº 1620/2016 – R$ 305,91.
2) Empenho nº 1687/2016 – R$ 305,91.
3) Empenho nº 1622/2016 – R$ 305,91.
4) Empenho nº 1688/2016 – R$ 305,91.
5) Empenho nº 1689/2016 – R$ 305,91.
6) Empenho nº 1619/2016 – R$ 305,91.

Quissamã, 15 de dezembro de 2020.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 6412116
RUBRICA FLS 25

MEMO Nº.:

Em 17 de maio de 2021.

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória - FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução - Universidade Cândido Mendes - UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCICIO
01619/2016
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
19/09/2016
06112/2016

FAVORECIDO.: **4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM**
ENDEREÇO...: Rua Anita Pecanha, 100
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES UF: RJ CGC/CPF: 04.153.412/0001-12

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO NO 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2016.

VALOR: 15.666,45 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********15.666,45	VALOR LIQUIDADO...:	********15.666,45
VALOR LIQUIDADO....:	********15.666,45	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	********15.666,45

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Mirian de Souza Pimenta
Diretora do Dep. de Auditoria e Liquidação de Despesa
COGER - Matr.:

DATA: ____/____/_____ ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO: _____ BANCO: _____ BANCO: _____ BANCO: _____
CHEQUE: _____ CHEQUE: _____ CHEQUE: _____ CHEQUE: _____
CONTA: _____ CONTA: _____ CONTA: _____ CONTA: _____
FONTE: _____ FONTE: _____ FONTE: _____ FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE _____

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

P.M.Q.
Processo 6712/16
Rubrica Fls 32

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa Jurídica

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2016	01619/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM
ENDEREÇO....: Rua Anita Pecanha, 100
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO: RJ CGC/CPF: 04.153.412/0001-12

HISTÓRICO	VALOR REF. AO CANCELAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DO SALDO DO EMPENHO 1619/2016, CONFORME O MEMO Nº 1793/2019 DO DIA 13/12/2019 SOLICITADO PELA SECRETARIA.

VALOR: 305,91 (TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

DATA: 30 / 07 / 2021

Fernanda Barreto Silva Oliveira
Coordenador Setorial de Liquidação
Matrícula: 7353

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********305,91	SALDO PARCELA.....:	**********305,91
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********305,91
LIQUIDO.....:	**********305,91	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 006112	Nº:	Nº:
EM: 2016	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

ARQUIVO GERAL

DIGITALIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Bolsa de estudo. Ref. ao mês de Janeiro / 2016.

P.M.Q
TESOURARIA
C/C 73.058-0

CREDOR: 4594 – ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO – UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES – UCAM

REFERÊNCIA: DESPESA CONFORME EMPENHO

Nº 1620/2016

VALOR BRUTO: 15.007,17

INSS:

ISS:

IRRF:

OUTROS:

VALOR LÍQUIDO: 14.701,26

PROCESSOS Nº: 6109/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3390.39

Tesouraria Ge
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAG

Pg/SW
07/07/21

P.M.Q.
Processo Nº 6109/16
Rubrica [illegible] Fls 02

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº 677/2016

Quissama, 05 de Setembro de 2016

Assunto: **EMPENHO**

Proc. 6109/16 08/09/16
15035

Prezada Secretária,

Solicito à V.Sa. Autorização para **EMPENHO** no valor de **R$ 15.007,17** (quinze mil sete reais e dezessete centavos)em favor do **ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO -UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES-UCAM- CNPJ nº 04.153.412/0001-12** Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001 , Decreto 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Seleção de Bolsa de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 - Ensino Superior - **Mensalidades JANEIRO de 2016.**

Atenciosamente

William de Oliveira Carvalho
Diretor -Departamento de Apoio Administrativo
Mat.8115

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q.

Processo Nº 6909/16

Rubrica DW Fls 03

República Federativa do Brasil Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã R.J.

Tipo de Empenho: 1
Categoria de Emp.: 1
Tipo de Licitação: 9
Nº de Licitação:
Nº Proc. Compra:
Órgão Solicitante: Semed
Nº de Despesas:
Nº de Fornecedor: e
Encorp. Patrimonial:
Obs.: e.e. 15

ORDEM DE EMPENHO Nº _____

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Autorizo empenho e a respectiva nota de empenho em favor da **ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO-UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES-INSTITUTO CANDIDO MENDES** -CNPJ Nº 04.153.412/0001-12 na importância de **R$ 15.007,17(quinze mil ,sete reais e dezessete centavos)**referente **a** Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013 - **(Ensino Superior)** -referente **MENSALIDADES do mês de JANEIRO DE 2016** com base nos termos do **Bloqueo de Dotação nº 00897/2016,** por conta da Secretaria Municipal de Educação.

Francisca Celina Moreira da Silva Barcelos
Secretária Municipal de Educação

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

P.M.Q.
6109/16
Processo Nº 31.505.027/0001
Rubrica

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00897

Ficha.....: 0345
Orgao.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Funcao.....: 12 - EDUCACAO
Sub-Funcao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
Proj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Data.....: 25/08/2016 Processo: /

Valor Bloqueado..: *****15.007,17 - QUINZE MIL, SETE REAIS E DEZESSETE CEN
TAVOS**********
****

Saldo Anterior.....: ****279.080,00
Valor Bloqueado.....: *****15.007,17

Saldo Disponivel.....: ****264.072,83

Historico:
EMPENHO-- ENSINO SUPERIOR- UCAM CAMPOS -MENSALIDADES JANEIRO DE 2016

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Depto. de Bolsa de Estudos

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q
Processo Nº 6109/16
Rubrica Fls 05

Instituto Candido Mendes - Campos

Campos dos Goytacazes, 28 de Abril de 2016

A
Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria de Educação

Encaminhamos em anexo a relação dos alunos dos cursos de Graduação com suas respectivas mensalidades, referente ao mês de **Janeiro/2016**, no valor de **R$ 15.007,17** (Quinze mil e sete reais e dezessete centavos).

O crédito deverá ser efetuado no **Banco Bradesco, Agência 6642-7, Conta Corrente 1030-8**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Leandro Campos Azevedo
Departamento Financeiro
Candido Mendes – Campos

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

P.M.Q
Processo Nº 6109/16
Rubrica Fls 06

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

LISTA DE ALUNOS DO CONVÊNIO - 2016/1

CONVÊNIO: 901 - PREFEITURA DE QUISSAMA
MÊS/ANO: 01/2016

ORD.	MATRICULA	NOME	A RECEBER
1	114060007	AMANDA MIRANDA DA MOTA	773,54
2	114010116	ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE	870,24
3	112060137	BIANCA PESSANHA CHAGAS	1.063,63
4	114060003	BRYENE GONÇALVES FERNANDES	821,89
5	212060013	FELIPE VIEIRA DE LIMA	575,32
6	112060130	GABRIELA PEREIRA SALES	1.063,63
7	113160025	IGO MAGALDI DE BARCELOS	433,97
8	112060117	JOVANNA RIBEIRO SANTANA	1.063,63
9	215030046	JOZANE AGUIAR DE SOUZA	756,93
10	215180016	LORENA BARCELLOS TAVARES DA SILVA	966,93
11	113010102	LORENNA APARECIDA SPINELI BARBOSA FILANO	773,54
12	211030340	LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS	841,03
13	114030120	LUCAS GUIMARÃES DE LIMA	714,88
14	112030102	LUCAS PACHECO CARNEIRO	714,88
15	113010038	MAXWELL DE ASSIS FIGUEIREDO SERRA	773,54
16	112080026	RAISSA BARRETO DE SOUZA	824,10
17	114080048	ROSILANE DE PAULA RIBEIRO	659,28
18	213030048	SUELLEN VARGAS LOPES	672,82
19	114030051	YASMIN RIBEIRO SANTOS	643,39
		TOTAL:	**15.007,17**

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Deptº de Bolsa de Estudos Mat. 1227

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: **610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89**

EMPENHO/EXERCÍCIO
01620/2016
TIPO
Ordinário
FICHA
00345
PROCESSO
06109/2016

FAVORECIDO.: **4594 - Instituto Candido Mendes - UCAM**
ENDEREÇO...: Rua Anita Pecanha, 100
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES UF: RJ CGC/CPF: 04.153.412/0001-12

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

VALOR: 15.007,17 (QUINZE MIL, SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********15.007,17	SALDO ANTERIOR....:	********429.395,55
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********15.007,17
DESPESA LÍQUIDA..:	********15.007,17	SALDO DISPONÍVEL..:	********414.388,38

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 09 / 09 / 2016
	Nº: EM: / /	Nº: EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L. G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LÚCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Preparado por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

Emitido por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro Item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela implementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo 6109/2016
Rubrica Fls 14

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Ao Departamento de Bolsa de Estudo

Solicitamos pronunciamento com relação à possibilidade de pagamento do Processo Administrativo nº 6109/2016, tendo em vista o Parecer Jurídico no Processo nº 9947/2018.

Em, 14 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

Processo Nº
Rubrica Fls 15

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 13 de dezembro de 2019

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processo – UCAM.

Informamos que o pagamento deste processo nº **6109/2016** referente a UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM, poderá ser efetuado, uma vez que os ex-bolsistas ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE, BRYENE GONÇALVES FERNANDES, IGO MAGALDI DE BARCELOS, LORENA BARCELLOS TAVARES DA SILVA, LORENNA APARECIDA SPINELI BARBOSA FILANO, LUCAS GUIMARÃES DE LIMA, MAXWELL DE ASSIS FIGUEIREDO SERRA, SUELLEN VARGAS LOPES e YASMIN RIBEIRO SANTOS, e também as bolsistas JOZANE AGUIAR DE SOUZA, ROSILANE DE PAULA RIBEIRO já foram reavaliadas. Já os ex-bolsistas AMANDA MIRANDA DA MOTA, BIANCA PESSANHA CHAGAS, FELIPE VIEIRA DE LIMA, GABRIELA PEREIRA SALES, JOVANNA RIBEIRO SANTANA, LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS, LUCAS PACHECO CARNEIRO e RAISSA BARRETO DE SOUZA são isentos da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação das bolsistas e dos ex-bolsistas emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Atenciosamente,

Sabrina de Souza Barbosa
Diretora do Departamento de Bolsas de Estudo

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 6209/2016
Rubrica Fls 16

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº. 1788/2019

Em 13 dezembro de 2019

Da: SEMED
Para: Controladoria Geral do Município
Departamento de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Estorno Parcial de Liquidação

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de **Ana Carolina da Rocha Leite e Rosilane de Paula Ribeiro** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **estorno parcial da liquidação referente ao empenho ordinário nº 1620/2016**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER ESTORNADO (R$)
1	1620/2016	345	610	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES-UCAM	R$ 15.007,17	R$ 305,91

Cordialmente,

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Loureiro
Chefe do Gabinete da Prefeita P.M.Q.

Tesouraria Geral
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 6109/2016
Rubrica Fls 17

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

OFÍCIO 148/2019

Quissamã, 13 de dezembro de 2019

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM

Prezado Tesoureiro

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Faculdade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o artigo 4º, § 2º da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013 que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da UCAM já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE e ROSILANE DE PAULA RIBEIRO** sofreram redução de porcentagem de **100%** para **80%.**

Logo o valor de cada mensalidade do **1° semestre de 2016** da ex-bolsista **Ana Carolina da Rocha Leite** que era de R$ 870,24 passou para **R$ 696,19** e da bolsista **Rosilane de Paula Ribeiro** que era de R$ 659,28 passou para R$ 527,42 .

Já a mensalidade do 2° semestre de 2015 da bolsista Rosilane de Paula Ribeiro não foi alterada, pois seu percentual de bolsa continuou 100 %.

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **JULHO a DEZEMBRO de 2015 (exclusivamente da bolsista Rosilane de Paula Ribeiro)** e aos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2016 (todos os alunos bolsistas).**

Atenciosamente,

Sabrina de Souza Barbosa
Diretora de Dep. de Bolsas
Matrícula: 6839

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Sr. Leandro Campos de Azevedo
Tesoureiro

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Recebido em 16/07/20

Leandro C. Azevedo
Depto. Financeiro
UCAM - Campos

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Controladoria Geral do Município
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã/RJ.
CEP – 28735.000

P.M.Q.
Processo nº 6109/16
Rubrica Fls. 23

Parecer

I – Do Processo

a) Número – 6109/2016

II – Do Objeto

a) Bolsa de Estudo (Competência janeiro de 2016).

III – Do Parecer

a) Considerando que os cálculos apresentados nas fls. 06 e 16, se encontram dentro da legislação vigente;

b) Considerando o esclarecimento do Assessor Técnico de Normas e Controle Interno (fls. 20)

c) Quanto ao pagamento informamos que tal procedimento deverá ser realizado com o pagamento no valor líquido **R$ 14.701,26** (quatorze mil, setecentos e um reais e vinte e seis centavos), e após retorne ao Departamento de Contabilidade para o **cancelamento do saldo** do empenho 1620/2016 no valor **R$ 305,91** (trezentos e cinco reais e noventa e um centavos) conforme fls. 16;

IV – Da Conclusão

O processo foi analisado em atendimento ao Decreto nº 2210/2017. Tendo em vista que os cálculos apresentados estão corretos opinamos pelo prosseguimento.

Quissamã/RJ, 05 de novembro de 2020.

Vilson Azeredo de Barcelos
Controlador Geral
Matrícula 245

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PROCESSO Nº 6109/16
RUBRICA FLS 24

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Fazenda

Memo. SEMFA nº 633/2020 **Em, 15 de dezembro de 2020.**

À Coordenadoria Geral de Contabilidade

Assunto: Cancelamento parcial de empenho

Prezada Coordenadora,

Solicitamos o estorno da liquidação e cancelamento parcial dos saldos dos empenhos abaixo identificados, em decorrência da revisão realizada pela Comissão de Bolsa de Estudos e pronunciamento da Controladoria Geral:

1) Empenho nº 1620/2016 – R$ 305,91.
2) Empenho nº 1687/2016 – R$ 305,91.
3) Empenho nº 1622/2016 – R$ 305,91.
4) Empenho nº 1688/2016 – R$ 305,91.
5) Empenho nº 1689/2016 – R$ 305,91.
6) Empenho nº 1619/2016 – R$ 305,91.

Quissamã, 15 de dezembro de 2020.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 6109/16
RUBRICA FLS 25

Em 17 de maio de 2021.

MEMO Nº.:

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória - FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução – Universidade Cândido Mendes – UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCICIO
01620/2016
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
19/09/2016
06109/2016

FAVORECIDO.: **4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM**
ENDEREÇO...: Rua Anita Pecanha, 100
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES UF: RJ CGC/CPF: 04.153.412/0001-12

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

VALOR: 15.007,17 (QUINZE MIL, SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********15.007,17	VALOR LIQUIDADO...:	********15.007,17
VALOR LIQUIDADO....:	********15.007,17	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	********15.007,17

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Mirian de Souza Pimenta
Diretora do Dep. de Auditoria e Liquidação de Despesa
COGER - Matr.:

DATA: ____/____/_____ ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

P.M.Q.
Processo 6109/16
Rubrica _____ Fls 33

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa Jurídica

EXERCÍCIO	2016
EMPENHO/TIPO	01620/Ordinário
PARCELA Nº	00000

FAVORECIDO..: 4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM
ENDEREÇO....: Rua Anita Pecanha, 100
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO: RJ CGC/CPF: 04.153.412/0001-12

HISTÓRICO: VALOR REF. AO CANCELAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DO SALDO DO EMPENHO 1620/2016, CONFORME O MEMO Nº 1788/2019 DO DIA 13/12/2019 SOLICITADO PELA SECRETARIA.

VALOR: 305,91 (TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

DATA: 30 / 07 / 2021

Fernanda Barreto Silva Oliveira
Coordenador Setorial de Liquidação
Matrícula: 7353

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********305,91	SALDO PARCELA.....:	**********305,91
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********305,91
LIQUIDO.....:	**********305,91	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 006109	Nº:	Nº:
EM: 2016	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

ARQUIVO GERAL

DIGITALIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Folha de Pagto. Ref. ao mês de Março / 2016.

ATC TESOURARIA 73.032-2

CREDOR:	4594 – ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO – UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES – UCAM
REFERÊNCIA:	DESPESA CONFORME EMPENHO
Nº 1622/2016	
VALOR BRUTO:	15.007,17
INSS:	
ISS:	
IRRF:	
OUTROS:	
VALOR LÍQUIDO:	14.701,26
PROCESSOS Nº:	6103/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3390.39	

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q.

Processo Nº 6103/16

Rubrica DW Fls 02

República Federativa do Brasil Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã R.J.

Tipo de Empenho: 1
Categoria de Emp.: 1
Tipo de Licitação: 9
Nº de Licitação:
Nº Proc. Compra:
Órgão Solicitante: Semed
Nº de Despesas:
Nº de Fornecedor: e
Encorp. Patrimonial:
Obs.: C. E. 15

ORDEM DE EMPENHO Nº _____

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Autorizo empenho e a respectiva nota de empenho em favor da **ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO-UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES-INSTITUTO CANDIDO MENDES** -CNPJ Nº 04.153.412/0001-12 na importância de **R$ 15.007,17(quinze mil ,sete reais e dezessete centavos)**referente **a** Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013 - **(Ensino Superior)** -referente **MENSALIDADES do mês de MARÇO DE 2016** com base nos termos do **Bloqueo de Dotação nº 00899/2016,** por conta da Secretaria Municipal de Educação.

Francisca Celina Moreira da Silva Barcelos
Secretária Municipal de Educação

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PMQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

Processo Nº 6103/16
Rubrica Fls. 04

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00899

Ficha.....: 0345
Orgao.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Funcao.....: 12 - EDUCACAO
Sub-Funcao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
Proj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Data.....: 26/08/2016 Processo: /

Valor Bloqueado..: *****15.007,17 - QUINZE MIL, SETE REAIS E DEZESSETE CEN
TAVOS**********

Saldo Anterior.....: ****249.065,66
Valor Bloqueado.....: *****15.007,17
Saldo Disponivel.....: ****234.058,49

Historico:
EMPENHO-- ENSINO SUPERIOR- UCAM CAMPOS -MENSALIDADES MARCO DE 2016

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Deptº de Bolsa de Estudos Mat 1229

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 6403/16
Rubrica Fls 05

Instituto Candido Mendes - Campos

Campos dos Goytacazes, 28 de Abril de 2016

A
Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria de Educação

Encaminhamos em anexo a relação dos alunos dos cursos de Graduação com suas respectivas mensalidades, referente ao mês de **Março/2016**, no valor de **R$ 15.007,17** (Quinze mil e sete reais e dezessete centavos).

O crédito deverá ser efetuado no **Banco Bradesco, Agência 6642-7, Conta Corrente 1030-8**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Leandro Campos Azevedo
Departamento Financeiro
Candido Mendes – Campos

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

P.M.Q.
Processo Nº 61[illegible]/16
Rubrica [illegible] Fls 06

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

LISTA DE ALUNOS DO CONVÊNIO - 2016/1

CONVÊNIO: 901 - PREFEITURA DE QUISSAMA
MÊS/ANO: 03/2016

ORD.	MATRICULA	NOME	A RECEBER
1	114060007	AMANDA MIRANDA DA MOTA	773,54
2	114010116	ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE	870,24
3	112060137	BIANCA PESSANHA CHAGAS	1.063,63
4	114060003	BRYENE GONÇALVES FERNANDES	821,89
5	212060013	FELIPE VIEIRA DE LIMA	575,32
6	112060130	GABRIELA PEREIRA SALES	1.063,63
7	113160025	IGO MAGALDI DE BARCELOS	433,97
8	112060117	JOVANNA RIBEIRO SANTANA	1.063,63
9	215030046	JOZANE AGUIAR DE SOUZA	756,93
10	215180016	LORENA BARCELLOS TAVARES DA SILVA	966,93
11	113010102	LORENNA APARECIDA SPINELI BARBOSA FILANO	773,54
12	211030340	LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS	841,03
13	114030120	LUCAS GUIMARÃES DE LIMA	714,88
14	112030102	LUCAS PACHECO CARNEIRO	714,88
15	113010038	MAXWELL DE ASSIS FIGUEIREDO SERRA	773,54
16	112080026	RAISSA BARRETO DE SOUZA	824,10
17	114080048	ROSILANE DE PAULA RIBEIRO	659,28
18	213030048	SUELLEN VARGAS LOPES	672,82
19	114030051	YASMIN RIBEIRO SANTOS	643,39
		TOTAL:	**15.007,17**

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Dept.º de Bolsa de Estudos Mat. [illegible]

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

28/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCÍCIO: **01622/2016**

TIPO: **Ordinário**

FICHA: **00345**

PROCESSO: **06103/2016**

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: **610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89**

FAVORECIDO.: **4594 - Instituto Candido Mendes -UCAM**
ENDEREÇO...: Rua Anita Pecanha, 100
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES UF: RJ CGC/CPF: 04.153.412/0001-12

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013 (ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2016.

VALOR: 15.007,17 (QUINZE MIL, SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********15.007,17	SALDO ANTERIOR....:	********414.388,38
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********15.007,17
DESPESA LÍQUIDA..:	********15.007,17	SALDO DISPONÍVEL..:	********399.381,21

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 09 / 09 / 2016
	Nº:	Nº:	
	EM: / /	EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L. G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LÚCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Preparado por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

Emitido por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Processo 9947/2018
Rubrica Bans Fls 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro Item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela impiementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo 6103/2016
Rubrica Bans Fls 14

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Ao Departamento de Bolsa de Estudo

Solicitamos pronunciamento com relação à possibilidade de pagamento do Processo Administrativo nº 6103/2016, tendo em vista o Parecer Jurídico no Processo nº 9947/2018.

Em, 14 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

P.M.Q.
Processo Nº 6103/2016
Rubrica Barbosa Fls 15

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 13 de dezembro de 2019

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processos – UCAM.

Informamos que o pagamento deste processo nº 6103/2016 referente a UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM, poderá ser efetuado, uma vez que os ex-bolsistas ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE, BRYENE GONÇALVES FERNANDES, IGO MAGALDI DE BARCELOS, LORENA BARCELLOS TAVARES DA SILVA, LORENNA APARECIDA SPINELI BARBOSA FILANO, LUCAS GUIMARÃES DE LIMA, MAXWELL DE ASSIS FIGUEIREDO SERRA, SUELLEN VARGAS LOPES e YASMIN RIBEIRO SANTOS, e também as bolsistas JOZANE AGUIAR DE SOUZA, ROSILANE DE PAULA RIBEIRO já foram reavaliadas. Já os ex-bolsistas AMANDA MIRANDA DA MOTA, BIANCA PESSANHA CHAGAS, FELIPE VIEIRA DE LIMA, GABRIELA PEREIRA SALES, JOVANNA RIBEIRO SANTANA, LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS, LUCAS PACHECO CARNEIRO e RAISSA BARRETO DE SOUZA são isentos da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação das bolsistas e dos ex-bolsistas emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Atenciosamente,

Sabrina de Souza Barbosa
Diretora do Departamento de Bolsas de Estudo

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 6103/2016
Rubrica Fls 16

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº. 1790/2019 **Em 13 de dezembro de 2019**

Da: SEMED
Para: Controladoria Geral do Município
Departamento de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Assunto: Estorno Parcial de Liquidação

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de **Ana Carolina da Rocha Leite e Rosilane de Paula Ribeiro** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **estorno parcial de liquidação referente ao empenho ordinário nº 1622/2016**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER ESTORNADO (R$)
1	1622/2016	345	610	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM	R$ 15.007,17	R$ 305,91

Cordialmente,

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

P.M.Q.
Processo Nº 6103/2016
Rubrica Fls 17

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

OFÍCIO 148/2019

Quissamã, 13 de dezembro de 2019

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM

Prezado Tesoureiro

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Faculdade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o artigo 4º, § 2º da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013 que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da UCAM já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE** e **ROSILANE DE PAULA RIBEIRO** sofreram redução de porcentagem de **100%** para **80%.**

Logo o valor de cada mensalidade do **1° semestre de 2016** da ex-bolsista **Ana Carolina da Rocha Leite** que era de R$ 870,24 passou para **R$ 696,19** e da bolsista **Rosilane de Paula Ribeiro** que era de R$ 659,28 passou para R$ 527,42 .

Já a mensalidade do 2° semestre de 2015 da bolsista Rosilane de Paula Ribeiro não foi alterada, pois seu percentual de bolsa continuou 100 %.

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **JULHO a DEZEMBRO de 2015 (exclusivamente da bolsista Rosilane de Paula Ribeiro)** e aos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2016 (todos os alunos bolsistas).**

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Atenciosamente,

Sabrina de Souza Barbosa
Diretora de Dep. de Bolsas
Matrícula: 6839

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Sr. Leandro Campos de Azevedo
Tesoureiro

Recebido em 16/01/20

Leandro C. Azevedo
Dept. Financeiro
UCAM - Campos

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Controladoria Geral do Município
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã/RJ.
CEP – 28735.000

P.M.Q.
Processo nº 6103/16
Rubrica 93 Fls. 23

Parecer

I – Do Processo

a) Número – 6103/2016

II – Do Objeto

a) Bolsa de Estudo (Competência março de 2016).

III – Do Parecer

a) Considerando que os cálculos apresentados nas fls. 06 e 16, se encontram dentro da legislação vigente;

b) Considerando o esclarecimento do Assessor Técnico de Normas e Controle Interno (fls. 20)

c) Quanto ao pagamento informamos que tal procedimento deverá ser realizado com o pagamento no valor líquido **R$ 14.701,26** (quatorze mil, setecentos e um reais e vinte e seis centavos), e após retorne ao Departamento de Contabilidade para o **cancelamento do saldo** do empenho 1622/2016 no valor **R$ 305,91** (trezentos e cinco reais e noventa e um centavos) conforme fls. 16;

IV – Da Conclusão

O processo foi analisado em atendimento ao Decreto nº 2210/2017. Tendo em vista que os cálculos apresentados estão corretos, opinamos pelo prosseguimento.

Quissamã/RJ, 05 de novembro de 2020.

Vilson Azeredo de Barcelos
Controlador Geral
Matrícula 245

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PROCESSO Nº 6103/16
RUBRICA FLS 24

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Fazenda

Memo. SEMFA nº 633/2020 **Em, 15 de dezembro de 2020.**

À Coordenadoria Geral de Contabilidade

Assunto: Cancelamento parcial de empenho

Prezada Coordenadora,

Solicitamos o estorno da liquidação e cancelamento parcial dos saldos dos empenhos abaixo identificados, em decorrência da revisão realizada pela Comissão de Bolsa de Estudos e pronunciamento da Controladoria Geral:

1) Empenho nº 1620/2016 – R$ 305,91.
2) Empenho nº 1687/2016 – R$ 305,91.
3) Empenho nº 1622/2016 – R$ 305,91.
4) Empenho nº 1688/2016 – R$ 305,91.
5) Empenho nº 1689/2016 – R$ 305,91.
6) Empenho nº 1619/2016 – R$ 305,91.

Quissamã, 15 de dezembro de 2020.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 6103/16
RUBRICA FLS 25

MEMO Nº.:

Em 17 de maio de 2021.

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória – FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução – Universidade Cândido Mendes – UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Atenciosamente,

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCICIO
01622/2016
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
19/09/2016
06103/2016

FAVORECIDO.: **4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM**
ENDEREÇO...: Rua Anita Pecanha, 100
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES UF: RJ CGC/CPF: 04.153.412/0001-12

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013 (ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2016.

VALOR: 15.007,17 (QUINZE MIL, SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********15.007,17	VALOR LIQUIDADO...:	********15.007,17
VALOR LIQUIDADO....:	********15.007,17	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	********15.007,17

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Mirian de Souza Pimenta
Diretora do Dep. de Auditoria e Liquidação de Despesa
COGER - Matr.:

DATA: ____/____/_____ ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

Processo P.M.Q 6103/16
Rubrica _____ Fls 33

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa Jurídica

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2016	01622/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM
ENDEREÇO....: Rua Anita Pecanha, 100
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO: RJ CGC/CPF: 04.153.412/0001-12

HISTÓRICO: VALOR REF. AO CANCELAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DO SALDO DO EMPENHO 1622/2016, CONFORME O MEMO Nº 1790/2019 DO DIA 13/12/2019 SOLICITADO PELA SECRETARIA.

VALOR: 305,91 (TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

DATA: 30 / 07 / 2021

Fernanda Barreto Silva Oliveira
Coordenador Setorial de Liquidação
Matrícula: 7353

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********305,91	SALDO PARCELA.....:	**********305,91
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********305,91
LIQUIDO.....:	**********305,91	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 006103	Nº:	Nº:
EM: 2016	EM: ____/____/_____	EM: ____/____/_____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

ARQUIVO GERAL

DIGITALIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Tesouraria P.M.Q

07 JUL.

P.M.Q TESOURARIA C/C 73.058-0

Bolsa de estudo mês de fevereiro 2016.

Estorno R$ 305,91

CREDOR:	4594 – ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO – UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES – UCAM
REFERÊNCIA:	DESPESA CONFORME EMPENHO
Nº 1687/2016	
VALOR BRUTO:	15.007,17
INSS:	
ISS:	
IRRF:	
OUTROS:	
VALOR LÍQUIDO:	14.701,26
PROCESSO Nº:	6115/2016
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3390.39

Pg/SN 07/07/21

P.M.Q.
Processo Nº 6115/16
Rubrica Fls 02

6115

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

Memo nº0680/2016

Quissama,01 de setembro de 2016

6115/16 09/09/16

Assunto: **EMPENHO**

15 40

Prezada Secretária,

Solicito à V.Sa. Autorização **para EMPENHO no** valor de **R$ 15.007,17 (quinze mil , sete reais e dezessete centavos)** em favor da **ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO - UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES - INSTITUTO CANDIDO MENDES - CNPJ nº 04.153.412/0001-12** para pagamento da Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001 , Decreto nº 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013- Ensino Superior – referente a Mensalidade **FEVEREIRO de 2016.**

Atenciosamente

William de Oliveira Carvalho
Diretor-Departamento de Apoio Administrativo
Mat.8115

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo 6413116
Rubrica Fls 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00898

Ficha.....: 0345
Orgao.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Funcao.....: 12 - EDUCACAO
Sub-Funcao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
Proj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Data.....: 26/08/2016 Processo: /

Valor Bloqueado..: *****15.007,17 - QUINZE MIL, SETE REAIS E DEZESSETE CEN
TAVOS**********

Saldo Anterior.....: ****264.072,83
Valor Bloqueado.....: *****15.007,17
Saldo Disponivel.....: ****249.065,66

Historico:
EMPENHO-- ENSINO SUPERIOR- UCAM CAMPOS -MENSALIDADES FEVEREIRO DE 2016

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Deptº de Bolsa de Estudos Mat. 1222

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 6115/16
Rubrica Fls 05

Instituto Candido Mendes - Campos

Campos dos Goytacazes, 28 de Abril de 2016

A
Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria de Educação

Encaminhamos em anexo a relação dos alunos dos cursos de Graduação com suas respectivas mensalidades, referente ao mês de **Fevereiro/2016**, no valor de **R$ 15.007,17** (Quinze mil e sete reais e dezessete centavos).

O crédito deverá ser efetuado no **Banco Bradesco, Agência 6642-7, Conta Corrente 1030-8**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Leandro Campos Azevedo
Departamento Financeiro
Candido Mendes – Campos

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

P.M.Q.
Processo Nº 6115/16
Rubrica DD Fls 06

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

LISTA DE ALUNOS DO CONVÊNIO - 2016/1

CONVÊNIO: 901 - PREFEITURA DE QUISSAMA
MÊS/ANO: 02/2016

ORD.	MATRICULA	NOME	A RECEBER
1	114060007	AMANDA MIRANDA DA MOTA	773,54
2	114010116	ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE	870,24
3	112060137	BIANCA PESSANHA CHAGAS	1.063,63
4	114060003	BRYENE GONÇALVES FERNANDES	821,89
5	212060013	FELIPE VIEIRA DE LIMA	575,32
6	112060130	GABRIELA PEREIRA SALES	1.063,63
7	113160025	IGO MAGALDI DE BARCELOS	433,97
8	112060117	JOVANNA RIBEIRO SANTANA	1.063,63
9	215030046	JOZANE AGUIAR DE SOUZA	756,93
10	215180016	LORENA BARCELLOS TAVARES DA SILVA	966,93
11	113010102	LORENNA APARECIDA SPINELI BARBOSA FILANO	773,54
12	211030340	LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS	841,03
13	114030120	LUCAS GUIMARÃES DE LIMA	714,88
14	112030102	LUCAS PACHECO CARNEIRO	714,88
15	113010038	MAXWELL DE ASSIS FIGUEIREDO SERRA	773,54
16	112080026	RAISSA BARRETO DE SOUZA	824,10
17	114080048	ROSILANE DE PAULA RIBEIRO	659,28
18	213030048	SUELLEN VARGAS LOPES	672,82
19	114030051	YASMIN RIBEIRO SANTOS	643,39
		TOTAL:	**15.007,17**

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Dept° de Bolsa de Estudos Mat. 1220

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

28/04/2016

A.
Contabilidade

Para os fins

09/09/16.

Rerdra

6/13/16
Rerdra 07

Tesouraria Geral
P.M.Q.

07 JUL. 2021

PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCÍCIO
01687/2016
TIPO
Ordinário
FICHA
00345
PROCESSO
06115/2016

FAVORECIDO.: 4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM
ENDEREÇO...: Rua Anita Pecanha, 100
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES UF: RJ CGC/CPF: 04.153.412/0001-12

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013 (ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

VALOR: 15.007,17 (QUINZE MIL, SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********15.007,17	SALDO ANTERIOR....:	********371.460,81
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********15.007,17
DESPESA LÍQUIDA..:	********15.007,17	SALDO DISPONÍVEL..:	********356.453,64

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 12 / 09 / 2016
	Nº:	Nº:	
	EM: / /	EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L. G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LÚCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETáRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Preparado por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

Emitido por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

06115/16
NO 08

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Processo 0115/2016

Rubrica DBarros Fls 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tesouraria Geral
P.M.Q.

07 JUL. 2021

PAGO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro Item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela impiementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Processo 6115/2016
Rubrica Fls 14

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Ao Departamento de Bolsa de Estudo

Solicitamos pronunciamento com relação à possibilidade de pagamento do Processo Administrativo nº 6115/2016, tendo em vista o Parecer Jurídico no Processo nº 9947/2018.

Em, 14 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

P.M.Q.
Processo Nº 6115/2016
Rubrica Fls 15

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 13 de dezembro de 2019

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processo – UCAM.

Informamos que o pagamento deste processo nº **6115/2016** referente a UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM, poderá ser efetuado, uma vez que os ex-bolsistas ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE, BRYENE GONÇALVES FERNANDES, IGO MAGALDI DE BARCELOS, LORENA BARCELLOS TAVARES DA SILVA, LORENNA APARECIDA SPINELI BARBOSA FILANO, LUCAS GUIMARÃES DE LIMA, MAXWELL DE ASSIS FIGUEIREDO SERRA, SUELLEN VARGAS LOPES e YASMIN RIBEIRO SANTOS, e também as bolsistas JOZANE AGUIAR DE SOUZA, ROSILANE DE PAULA RIBEIRO já foram reavaliadas. Já os ex-bolsistas AMANDA MIRANDA DA MOTA, BIANCA PESSANHA CHAGAS, FELIPE VIEIRA DE LIMA, GABRIELA PEREIRA SALES, JOVANNA RIBEIRO SANTANA, LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS, LUCAS PACHECO CARNEIRO e RAISSA BARRETO DE SOUZA são isentos da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação das bolsistas e dos ex-bolsistas emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Atenciosamente,

Sabrina de Souza Barbosa
Diretora do Departamento de Bolsas de Estudo

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 6115/2016
Rubrica Fls 16

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº. 1789/2019 **Em 13 dezembro de 2019**

Da: SEMED
Para: Controladoria Geral do Município
Departamento de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Estorno Parcial de Liquidação

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de **Ana Carolina da Rocha Leite e Rosilane de Paula Ribeiro** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **estorno parcial de liquidação referente ao empenho ordinário nº 1687/2016**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER ESTORNADO (R$)
1	1687/2016	345	610	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES- UCAM	R$ 15.007,17	R$ 305,91

Cordialmente,

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

Tesouraria Geral
PMQ
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 611.5/2016
Rubrica Fls 17

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

OFÍCIO 148/2019

Quissamã, 13 de dezembro de 2019

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM

Prezado Tesoureiro

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Faculdade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o artigo 4º, § 2º da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013 que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da UCAM já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE e ROSILANE DE PAULA RIBEIRO** sofreram redução de porcentagem de **100%** para **80%.**

Logo o valor de cada mensalidade do **1° semestre de 2016** da ex-bolsista **Ana Carolina da Rocha Leite** que era de R$ 870,24 passou para **R$ 696,19** e da bolsista **Rosilane de Paula Ribeiro** que era de R$ 659,28 passou para R$ 527,42 .

Já a mensalidade do 2° semestre de 2015 da bolsista Rosilane de Paula Ribeiro não foi alterada, pois seu percentual de bolsa continuou 100 %.

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **JULHO a DEZEMBRO de 2015 (exclusivamente da bolsista Rosilane de Paula Ribeiro)** e aos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2016 (todos os alunos bolsistas).**

Atenciosamente,

Sabrina de Souza Bart.
Diretora de Dep. de Bolsa
Matrícula: 6839

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Sr. Leandro Campos de Azevedo
Tesoureiro

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Recebido em 16/01/20

Leandro C. Azevedo
Depto. Financeiro
UCAM - Campos

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Controladoria Geral do Município
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã/RJ.
CEP – 28735.000

P.M.Q.
Processo nº 6115/16
Rubrica _____ Fls. 23

Parecer

I – Do Processo

a) Número – 6115/2016

II – Do Objeto

a) Bolsa de Estudo (Competência fevereiro de 2016).

III – Do Parecer

a) Considerando que os cálculos apresentados nas fls. 06 e 16, se encontram dentro da legislação vigente;

b) Considerando o esclarecimento do Assessor Técnico de Normas e Controle Interno (fls. 20)

c) Quanto ao pagamento informamos que tal procedimento deverá ser realizado com o pagamento no valor líquido **R$ 14.701,26** (quatorze mil, setecentos e um reais e vinte e seis centavos), e após retorne ao Departamento de Contabilidade para o **cancelamento do saldo** do empenho 1687/2016 no valor **R$ 305,91** (trezentos e cinco reais e noventa e um centavos) conforme fls. 16;

IV – Da Conclusão

O processo foi analisado em atendimento ao Decreto nº 2210/2017. Tendo em vista que os cálculos apresentados estão corretos, opinamos pelo prosseguimento.

Quissamã/RJ, 05 de novembro de 2020.

Vilson Azeredo de Barcelos
Controlador Geral
Matrícula 245

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PROCESSO Nº 0115/16
RUBRICA _____ FLS 24

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Fazenda

Memo. SEMFA nº 633/2020 **Em, 15 de dezembro de 2020.**

À Coordenadoria Geral de Contabilidade

Assunto: Cancelamento parcial de empenho

Prezada Coordenadora,

Solicitamos o estorno da liquidação e cancelamento parcial dos saldos dos empenhos abaixo identificados, em decorrência da revisão realizada pela Comissão de Bolsa de Estudos e pronunciamento da Controladoria Geral:

1) Empenho nº 1620/2016 – R$ 305,91.
2) Empenho nº 1687/2016 – R$ 305,91.
3) Empenho nº 1622/2016 – R$ 305,91.
4) Empenho nº 1688/2016 – R$ 305,91.
5) Empenho nº 1689/2016 – R$ 305,91.
6) Empenho nº 1619/2016 – R$ 305,91.

Quissamã, 15 de dezembro de 2020.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 6115/16
RUBRICA FLS 05

MEMO Nº.:

Em 17 de maio de 2021.

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória - FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução - Universidade Cândido Mendes - UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCICIO
01687/2016
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
04/10/2016
06115/2016

FAVORECIDO.: **4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM**
ENDEREÇO...: Rua Anita Pecanha, 100
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES UF: RJ CGC/CPF: 04.153.412/0001-12

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013 (ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

VALOR: 15.007,17 (QUINZE MIL, SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********15.007,17	VALOR LIQUIDADO...:	********15.007,17
VALOR LIQUIDADO....:	********15.007,17	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	********15.007,17

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Mirian de Souza Pimenta
Diretora do Dep. de Auditoria e Liquidação de Despesa
COGER Matr.:

DATA: ____/____/_____ ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE _____

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

Processo P.M.Q. 6115/16
Rubrica Fls 33

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa Jurídica

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2016	01687/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM
ENDEREÇO....: Rua Anita Pecanha, 100
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO: RJ CGC/CPF: 04.153.412/0001-12

HISTÓRICO: VALOR REF. AO CANCELAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DO SALDO DO EMPENHO 1687/2016, CONFORME O MEMO Nº 1789/2019 DO DIA 13/12/2019 SOLICITADO PELA SECRETARIA.

VALOR: 305,91 (TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

DATA: 30 / 07 / 2021

Fernando Barreto Silva Oliveira
Coordenador Setorial de Liquidação
Matrícula: 7353

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********305,91	SALDO PARCELA.....:	**********305,9
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********305,9
LIQUIDO.....:	**********305,91	SALDO.....:	**********0,0

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 006115	Nº:	Nº:
EM: 2016	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

ARQUIVO GERAL

DIGITALIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q. TESOURARIA
OC. 73.058-0

Bolsa de estudo
Mês de Abril 2016.

Estorno
AB 305,91

CREDOR:	4594 / ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO – UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES – UCAM /
REFERÊNCIA:	DESPESA CONFORME EMPENHO
Nº 1688/2016 /	
VALOR BRUTO:	15.007,17 /
INSS:	
ISS:	
IRRF:	
OUTROS:	
VALOR LÍQUIDO:	14.701,26
PROCESSO Nº:	6116/2016 /
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	– 3390.39 /

F. 610

Nº 04110

PgISN
07/07/16

P.M.Q.
Processo Nº 6116/16
Rubrica Fls 02

6116

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

Memo. nº 0675/2016

Em, 31 de agosto de 2016

6116/16 09/09/16

Assunto: EMPENHO

15 40

Prezada Secretária,

Solicito a V.Sa. Autorização para EMPENHO no valor de **R$ 15.007,17(quinze mil,sete reais e dezessete centavos)** em favor da **ASSOCIAÇAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO-UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES-INSTITUTO CANDIDOMENDES – CNPJ nº 04.153.412/0001-12** para pagamento da Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 – (Ensino Superior) – referente a MENSALIDADES **de ABRIL de 2016.**

Atenciosamente

William de Oliveira Carvalho
Diretor-Departamento de Apoio Administrativo
Mat.8115

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q.

Processo Nº 6116/16 Fls 04

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00900

Ficha.....: 0345
Orgao.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Funcao.....: 12 - EDUCACAO
Sub-Funcao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
Proj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Data.....: 26/08/2016 Processo: /

Valor Bloqueado..: *****15.007,17 - QUINZE MIL, SETE REAIS E DEZESSETE CEN
TAVOS**********

Saldo Anterior.....: ****234.058,49
Valor Bloqueado.....: *****15.007,17

Saldo Disponivel.....: ****219.051,32

Historico:
EMPENHO-- ENSINO SUPERIOR- UCAM CAMPOS -MENSALIDADES ABRIL DE 2016

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Depto de Bolsa de Estudos

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAG

P.M.Q.
Processo Nº 6116/16
Rubrica DLO Fls 05

Instituto Candido Mendes - Campos

Campos dos Goytacazes, 28 de Abril de 2016

A
Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria de Educação

Encaminhamos em anexo a relação dos alunos dos cursos de Graduação com suas respectivas mensalidades, referente ao mês de **Abril/2016**, no valor de **R$ 15.007,17** (Quinze mil e sete reais e dezessete centavos).

O crédito deverá ser efetuado no **Banco Bradesco, Agência 6642-7, Conta Corrente 1030-8**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Leandro Campos Azevedo
Departamento Financeiro
Candido Mendes – Campos

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

P.M.Q.
Processo Nº 6116/16
Rubrica Fls 06

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

LISTA DE ALUNOS DO CONVÊNIO - 2016/1

CONVÊNIO: 901 - PREFEITURA DE QUISSAMA
MÊS/ANO: 04/2016

ORD.	MATRICULA	NOME	A RECEBER
1	114060007	AMANDA MIRANDA DA MOTA	773,54
2	114010116	ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE	870,24
3	112060137	BIANCA PESSANHA CHAGAS	1.063,63
4	114060003	BRYENE GONÇALVES FERNANDES	821,89
5	212060013	FELIPE VIEIRA DE LIMA	575,32
6	112060130	GABRIELA PEREIRA SALES	1.063,63
7	113160025	IGO MAGALDI DE BARCELOS	433,97
8	112060117	JOVANNA RIBEIRO SANTANA	1.063,63
9	215030046	JOZANE AGUIAR DE SOUZA	756,93
10	215180016	LORENA BARCELLOS TAVARES DA SILVA	966,93
11	113010102	LORENNA APARECIDA SPINELI BARBOSA FILANO	773,54
12	211030340	LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS	841,03
13	114030120	LUCAS GUIMARÃES DE LIMA	714,88
14	112030102	LUCAS PACHECO CARNEIRO	714,88
15	113010038	MAXWELL DE ASSIS FIGUEIREDO SERRA	773,54
16	112080026	RAISSA BARRETO DE SOUZA	824,10
17	114080048	ROSILANE DE PAULA RIBEIRO	659,28
18	213030048	SUELLEN VARGAS LOPES	672,82
19	114030051	YASMIN RIBEIRO SANTOS	643,39
		TOTAL:	**15.007,17**

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Depto de Bolsa de Estudos

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

28/04/2016

06/06/16
Rubrica Dbroda 07

Contabilidade

Para os fins

09/09/2016.

DBroda

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCÍCIO: **01688/2016**

TIPO: **Ordinário**

FICHA: **00345**

PROCESSO: **06116/2016**

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: **610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89**

FAVORECIDO.: **4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM**
ENDEREÇO...: Rua Anita Pecanha, 100
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES UF: RJ CGC/CPF: 04.153.412/0001-12

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013 (ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016.

VALOR: 15.007,17 (QUINZE MIL, SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********15.007,17	SALDO ANTERIOR....:	********356.453,64
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********15.007,17
DESPESA LÍQUIDA..:	********15.007,17	SALDO DISPONÍVEL..:	********341.446,47

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 12 / 09 / 2016
	Nº: EM: / /	Nº: EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L. G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LÚCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Preparado por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

Emitido por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela impiementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Processo 6116/2016
Rubrica Fls 14

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Ao Departamento de Bolsa de Estudo

Solicitamos pronunciamento com relação à possibilidade de pagamento do Processo Administrativo nº 6116/2016, tendo em vista o Parecer Jurídico no Processo nº 9947/2018.

Em, 14 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

P.M.Q.
Processo Nº 6116/2016
Rubrica Barbosa Fls. 16.

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 13 de dezembro de 2019

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processo – UCAM

Informamos que o pagamento deste processo nº **6116/2016** referente a UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM, poderá ser efetuado, uma vez que os ex-bolsistas ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE, BRYENE GONÇALVES FERNANDES, IGO MAGALDI DE BARCELOS, LORENA BARCELLOS TAVARES DA SILVA, LORENNA APARECIDA SPINELI BARBOSA FILANO, LUCAS GUIMARÃES DE LIMA, MAXWELL DE ASSIS FIGUEIREDO SERRA, SUELLEN VARGAS LOPES e YASMIN RIBEIRO SANTOS, e também as bolsistas JOZANE AGUIAR DE SOUZA, ROSILANE DE PAULA RIBEIRO já foram reavaliadas. Já os ex-bolsistas AMANDA MIRANDA DA MOTA, BIANCA PESSANHA CHAGAS, FELIPE VIEIRA DE LIMA, GABRIELA PEREIRA SALES, JOVANNA RIBEIRO SANTANA, LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS, LUCAS PACHECO CARNEIRO e RAISSA BARRETO DE SOUZA são isentos da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação das bolsistas e dos ex-bolsistas emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Atenciosamente,

Sabrina de Souza Barbosa
Diretora do Departamento de Bolsas de Estudo

P.M.Q.
Processo Nº 6116/2016
Rubrica Fls 16

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº. 1791/2019

Em 13 de dezembro de 2019

Da: SEMED
Para: Controladoria Geral do Município
Departamento de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Estorno Parcial de Liquidação

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de **Ana Carolina da Rocha Leite e Rosilane de Paula Ribeiro** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **estorno parcial de liquidação referente ao empenho ordinário nº 1688/2016**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER ESTORNADO (R$)
1	1688/2016	345	610	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM	R$ 15.007,17	R$ 305,91

Cordialmente,

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Tesouraria Geral
P.M.Q.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

07 JUL. 2021

PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 6116/2016
Rubrica Fls 17

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 13 de dezembro de 2019

OFÍCIO 148/2019

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM

Prezado Tesoureiro

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Faculdade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o artigo 4º, § 2º da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013 que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da UCAM já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE e ROSILANE DE PAULA RIBEIRO** sofreram redução de porcentagem de **100%** para **80%.**

Logo o valor de cada mensalidade do **1° semestre de 2016** da ex-bolsista **Ana Carolina da Rocha Leite** que era de R$ 870,24 passou para **R$ 696,19** e da bolsista **Rosilane de Paula Ribeiro** que era de R$ 659,28 passou para **R$ 527,42 .**

Já a mensalidade do 2° semestre de 2015 da bolsista Rosilane de Paula Ribeiro não foi alterada, pois seu percentual de bolsa continuou 100 %.

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **JULHO a DEZEMBRO de 2015 (exclusivamente da bolsista Rosilane de Paula Ribeiro)** e aos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2016 (todos os alunos bolsistas).**

Atenciosamente,

Sabrina de Souza Barbosa
Diretora de Dep. de Bolsas
Matrícula: 6839

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Sr. Leandro Campos de Azevedo
Tesoureiro

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021

Recebido em 16/01/20

PAGO

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Controladoria Geral do Município
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã/RJ.
CEP – 28735.000

P.M.Q.
Processo nº 6116/16
Rubrica 93 Fls. 23

Parecer

I – Do Processo

a) Número – 6116/2016

II – Do Objeto

a) Bolsa de Estudo (Competência abril de 2016).

III – Do Parecer

a) Considerando que os cálculos apresentados nas fls. 06 e 16, se encontram dentro da legislação vigente;

b) Considerando o esclarecimento do Assessor Técnico de Normas e Controle Interno (fls. 20)

c) Quanto ao pagamento informamos que tal procedimento deverá ser realizado com o pagamento no valor líquido **R$ 14.701,26** (quatorze mil, setecentos e um reais e vinte e seis centavos), e após retorne ao Departamento de Contabilidade para o **cancelamento do saldo** do empenho 1688/2016 no valor **R$ 305,91** (trezentos e cinco reais e noventa e um centavos) conforme fls. 16;

IV – Da Conclusão

O processo foi analisado em atendimento ao Decreto nº 2210/2017. Tendo em vista que os cálculos apresentados estão corretos, opinamos pelo prosseguimento.

Quissamã/RJ, 05 de novembro de 2020.

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Vilson Azeredo de Barcelos
Controlador Geral
Matrícula 245

PROCESSO Nº 6110/20
RUBRICA FLS 24

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Fazenda

Memo. SEMFA nº 633/2020 **Em, 15 de dezembro de 2020.**

À Coordenadoria Geral de Contabilidade

Assunto: Cancelamento parcial de empenho

Prezada Coordenadora,

Solicitamos o estorno da liquidação e cancelamento parcial dos saldos dos empenhos abaixo identificados, em decorrência da revisão realizada pela Comissão de Bolsa de Estudos e pronunciamento da Controladoria Geral:

1) Empenho nº 1620/2016 – R$ 305,91.
2) Empenho nº 1687/2016 – R$ 305,91.
3) Empenho nº 1622/2016 – R$ 305,91.
4) Empenho nº 1688/2016 – R$ 305,91.
5) Empenho nº 1689/2016 – R$ 305,91.
6) Empenho nº 1619/2016 – R$ 305,91.

Quissamã, 15 de dezembro de 2020.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 6116/16
RUBRICA FLS 25

Em 17 de maio de 2021.

MEMO Nº.:

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória – FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução – Universidade Cândido Mendes – UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCICIO
01688/2016
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
04/10/2016
06116/2016

FAVORECIDO.: **4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM**
ENDEREÇO...: Rua Anita Pecanha, 100
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES UF: RJ CGC/CPF: 04.153.412/0001-12

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013 (ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016.

VALOR: 15.007,17 (QUINZE MIL, SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********15.007,17	VALOR LIQUIDADO...:	********15.007,17
VALOR LIQUIDADO....:	********15.007,17	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	********15.007,17

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Mirian de Souza Pimenta
Diretora do Dep. de Auditoria e Liquidação de Despesa
COGER - Matr.:

DATA: ____/____/_____ ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

P.M.Q.
Processo 6116/16
Rubrica Fls 33

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa Jurídica

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2016	01688/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM
ENDEREÇO....: Rua Anita Pecanha, 100
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO: RJ CGC/CPF: 04.153.412/0001-12

HISTÓRICO: VALOR REF. AO CANCELAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DO SALDO DO EMPENHO 1688/2016, CONFORME O MEMO Nº 1791/2019 DO DIA 13/12/2019 SOLICITADO PELA SECRETARIA.

VALOR: 305,91 (TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

DATA: 30 / 07 / 2021

Fernanda Barreto Silva Oliveira
Coordenador Setorial de Liquidação
Matrícula: 7353

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********305,91	SALDO PARCELA.....:	**********305,91
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********305,91
LIQUIDO.....:	**********305,91	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 006116	Nº:	Nº:
EM: 2016	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

ARQUIVO GERAL

DIGITALIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P.M.Q. TESOURARIA OC 72058-0

Bolsa de estudo mês de maio 2016.

CREDOR: 4594 – ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO – UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES – UCAM

REFERÊNCIA: DESPESA CONFORME EMPENHO

Nº 1689/2016

VALOR BRUTO: 15.007,17

INSS: _____

ISS: _____

IRRF: _____

OUTROS: _____

VALOR LÍQUIDO: 14.707,26

PROCESSO Nº: 6117/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3390.39

Tesouraria Geral
P.M.Q.
MAI. 2021

P.M.Q.
Processo Nº 6117/16
Rubrica Fls 02

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

6117

Memo. nº 0674/2016

Em, 31 de agosto de 2016

6117/16 09/09/16

Assunto: EMPENHO

15 40

Prezada Secretária,

Solicito a V.Sa. Autorização para EMPENHO no valor de **R$ 15.007,17 (quinze mil,sete reais e dezessete centavos)** em favor da **ASSOCIAÇAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO-UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES-INSTITUTO CANDIDOMENDES – CNPJ nº 04.153.412/0001-12** para pagamento da Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 – (Ensino Superior) – referente a MENSALIDADES **de MAIO de 2016.**

Atenciosamente

William de Oliveira Carvalho
Diretor-Departamento de Apoio Administrativo
Mat.8115

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Processo Nº 6417/16
Rubrica Fls 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00901

Ficha.....: 0345
Orgao.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Funcao.....: 12 - EDUCACAO
Sub-Funcao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
Proj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Data.....: 26/08/2016 Processo: /

Valor Bloqueado..: *****15.007,17 - QUINZE MIL, SETE REAIS E DEZESSETE CEN
TAVOS**********

Saldo Anterior.....: ****219.051,32
Valor Bloqueado.....: *****15.007,17

Saldo Disponivel.....: ****204.044,15

Historico:
EMPENHO-- ENSINO SUPERIOR- UCAM CAMPOS -MENSALIDADES MAIO DE 2016

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Depto da Bolsa de Estudos - M

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Processo Nº 6117/16
Rubrica _____ Fls 05

Instituto Candido Mendes - Campos

Campos dos Goytacazes, 28 de Abril de 2016

A
Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria de Educação

Encaminhamos em anexo a relação dos alunos dos cursos de Graduação com suas respectivas mensalidades, referente ao mês de **Maio/2016**, no valor de **R$ 15.007,17** (Quinze mil e sete reais e dezessete centavos).

O crédito deverá ser efetuado no **Banco Bradesco, Agência 6642-7, Conta Corrente 1030-8**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Leandro Campos Azevedo
Departamento Financeiro
Candido Mendes – Campos

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

P.M.Q.
Processo Nº 6011916
Rubrica Fls 06

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

LISTA DE ALUNOS DO CONVÊNIO - 2016/1

CONVÊNIO: 901 - PREFEITURA DE QUISSAMA
MÊS/ANO: 05/2016

ORD.	MATRICULA	NOME	A RECEBER
1	114060007	AMANDA MIRANDA DA MOTA	773,54
2	114010116	ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE	870,24
3	112060137	BIANCA PESSANHA CHAGAS	1.063,63
4	114060003	BRYENE GONÇALVES FERNANDES	821,89
5	212060013	FELIPE VIEIRA DE LIMA	575,32
6	112060130	GABRIELA PEREIRA SALES	1.063,63
7	113160025	IGO MAGALDI DE BARCELOS	433,97
8	112060117	JOVANNA RIBEIRO SANTANA	1.063,63
9	215030046	JOZANE AGUIAR DE SOUZA	756,93
10	215180016	LORENA BARCELLOS TAVARES DA SILVA	966,93
11	113010102	LORENNA APARECIDA SPINELI BARBOSA FILANO	773,54
12	211030340	LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS	841,03
13	114030120	LUCAS GUIMARÃES DE LIMA	714,88
14	112030102	LUCAS PACHECO CARNEIRO	714,88
15	113010038	MAXWELL DE ASSIS FIGUEIREDO SERRA	773,54
16	112080026	RAISSA BARRETO DE SOUZA	824,10
17	114080048	ROSILANE DE PAULA RIBEIRO	659,28
18	213030048	SUELLEN VARGAS LOPES	672,82
19	114030051	YASMIN RIBEIRO SANTOS	643,39
		TOTAL:	**15.007,17**

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Dept° de Bolsa de Estudos Mat. 1225

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

28/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCÍCIO
01689/2016
TIPO
Ordinário
FICHA
00345
PROCESSO
06117/2016

FAVORECIDO.: 4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM
ENDEREÇO...: Rua Anita Pecanha, 100
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES UF: RJ CGC/CPF: 04.153.412/0001-12

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013 (ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 2016.

VALOR: 15.007,17 (QUINZE MIL, SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********15.007,17	SALDO ANTERIOR....:	********341.446,47
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********15.007,17
DESPESA LÍQUIDA..:	********15.007,17	SALDO DISPONÍVEL..:	********326.439,30

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 12 / 09 / 2016
	Nº:	Nº:	
	EM: / /	EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L. G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LÚCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETáRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Preparado por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

Emitido por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

Folha 06117/16

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro Item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela impiementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo 6117/2016
Rubrica Mars Fls 14

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Ao Departamento de Bolsa de Estudo

Solicitamos pronunciamento com relação à possibilidade de pagamento do Processo Administrativo nº 6117/2016, tendo em vista o Parecer Jurídico no Processo nº 9947/2018.

Em, 14 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

P.M.Q.
Processo nº
Rubrica Fls 15

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 13 de dezembro de 2019

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processo – UCAM.

Informamos que o pagamento deste processo nº **6117/2016** referente a UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM, poderá ser efetuado, uma vez que os ex-bolsistas ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE, BRYENE GONÇALVES FERNANDES, IGO MAGALDI DE BARCELOS, LORENA BARCELLOS TAVARES DA SILVA, LORENNA APARECIDA SPINELI BARBOSA FILANO, LUCAS GUIMARÃES DE LIMA, MAXWELL DE ASSIS FIGUEIREDO SERRA, SUELLEN VARGAS LOPES e YASMIN RIBEIRO SANTOS, e também as bolsistas JOZANE AGUIAR DE SOUZA, ROSILANE DE PAULA RIBEIRO já foram reavaliadas. Já os ex-bolsistas AMANDA MIRANDA DA MOTA, BIANCA PESSANHA CHAGAS, FELIPE VIEIRA DE LIMA, GABRIELA PEREIRA SALES, JOVANNA RIBEIRO SANTANA, LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS, LUCAS PACHECO CARNEIRO e RAISSA BARRETO DE SOUZA são isentos da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação das bolsistas e dos ex-bolsistas emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Atenciosamente,

Sabrina de S. Barbosa
Sabrina de Souza Barbosa
Diretora do Departamento de Bolsas de Estudo

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo nº 6117/2016.
Rubrica Fls. 16

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

Em 13 de dezembro de 2019

MEMO Nº. 1792/2019

Da: SEMED
Para: Controladoria Geral do Município
Departamento de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Estorno Parcial de Liquidação

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de **Ana Carolina da Rocha Leite e Rosilane de Paula Ribeiro** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **estorno parcial de liquidação referente ao empenho ordinário nº 1689/2016**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER ESTORNADO (R$)
1	1689/2016	345	610	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM	R$ 15.007,17	R$ 305,91

Cordialmente,

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 6117/2016
Rubrica Fls. 17

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 13 de dezembro de 2019

OFÍCIO 148/2019

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM

Prezado Tesoureiro

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Faculdade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o artigo 4º, § 2º da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013 que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da UCAM já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **ANA CAROLINA DA ROCHA LEITE** e **ROSILANE DE PAULA RIBEIRO** sofreram redução de porcentagem de **100%** para **80%**.

Logo o valor de cada mensalidade do **1º semestre de 2016** da ex-bolsista **Ana Carolina da Rocha Leite** que era de R$ 870,24 passou para **R$ 696,19** e da bolsista **Rosilane de Paula Ribeiro** que era de R$ 659,28 passou para R$ 527,42 .

Já a mensalidade do 2º semestre de 2015 da bolsista Rosilane de Paula Ribeiro não foi alterada, pois seu percentual de bolsa continuou 100 %.

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **JULHO a DEZEMBRO de 2015 (exclusivamente da bolsista Rosilane de Paula Ribeiro)** e aos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2016 (todos os alunos bolsistas).**

Atenciosamente,

Sabrina de Souza Bart
Diretora de Dep. de Bolsas
Matrícula: 6930

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Sr. Leandro Campos de Azevedo
Tesoureiro

Recebido em 16/01/20

Leandro C. Azevedo
Dept. Financeiro
UCAM - Campos

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Controladoria Geral do Município
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã/RJ.
CEP – 28735.000

P.M.Q.
Processo nº 6117/16
Rubrica _____ Fls. 23

Parecer

I – Do Processo

a) Número – 6117/2016

II – Do Objeto

a) Bolsa de Estudo (Competência maio de 2016).

III – Do Parecer

a) Considerando que os cálculos apresentados nas fls. 06 e 16, se encontram dentro da legislação vigente;

b) Considerando o esclarecimento do Assessor Técnico de Normas e Controle Interno (fls. 20)

c) Quanto ao pagamento informamos que tal procedimento deverá ser realizado com o pagamento no valor líquido **R$ 14.701,26** (quatorze mil, setecentos e um reais e vinte e seis centavos), e após retorne ao Departamento de Contabilidade para o **cancelamento do saldo** do empenho 1689/2016 no valor **R$ 305,91** (trezentos e cinco reais e noventa e um centavos) conforme fls. 16;

IV – Da Conclusão

O processo foi analisado em atendimento ao Decreto nº 2210/2017. Tendo em vista que os cálculos apresentados estão corretos, opinamos pelo prosseguimento.

Quissamã/RJ, 05 de novembro de 2020.

Vilson Azeredo de Barcelos
Controlador Geral
Matrícula 245

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PROCESSO Nº 6117/16
RUBRICA FLS 21

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Fazenda

Memo. SEMFA nº 633/2020 **Em, 15 de dezembro de 2020.**

À Coordenadoria Geral de Contabilidade

Assunto: Cancelamento parcial de empenho

Prezada Coordenadora,

Solicitamos o estorno da liquidação e cancelamento parcial dos saldos dos empenhos abaixo identificados, em decorrência da revisão realizada pela Comissão de Bolsa de Estudos e pronunciamento da Controladoria Geral:

1) Empenho nº 1620/2016 – R$ 305,91.
2) Empenho nº 1687/2016 – R$ 305,91.
3) Empenho nº 1622/2016 – R$ 305,91.
4) Empenho nº 1688/2016 – R$ 305,91.
5) Empenho nº 1689/2016 – R$ 305,91.
6) Empenho nº 1619/2016 – R$ 305,91.

Quissamã, 15 de dezembro de 2020.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 6047/20
RUBRICA FLS 25

Em 17 de maio de 2021.

MEMO Nº.:

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória - FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução – Universidade Cândido Mendes - UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCICIO
01689/2016
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
04/10/2016
06117/2016

FAVORECIDO.: **4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM**
ENDEREÇO...: Rua Anita Pecanha, 100
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES UF: RJ CGC/CPF: 04.153.412/0001-12

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013 (ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 2016.

VALOR: 15.007,17 (QUINZE MIL, SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********15.007,17	VALOR LIQUIDADO...:	********15.007,17
VALOR LIQUIDADO....:	********15.007,17	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	********15.007,17

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Mirian de Souza Pimenta
Diretora do Dep. de Auditoria e Liquidação de Despesa
COGER - Matr.:

DATA: ____/____/_____ ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE _____

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Tesouraria Geral
P.M.Q.
07 JUL. 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

P.M.Q. Processo 006117/16 Rubrica Fls 33

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa Jurídica

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2016	01689/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 4594 - Instituto Candido Mendes - ICAM
ENDEREÇO....: Rua Anita Pecanha, 100
CIDADE.....: CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO: RJ CGC/CPF: 04.153.412/0001-12

HISTÓRICO: VALOR REF. AO CANCELAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DO SALDO DO EMPENHO 1689/2016, CONFORME O MEMO Nº 1792/2019 DO DIA 13/12/2019 SOLICITADO PELA SECRETARIA.

VALOR: 305,91 (TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

DATA: 30 / 07 / 2021

Fernando Barreto Silva Oliveira
Coordenador Setorial de Liquidação
Matrícula: 7353

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********305,91	SALDO PARCELA.....:	**********305,9
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********305,9
LIQUIDO.....:	**********305,91	SALDO.....:	**********0,0

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 006117	Nº:	Nº:
EM: 2016	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

DIGITALIZADO

ARQUIVO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P.M.Q TESOURARIA C/C 73.058-0

Bolsa de estudo Mês de Abril 2016.

Estorno R$ 193,56

E 610 L 2019

CREDOR: 6350 – INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA – FSMA

REFERÊNCIA: DESPESA CONFORME EMPENHO

Nº 1692/2016

VALOR BRUTO: 9.210,78

INSS:

ISS:

IRRF:

OUTROS:

VALOR LÍQUIDO: R$ 8.917,22

PROCESSO Nº: 6119/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3390.39

TESOURARIA GERAL P.M.Q 26 MAI 2021 PAGO

Pg/SN 26/05/21.

P.M.Q.
Processo Nº 6119/16
Rubrica Fls 02

6119

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº 687/2016 6119/16 09/09/16 Quissama, 05 de setembro de 2016

Assunto; **EMPENHO** 15 40

Prezada Secretária,

Solicito à V.Sa. Autorização para **EMPENHO** no valor de **R$ 9.210,78(nove mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos)** em favor do **INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA-FSMA-** CNPJ Nº 29.694.775/0005-10 para pagamento da Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175 /2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Bolsa de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 -Ensino Superior- Mensalidades de **ABRIL** de 2016

Atenciosamente

William de Oliveira Carvalho
Diretor -Departamento de Apoio Administrativo
Mat 8115

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q.

Processo Nº 6119/16

Rubrica Fls 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00921

Ficha.....: 0345
Orgao.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Funcao.....: 12 - EDUCACAO
Sub-Funcao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
Proj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Data.....: 29/08/2016 Processo: /

Valor Bloqueado..: ******9.210,78 - NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SETEN
TA E OITO CENTAVOS**********

Saldo Anterior.....: ****154.592,96
Valor Bloqueado.....: ******9.210,78
Saldo Disponivel.....: ****145.382,18

Historico:
EMPENHO-ENSINO SUPERIOR-FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA-FSMA-MEN
SALIDADES ABRIL DE 2016

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Depto de Bolsa de Estudos Mat. 1...

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora
MACAÉ - RJ

R. Monte Elísio, s/nº, V. de Araújo,
Macaé/RJ - CEP: 27.943-180
Tel.: (22) 2791-8900 Fax: 2762-3927
www.fsma.edu.br

P.M.Q.
Processo Nº 6119/16
Rubrica Fls. 05

RESPONSÁVEL:	Ir. Rosa Idália Pesca
MÊS/ ANO:	04/16

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS POR ORDEM ALFABÉTICA	CURSO	VALOR REAL DA MENSALIDADE	VALOR PAGO PELA PREFEITURA
1	CAROLINA VARGAS GUTIERREZ	ADM.	R$ 875,20	R$ 875,20
2	DEBORA FELIPE SANTIAGO	ADM.	R$ 590,76	R$ 472,60
3	EMILY AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	eng. Quimica	R$ 1.276,80	R$ 1.276,00
4	EWERTON DE SOUZA BENEDICTO	ADM.	R$ 918,96	R$ 918,96
5	HALLANA CRISTINA PINTO PAULA	ADM.	R$ 984,60	R$ 984,60
6	HELLEN CRISTINA PINTO PAULA	Eng. Quimica	R$ 1.197,00	R$ 1.197,00
7	ISRAEL THOMPSON DA SILVA BARROS	ADM.	R$ 656,40	R$ 656,40
8	KISSILA PAULA SOUZA RIBEIRO	publ e prop.	R$ 936,96	R$ 749,58
9	LEANDRO MUSSI TRINDADE	publ. E prop.	R$ 683,20	R$ 683,20
10	MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO	eng. Da comp.	R$ 784,60	R$ 784,60
11	THAIS DE SOUZA SANTOS	ADM.	R$ 765,80	R$ 612,64
		TOTAL	R$ 9.670,28	R$ 9.210,78

Jussara Ribeiro dos Santos Silva
Gerente Financeiro
Jussara Ribeiro dos Santos Silva
Gerente Financeiro
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora

Ir. Rosa Idália Pesca
Diretora Geral
Ir. Rosa Idália Pesca
Diretora Geral
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Depto de Bolsas de Estudos Mat.

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCÍCIO	01692/2016
TIPO	Ordinário
FICHA	00345
PROCESSO	06119/2016

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

FAVORECIDO.: 6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013 (ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016.

VALOR: 9.210,78 (NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	*********9.210,78	SALDO ANTERIOR....:	********308.017,74
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	**********9.210,78
DESPESA LÍQUIDA..:	*********9.210,78	SALDO DISPONÍVEL..:	********298.806,96

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 12 / 09 / 2016
	Nº:	Nº:	
	EM: / /	EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L. G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LúCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETáRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Preparado por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

Emitido por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCICIO
01692/2016
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
20/09/2016
06119/2016

FAVORECIDO.: **6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013 (ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016.

VALOR: 9.210,78 (NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*********9.210,78	VALOR LIQUIDADO...:	*********9.210,78
VALOR LIQUIDADO....:	*********9.210,78	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*********9.210,78

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Mirian de Souza Pimenta
Diretora do Dep. de Auditoria e Liquidação de Despesa
COGER - Matr.:

DATA: ____/____/_____ ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela impiementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo 6119/2016
Rubrica Fls 12

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Ao Departamento de Bolsa de Estudo

Solicitamos pronunciamento com relação à possibilidade de pagamento do Processo Administrativo nº 6119/2016, tendo em vista o Parecer Jurídico no Processo nº 9947/2018.

Em, 14 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
25 MAI 2021
PAGO

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

P.M.Q.
Processo Nº 6119/2016
Rubrica Fls 13

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 04 de julho de 2019

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processos – FSMA.

Informamos que o pagamento deste processo nº 9467/2015 relacionado a FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA – FSMA, poderá ser efetuado, uma vez que os ex-bolsistas CAROLINA VARGAS GUTIERREZ, DÉBORA FELIPE SANTIAGO, EWERTON DE SOUZA BENEDICTO, HALLANA CRISTINA PINTO PAULA, ISRAEL THOMPSON DA SILVA BARROS, KÍSSILA PAULA RIBEIRO, LEANDRO MUSSI TRINDADE, THAÍS DE SOUZA SANTOS e tamém as bolsistas HELLEN CRISTINA PINTO e MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO já foram reavaliados. Já as ex-bolsistas EMILY AUGUSTO DA CONCEIÇÃO e TAMARA ELENA BARCELOS são isentas da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação das bolsistas e dos ex-bolsistas emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Atenciosamente,

Germano do Desterro Machado
Departamento de Bolsas de Estudo

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 6119/2016.
Rubrica Fls 14

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

Em 05 de julho de 2019

MEMO Nº. 893/2019

Da: SEMED
Para: Controladoria Geral do Município
Departamento de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Estorno Parcial de Liquidação

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de **Leandro Mussi Trindade e Marcela Souza da Conceição** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **estorno parcial de liquidação referente ao empenho ordinário nº 1692/2016**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER ESTORNADO (R$)
1	1692/2016	345	610	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA	R$ 9.210,78	R$ 293,56

Cordialmente,

Ailson Belarmindo Barreto
Subsecretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

Processo_____

Rubrica_____ Fls 16

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 02 de julho de 2019

OFÍCIO 074/2019

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA - FSMA

Prezada Tesoureira

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Faculdade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o artigo 4º, § 2º da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013 que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da FSMA já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **LEANDRO MUSSI TRINDADE** e **MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO** sofreram redução de porcentagem de 100% para 80%.

Logo a mensalidade do **2º semestre de 2015** do ex-bolsista **Leandro Mussi Trindade** que era de R$ 533,16 passou para **R$ 426,53** e da bolsista Marcela Souza da Conceição que era de R$ 895,50 passou para **R$ 716,40.** Já a mensalidade do **1º semestre de 2016** que era de R$ 683,20 passou para **R$ 546,56** e de R$ 784,60 passou para **R$ 627,68** , respectivamente. devido ao desconto de 20% da bolsa de estudo concedida por esta Prefeitura.

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **JULHO, SETEMBRO, OUTUBRO e DEZEMBRO de 2015** e **MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2016.**

Atenciosamente,

Ailson Belarmindo Barreto
Subsecretário Municipal de Educação

Sª Dayanna Silva Souza Torres
Tesoureira

Dayanna Silva Souza Torres
Analista Financeiro
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora
04/10/19

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 211916
RUBRICA FLS 17

Em 17 de maio de 2021.

MEMO Nº.:

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória – FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução – Universidade Cândido Mendes – UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa Jurídica

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2016	01692/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA
ENDEREÇO....:
CIDADE.....: X ESTADO: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

HISTÓRICO: VALOR REF. AO ESTORNO DO SALDO DE LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO Nº 1692/2016, CONFORME MEMO Nº 893/2019 SOLICITADO PELA SECRETARIA EM 05/07/2019.

VALOR: 293,56 (DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA: 31 / 05 / 2021

Oliveira 7353

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********293,56	SALDO PARCELA.....:	**********293,56
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********293,56
LIQUIDO.....:	**********293,56	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 006119	Nº:	Nº:
EM: 2016	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

ARQUIVO GERAL

DIGITALIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P.M.Q TESOURARIA CIC 13.038-0

Bolsa de estudo
Mês de maio 2016

Estorno R$ 293,56

F 610
L 2019

CREDOR: 6350 – INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA

FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA – FSMA

REFERÊNCIA: DESPESA CONFORME EMPENHO

Nº 1693/2016

VALOR BRUTO: 9.210,78

INSS:

ISS:

IRRF:

OUTROS:

VALOR LÍQUIDO: R$ 8.917,22

PROCESSO Nº: 6118/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3390.39

TESOURARIA GER. P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

Pg1SN
26/05/21

P.M.Q.
Processo Nº 6118/16
Rubrica Fls 02

6118

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº 686/2016

Quissama, 05 de setembro de 2016

Assunto; **EMPENHO**

Prezada Secretária,

Solicito à V.Sa. Autorização para **EMPENHO** no valor de **R$ 9.210,78(nove mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos)** em favor do **INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA-FSMA-** CNPJ Nº 29.694.775/0005-10 para pagamento da Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175 /2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Bolsa de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 -Ensino Superior -Mensalidades de **MAIO** de 2016.

6118/16 09/09/16

Atenciosamente

15 40

William de Oliveira Carvalho
Diretor -Departamento de Apoio Administrativo
Mat 8115

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q.

Processo Nº 611/16 Fls 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

Rubrica

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00922

Ficha.....: 0345
Orgao.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Funcao.....: 12 - EDUCACAO
Sub-Funcao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
Proj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Data.....: 29/08/2016 Processo: /

Valor Bloqueado..: ******9.210,78 - NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SETEN
TA E OITO CENTAVOS**********

Saldo Anterior.....: ****145.382,18
Valor Bloqueado.....: ******9.210,78

Saldo Disponivel.....: ****136.171,40

Historico:
EMPENHO-ENSINO SUPERIOR-FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA-FSMA-MEN
SALIDADES MAIO DE 2016

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Dept. de Bolsa de Estudos

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Dept. de Bolsa de Estudos Mat.

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora
MACAÉ - RJ

R. Monte Elísio, s/nº, V. de Araújo,
Macaé/RJ - CEP: 27.973-180
Tel.: (22) 2791-8900 Fax: 2762-3927
www.fsma.edu.br

P.M.Q. 6/8/16 Fls 05

P.M.Q.

Processo Nº ____ Fls 05
Rubrica

RESPONSÁVEL: Ir. Rosa Idália Pesca

MÊS/ ANO: 05/16

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS POR ORDEM ALFABÉTICA	CURSO	VALOR REAL DA MENSALIDADE	VALOR PAGO PELA PREFEITURA
1	CAROLINA VARGAS GUTIERREZ	ADM.	R$ 875,20	R$ 875,20
2	DEBORA FELIPE SANTIAGO	ADM.	R$ 590,76	R$ 472,60
3	EMILY AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	eng. Quimica	R$ 1.276,80	R$ 1.276,00
4	EWERTON DE SOUZA BENEDICTO	ADM.	R$ 918,96	R$ 918,96
5	HALLANA CRISTINA PINTO PAULA	ADM.	R$ 984,60	R$ 984,60
6	HELLEN CRISTINA PINTO PAULA	Eng. Quimica	R$ 1.197,00	R$ 1.197,00
7	ISRAEL THOMPSON DA SILVA BARROS	ADM.	R$ 656,40	R$ 656,40
8	KISSILA PAULA SOUZA RIBEIRO	publ e prop.	R$ 936,96	R$ 749,58
9	LEANDRO MUSSI TRINDADE	publ. E prop.	R$ 683,20	R$ 683,20
10	MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO	eng. Da comp.	R$ 784,60	R$ 784,60
11	THAIS DE SOUZA SANTOS	ADM.	R$ 765,80	R$ 612,64
		TOTAL	R$ 9.670,28	R$ 9.210,78

Jussara Ribeiro dos Santos Silva
Gerente Financeiro
Jussara Ribeiro dos Santos Silva
Gerente Financeiro
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora

Ir. Rosa Idália Pesca
Diretora Gereal
Ir. Rosa Idália Pesca
Diretora Geral
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora

Denise [illegible] Moreira
Silva Barbosa
Diretor de [illegible]
Bolsa de Estudo

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCÍCIO	01693/2016
TIPO	Ordinário
FICHA	00345
PROCESSO	06118/2016

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - PESS OA
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

FAVORECIDO.: 6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013 (ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 2016.

VALOR: 9.210,78 (NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	*********9.210,78	SALDO ANTERIOR....:	********298.806,96
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	**********9.210,78
DESPESA LÍQUIDA..:	*********9.210,78	SALDO DISPONÍVEL..:	********289.596,18

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 12 / 09 / 2016
	Nº: EM: / /	Nº: EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L.G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LÚCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Preparado por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

Emitido por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

Proc. nº 06118/16
Rubrica Fls 07

TESOURARIA
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCICIO
01693/2016
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
20/09/2016
06118/2016

FAVORECIDO.: **6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013 (ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 2016.

VALOR: 9.210,78 (NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*********9.210,78	VALOR LIQUIDADO...:	*********9.210,78
VALOR LIQUIDADO....:	*********9.210,78	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*********9.210,78

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Mirian de Souza Pimenta
Diretora do Dep. de Auditoria
e Liquidação de Despesa
COGER - Matr.:

DATA: ____/___/_____ ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

TESOURARIA GERAL
26 MAI 2021
PAGO

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela impiementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

Processo 6118/2016
Rubrica Fls 12

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Ao Departamento de Bolsa de Estudo

Solicitamos pronunciamento com relação à possibilidade de pagamento do Processo Administrativo nº 6118/2016, tendo em vista o Parecer Jurídico no Processo nº 9947/2018.

Em, 14 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

Processo Nº 6118/2016.
Rubrica Fls 13.

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 04 de julho de 2019

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processo – FSMA.

Informamos que o pagamento deste processo nº 9467/2015 referente a FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA – FSMA, poderá ser efetuado, uma vez que os ex-bolsistas CAROLINA VARGAS GUTIERREZ, DÉBORA FELIPE SANTIAGO, EWERTON DE SOUZA BENEDICTO, HALLANA CRISTINA PINTO PAULA, ISRAEL THOMPSON DA SILVA BARROS, KÍSSILA PAULA RIBEIRO, LEANDRO MUSSI TRINDADE, THAÍS DE SOUZA SANTOS e tamém as bolsistas HELLEN CRISTINA PINTO e MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO já foram reavaliados. Já as ex-bolsistas EMILY AUGUSTO DA CONCEIÇÃO e TAMARA ELENA BARCELOS são isentas da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação das bolsistas e dos ex-bolsistas emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Atenciosamente,

Germano do Desterro Machado
Departamento de Bolsas de Estudo

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 6118/2016
Rubrica

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

Em 05 de julho de 2019

MEMO Nº. 894/2019

Da: SEMED
Para: Controladoria Geral do Município
Departamento de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Estorno Parcial de Liquidação

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de **Leandro Mussi Trindade e Marcela Souza da Conceição** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **estorno parcial de liquidação referente ao empenho ordinário nº 1693/2016**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER ESTORNADO (R$)
1	1693/2016	345	610	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA	R$ 9.210,78	R$ 293,56

Cordialmente,

Ailson Belarmindo Barreto
Sbsecretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

Processo 6113/2016
Rubrica _____ Fls 16

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 02 de julho de 2019

OFÍCIO 074/2019

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA - FSMA

Prezada Tesoureira

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Faculdade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o artigo 4º, § 2º da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013 que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da FSMA já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **LEANDRO MUSSI TRINDADE e MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO** sofreram redução de porcentagem de 100% para 80%.

Logo a mensalidade do **2° semestre de 2015** do ex-bolsista **Leandro Mussi Trindade** que era de R$ 533,16 passou para **R$ 426,53** e da bolsista Marcela Souza da Conceição que era de R$ 895,50 passou para **R$ 716,40.** Já a mensalidade do **1° semestre de 2016** que era de R$ 683,20 passou para **R$ 546,56** e de R$ 784,60 passou para **R$ 627,68** , respectivamente. devido ao desconto de 20% da bolsa de estudo concedida por esta Prefeitura.

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **JULHO, SETEMBRO, OUTUBRO e DEZEMBRO de 2015** e **MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2016.**

Atenciosamente,

Ailson Belarmindo Barreto
Subsecretário Municipal de Educação

Sª Dayanna Silva Souza Torres
Tesoureira

Dayanna Silva Souza Torres
Analista Financeiro
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora
04/10/19

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 6141/21
RUBRICA FLS 17

Em 17 de maio de 2021.

MEMO Nº.:

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória - FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução - Universidade Cândido Mendes - UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Para(Destino): TESOURARIA - TESOURARIA

Processo/Ano		Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
6118	2016	25/05/21 10:56		7	18	JOVANA AZEVEDO

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Assunto: Emissao de Empenho

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento PARA PAGAMENTO.

APÓS ENCAMINHAR AO DEPARTAMENTO DE LIQUIDAÇÃO PARA ESTORNO PARCIAL DA DESPESA.

Jovana de Azevedo
Secretária de Serviços da Fazenda

Total de Processos: 1

TESOURARIA
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

SEMFA

Banco do Brasil

Autorização para Liberação dos Créditos

Favorecido	Inscrição	Instituição	Agência	Conta	Valor
Pagamentos para: 27/05/2021	**Remessa: 2168**				
INSTIT NOSSA SENHORA DA G	29.694.775/0005-10	001	0051-5	76.754-9	8.917,22
INSTIT NOSSA SENHORA DA G	29.694.775/0005-10	001	0051-5	76.754-9	8.917,22
INSTIT NOSSA SENHORA DA G	29.694.775/0005-10	001	0051-5	76.754-9	8.917,22
INSTIT NOSSA SENHORA DA G	29.694.775/0005-10	001	0051-5	76.754-9	8.917,22
Total Parcial:	**R$**	**35.668,88**		**Quantidade:**	**4**
Total Geral	**R$**	**35.668,88**		**Quantidade:**	**4**

Solicitamos e autorizamos a liberação para processamento do arquivo gerado pelo aplicativo Pagamento de fornecedores, salários e outros, transmitido eletronicamente contendo 00004 registro(s) e no valor total de R$ 35.668,88 em favor do(s) acima relacionado(s).

P.M.Q.
Processo nº 648/16
Rubrica Fls. 19

Prefixo da Agência: 3845-8
Conta Corrente Debitada: 000.073.058-0
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE Q

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC: 0800729-0722 / Ouvidoria: 0800-729-5678

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

6118/16
20

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa Jurídica

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2016	01693/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA
ENDEREÇO....:
CIDADE.....: X ESTADO: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

HISTÓRICO: VALOR REF. AO ESTORNO DO SALDO DE LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO Nº 1693/2016, CONFORME MEMO Nº 894/2019 SOLICITADO PELA SECRETARIA EM 05/07/2019.

VALOR: 293,56 (DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA: 31 / 05 / 2021

Oliveira 7353

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********293,56	SALDO PARCELA.....:	**********293,56
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********293,56
LIQUIDO.....:	**********293,56	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 006118	Nº:	Nº:
EM: 2016	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

ARQUIVO GERAL

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

DIGITALIZADO

ARQUIVO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P.M.Q TESOURARIA C/C 73.058-0

Bolsa de estudo mês de Junho 2016.

Estorno RB 293,56

F 610 L 2019

CREDOR: 6350 – INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA

FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA – FSMA

REFERÊNCIA: DESPESA CONFORME EMPENHO

Nº 1694/2016

VALOR BRUTO: 9.210,78

INSS:

ISS:

IRRF:

OUTROS:

VALOR LÍQUIDO: R$ 8.917,22

PROCESSO Nº: 6104/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3390.39

TESOURARIA GE P.M.Q 26 MAI 2021 PAGO

Pg 1 SN 26/05/21

P.M.Q
Processo Nº 6104/16
Rubrica Fls 02

6104

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

Quissama, 05 de setembro de 2016

MEMO Nº 685/2016

Proc 6104/16 08/09/16

Assunto; **EMPENHO**

Mirian Gisely de S. F Andrade
Assessor A3 CC-6
Mat. 2484

Prezada Secretária,

Solicito à V.Sa. Autorização para **EMPENHO** no valor de **R$ 9.210,78(nove mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos)** em favor do **INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA-FSMA-** CNPJ Nº 29.694.775/0005-10 para pagamento da Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175 /2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Bolsa de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 -Ensino Superior - MENSALIDADES de **JUNHO de 2016**

Atenciosamente

William de Oliveira Carvalho
Diretor -Departamento de Apoio Administrativo
Mat 8115

TESOURARIA
P.M.Q

P.M.Q.
Processo Nº 6104/16
Rubrica Fls. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00923

Ficha.....: 0345
Orgao.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Funcao.....: 12 - EDUCACAO
Sub-Funcao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
Proj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Data.....: 29/08/2016 Processo: /

Valor Bloqueado..: ******9.210,78 - NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SETEN
TA E OITO CENTAVOS**********

Saldo Anterior.....: ****136.171,40
Valor Bloqueado.....: ******9.210,78
Saldo Disponivel.....: ****126.960,62

Historico:
EMPENHO-ENSINO SUPERIOR-FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA-FSMA-MEN
SALIDADES JUNHO DE 2016

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Depto de Bolsa de Estudos Mat. 1000

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora
MACAÉ - RJ

R. Monte Elísio, s/nº, V. de Araújo,
Macaé/RJ - CEP: 27.943-180
Tel.: (22) 2791-8900 Fax: 2762-3927
www.fsma.edu.br

P.M.Q.
Processo Nº 6104/16
Fls 05

RESPONSÁVEL:	Ir. Rosa Idália Pesca
MÊS/ ANO:	06/16

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS POR ORDEM ALFABÉTICA	CURSO	VALOR REAL DA MENSALIDADE	VALOR PAGO PELA PREFEITURA
1	CAROLINA VARGAS GUTIERREZ	ADM.	R$ 875,20	R$ 875,20
2	DEBORA FELIPE SANTIAGO	ADM.	R$ 590,76	R$ 472,60
3	EMILY AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	eng. Quimica	R$ 1.276,80	R$ 1.276,00
4	EWERTON DE SOUZA BENEDICTO	ADM.	R$ 918,96	R$ 918,96
5	HALLANA CRISTINA PINTO PAULA	ADM.	R$ 984,60	R$ 984,60
6	HELLEN CRISTINA PINTO PAULA	Eng. Quimica	R$ 1.197,00	R$ 1.197,00
7	ISRAEL THOMPSON DA SILVA BARROS	ADM.	R$ 656,40	R$ 656,40
8	KISSILA PAULA SOUZA RIBEIRO	publ e prop.	R$ 936,96	R$ 749,58
9	LEANDRO MUSSI TRINDADE	publ. E prop.	R$ 683,20	R$ 683,20
10	MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO	eng. Da comp.	R$ 784,60	R$ 784,60
11	THAIS DE SOUZA SANTOS	ADM.	R$ 765,80	R$ 612,64
		TOTAL	R$ 9.670,28	R$ 9.210,78

Jussara Ribeiro dos Santos Silva
Gerente Financeiro
Jussara Ribeiro dos Santos Silva
Gerente Financeiro
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora

Ir. Rosa Idália Pesca
Diretora Gereal
Ir. Rosa Idália Pesca
Diretora Geral
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Depto de Bolsa de Estudos Mat. 1222

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCÍCIO
01694/2016
TIPO
Ordinário
FICHA
00345
PROCESSO
06104/2016

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

FAVORECIDO.: 6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013 (ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2016.

VALOR: 9.210,78 (NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	*********9.210,78	SALDO ANTERIOR....:	********289.596,18
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	**********9.210,78
DESPESA LÍQUIDA..:	*********9.210,78	SALDO DISPONÍVEL..:	********280.385,40

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 12 / 09 / 2016
	Nº:	Nº:	
	EM: / /	EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L. G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LÚCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETáRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Preparado por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

Emitido por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

Fls. nº 06104/2016
Rubrica Fls. 07

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCICIO	01694/2016
PARCELA/TIPO	000/Ordinário
DATA	20/09/2016
	06104/2016

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

FAVORECIDO.: **6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013 (ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2016.

VALOR: 9.210,78 (NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*********9.210,78	VALOR LIQUIDADO...:	*********9.210,78
VALOR LIQUIDADO....:	*********9.210,78	RETENÇÕES.....:	***********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	***********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*********9.210,78

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Mirian de Souza Pimenta
Diretora do Dep. de Auditoria e Liquidação de Despesa
COGER - Matr.:

DATA: ____/____/_____ ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro Item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela impiementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

Processo 6104/2016
Rubrica Fls 12

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Ao Departamento de Bolsa de Estudo

Solicitamos pronunciamento com relação à possibilidade de pagamento do Processo Administrativo nº 6104/2016, tendo em vista o Parecer Jurídico no Processo nº 9947/2018.

Em, 14 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 61/04/2016
Rubrica Fls 13

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 04 de julho de 2019

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processo – FSMA.

Informamos que o pagamento deste processo nº 9467/2015 referente a FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA – FSMA, poderá ser efetuado, uma vez que os ex-bolsistas CAROLINA VARGAS GUTIERREZ, DÉBORA FELIPE SANTIAGO, EWERTON DE SOUZA BENEDICTO, HALLANA CRISTINA PINTO PAULA, ISRAEL THOMPSON DA SILVA BARROS, KÍSSILA PAULA RIBEIRO, LEANDRO MUSSI TRINDADE, THAÍS DE SOUZA SANTOS e tamém as bolsistas HELLEN CRISTINA PINTO e MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO já foram reavaliados. Já as ex-bolsistas EMILY AUGUSTO DA CONCEIÇÃO e TAMARA ELENA BARCELOS são isentas da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação das bolsistas e dos ex-bolsistas emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Atenciosamente,

Matr. 1127
Germano do Desterro Machado
Departamento de Bolsas de Estudo

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 6104/2016
Rubrica Fls 14

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº. 895/2019

Em 05 de julho de 2019

Da: SEMED
Para: Controladoria Geral do Município
Departamento de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Estorno Parcial de Liquidação

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de **Leandro Mussi Trindade e Marcela Souza da Conceição** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **estorno parcial de liquidação referente ao empenho ordinário nº 1694/2016**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER ESTORNADO (R$)
1	1694/2016	345	610	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA	R$ 9.210,78	R$ 293,56

Cordialmente,

Ailson Belarmindo Barreto
Subsecretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

Processo 0104 / 2019

Rubrica _____ Fls 16

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 02 de julho de 2019

OFÍCIO 074/2019

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA - FSMA

Prezada Tesoureira

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Faculdade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o artigo 4º, § 2º da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013 que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da FSMA já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **LEANDRO MUSSI TRINDADE e MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO** sofreram redução de porcentagem de 100% para 80%.

Logo a mensalidade do **2º semestre de 2015** do ex-bolsista **Leandro Mussi Trindade** que era de R$ 533,16 passou para **R$ 426,53** e da bolsista Marcela Souza da Conceição que era de R$ 895,50 passou para **R$ 716,40.** Já a mensalidade do **1º semestre de 2016** que era de R$ 683,20 passou para **R$ 546,56** e de R$ 784,60 passou para **R$ 627,68** , respectivamente. devido ao desconto de 20% da bolsa de estudo concedida por esta Prefeitura.

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **JULHO, SETEMBRO, OUTUBRO e DEZEMBRO de 2015** e **MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2016.**

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

Atenciosamente,

Ailson Belarmindo Barreto
Subsecretário Municipal de Educação

Dayanna Silva Souza Torres
Analista Financeiro
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora
04/10/19

Sª Dayanna Silva Souza Torres
Tesoureira

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 04/16
RUBRICA FLS 17

MEMO Nº.:

Em 17 de maio de 2021.

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória – FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução – Universidade Cândido Mendes – UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa Jurídica

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2016	01694/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA
ENDEREÇO....:
CIDADE.....: X ESTADO: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

HISTÓRICO	VALOR REF. AO ESTORNO DO SALDO DE LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO Nº 1694/2016, CONFORME MEMO Nº 895/2019 SOLICITADO PELA SECRETARIA EM 05/07/2019.

VALOR: 293,56 (DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA: 31 / 05 / 2021

Oliveira 7353

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********293,56	SALDO PARCELA.....:	**********293,56
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********293,56
LIQUIDO.....:	**********293,56	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 006104	Nº:	Nº:
EM: 2016	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: COORDENADORIA SETORIAL DE LIQUIDAÇÃO

Para(Destino): DEPPAG - DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

Processo/Ano	Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
6104 / 2016	02/06/21 11:14		9	21	FERNANDA BARRETO SILVA

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento SEGUE ESTORNO DA LIQUIDAÇÃO FOLHA 20, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FOLHA 14.

Total de Processos: 1

7353

...A GERAL
...2
26 MAI 2021
PAGO

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

COSELIQ

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

ARQUIVO GERAL

DIGITALIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P.M.Q. TESOURARIA Cx. 13.058-0

Bolsa de estudo Mês de março 2016.

CREDOR: 6350 – INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - - FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA - FSMA

REFERÊNCIA: DESPESA CONFORME EMPENHO Nº 1697/2016

VALOR BRUTO: 9.210,78

INSS:

ISS:

IRRF:

OUTROS:

VALOR LÍQUIDO: R$ 8.917,22

PROCESSO Nº: 6120/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3390.30

TESOURARIA GERAL

PAGO

P/ISM

6120

P.M.Q.
Processo Nº 6120/16
Rubrica DCW Fls 02

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº 688/2016

Quissama, 05 de setembro de 2016

Assunto; **EMPENHO**

Prezada Secretária,

Solicito à V.Sa. Autorização para **EMPENHO** no valor de **R$ 9.210,78(nove mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos)** em favor do **INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA-FSMA-** CNPJ Nº 29.694.775/0005-10 para pagamento da Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175 /2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Bolsa de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 -Ensino Superior-Mensalidades de **MARÇO** de 2016.

Atenciosamente

William de Oliveira Carvalho
Diretor -Departamento de Apoio Administrativo
Mat 8115

6120/16 09/09/16

15 40

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q.

Processo Nº 6120/16
Fls 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00920

Ficha.....: 0345
Orgao.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Funcao.....: 12 - EDUCACAO
Sub-Funcao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
Proj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Data.....: 29/08/2016 Processo: /

Valor Bloqueado..: ******9.210,78 - NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS**********

Saldo Anterior.....: ****163.803,74
Valor Bloqueado.....: ******9.210,78
Saldo Disponivel.....: ****154.592,96

Historico:
EMPENHO-ENSINO SUPERIOR-FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA-FSMA-MEN
SALIDADES MARCO DE 2016

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Diretor de Depto de Bolsa de Estudos

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora
MACAÉ - RJ

R. Monte Elísio, s/nº, V. de Araújo,
Macaé/RJ - CEP: 27.943-180
Tel.: (22) 2791-8900 Fax: 2762-3927
www.fsma.edu.br

P.M.Q.

Processo Nº 6120/16
Rubrica Fls 05

RESPONSÁVEL:	Ir. Rosa Idália Pesca
MÊS/ ANO:	03/16

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS POR ORDEM ALFABÉTICA	CURSO	VALOR REAL DA MENSALIDADE	VALOR PAGO PELA PREFEITURA
1	CAROLINA VARGAS GUTIERREZ	ADM.	R$ 875,20	R$ 875,20
2	DEBORA FELIPE SANTIAGO	ADM.	R$ 590,76	R$ 472,60
3	EMILY AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	eng. Quimica	R$ 1.276,80	R$ 1.276,00
4	EWERTON DE SOUZA BENEDICTO	ADM.	R$ 918,96	R$ 918,96
5	HALLANA CRISTINA PINTO PAULA	ADM.	R$ 984,60	R$ 984,60
6	HELLEN CRISTINA PINTO PAULA	Eng. Quimica	R$ 1.197,00	R$ 1.197,00
7	ISRAEL THOMPSON DA SILVA BARROS	ADM.	R$ 656,40	R$ 656,40
8	KISSILA PAULA SOUZA RIBEIRO	publ e prop.	R$ 936,96	R$ 749,58
9	LEANDRO MUSSI TRINDADE	publ. E prop.	R$ 683,20	R$ 683,20
10	MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO	eng. Da comp.	R$ 784,60	R$ 784,60
11	THAIS DE SOUZA SANTOS	ADM.	R$ 765,80	R$ 612,64
		TOTAL	R$ 9.670,28	R$ 9.210,78

Jussara Ribeiro dos Santos Silva
Gerente Financeiro
Jussara Ribeiro dos Santos Silva
Gerente Financeiro
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora

Ir. Rosa Idália Pesca
Diretora Gereal
Ir. Rosa Idália Pesca
Diretora Geral
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora

Denise Maria Moreira da Silva Barreiros
Diretor de Dept. de Bolsa de Estudos

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCÍCIO
01697/2016
TIPO
Ordinário
FICHA
00345
PROCESSO
06120/2016

FAVORECIDO.: 6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013 (ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE A MENSALIDADES DE MARÇO DE 2016.

VALOR: 9.210,78 (NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	*********9.210,78	SALDO ANTERIOR....:	********205.982,52
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********9.210,78
DESPESA LÍQUIDA..:	*********9.210,78	SALDO DISPONÍVEL..:	********196.771,74

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 13 / 09 / 2016
	Nº: EM: / /	Nº: EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L. G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LúCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETáRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Preparado por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

Emitido por: WANESSA TRINDADE DA SILVA

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCICIO
01697/2016
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
21/09/2016
06120/2016

FAVORECIDO.: **6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013 (ENSINO SUPERIOR) CORRESPONDENTE A MENSALIDADES DE MARÇO DE 2016.

VALOR: 9.210,78 (NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*********9.210,78	VALOR LIQUIDADO...:	*********9.210,78
VALOR LIQUIDADO....:	*********9.210,78	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*********9.210,78

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Mirian de Souza Pimen...
Diretora do Dep. de Auditori...
e Liquidação de Despesa
COGER - Matr.:

DATA: ____/___/_____ ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro Item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela impiementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Ao Departamento de Bolsa de Estudo

Solicitamos pronunciamento com relação à possibilidade de pagamento do Processo Administrativo nº 6120/2016, tendo em vista o Parecer Jurídico no Processo nº 9947/2018.

Em, 14 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

Processo Nº 6120/2016
Rubrica Fls 13

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 04 de julho de 2019

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processo – FSMA.

Informamos que o pagamento deste processo nº 9467/2015 referente a FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA – FSMA, poderá ser efetuado, uma vez que os ex-bolsistas CAROLINA VARGAS GUTIERREZ, DÉBORA FELIPE SANTIAGO, EWERTON DE SOUZA BENEDICTO, HALLANA CRISTINA PINTO PAULA, ISRAEL THOMPSON DA SILVA BARROS, KÍSSILA PAULA RIBEIRO, LEANDRO MUSSI TRINDADE, THAÍS DE SOUZA SANTOS e tamém as bolsistas HELLEN CRISTINA PINTO e MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO já foram reavaliados. Já as ex-bolsistas EMILY AUGUSTO DA CONCEIÇÃO e TAMARA ELENA BARCELOS são isentas da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação das bolsistas e dos ex-bolsistas emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Atenciosamente,

1127.
Germano do Desterro Machado
Departamento de Bolsas de Estudo

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q.

Processo Nº 6120/2016

Rubrica Dm. Fls 14

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

Em 05 de julho de 2019

MEMO Nº. 892/2019

Da: SEMED
Para: Controladoria Geral do Município
Departamento de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Estorno Parcial de Liquidação

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de **Leandro Mussi Trindade e Marcela Souza da Conceição** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **estorno parcial de liquidação referente ao empenho ordinário nº 1697/2016**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER ESTORNADO (R$)
1	1697/2016	345	610	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA	R$ 9.210,78	R$ 293,56

Cordialmente,

Ailson Belarmindo Barreto
Subsecretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo 6130/2016
Rubrica _____ Fls 16

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

OFÍCIO 074/2019

Quissamã, 02 de julho de 2019

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA - FSMA

Prezada Tesoureira

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Faculdade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o artigo 4°, § 2° da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013 que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da FSMA já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **LEANDRO MUSSI TRINDADE e MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO** sofreram redução de porcentagem de 100% para 80%.

Logo a mensalidade do **2° semestre de 2015** do ex-bolsista **Leandro Mussi Trindade** que era de R$ 533,16 passou para **R$ 426,53** e da bolsista Marcela Souza da Conceição que era de R$ 895,50 passou para **R$ 716,40.** Já a mensalidade do **1° semestre de 2016** que era de R$ 683,20 passou para **R$ 546,56** e de R$ 784,60 passou para **R$ 627,68** , respectivamente. devido ao desconto de 20% da bolsa de estudo concedida por esta Prefeitura.

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **JULHO, SETEMBRO, OUTUBRO e DEZEMBRO de 2015** e **MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2016.**

Atenciosamente,

Ailson Belarmindo Barreto
Subsecretário Municipal de Educação

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

Sª Dayanna Silva Souza Torres
Tesoureira

Dayanna Silva Souza Torres
Analista Financeiro
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora
04/10/19

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 6120/16
RUBRICA FLS 17

Em 17 de maio de 2021.

MEMO Nº.:

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória – FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução – Universidade Cândido Mendes – UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa Jurídica

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2016	01697/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA
ENDEREÇO....:
CIDADE.....: X ESTADO: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

HISTÓRICO: VALOR REF. AO ESTORNO DO SALDO DE LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO Nº 1697/2016, CONFORME MEMO Nº 892/2019 SOLICITADO PELA SECRETARIA EM 05/07/2019.

VALOR: 293,56 (DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA: 31 / 05 / 2021

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********293,56	SALDO PARCELA.....:	**********293,56
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********293,56
LIQUIDO.....:	**********293,56	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 006120	Nº:	Nº:
EM: 2016	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

DIGITALIZADO

ARQUIVO
GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TESOURARIA G.
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q
TESOURARIA
C/C 73.058-0

Bolsa de estudos Estorno R$ 285,73

CREDOR:	6350 – INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA
REFERÊNCIA:	DESPESA CONFORME EMPENHO Nº 3046/2015
VALOR BRUTO:	10.755,77
INSS:	
IRRF:	
OUTROS:	
VALOR LÍQUIDO:	
PROCESSO Nº:	9467/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3390.39

F
610
julho/2015

Pg/SN
26/05/21

P.M.Q.
Processo Nº 9467/15
Rubrica Fls 02

9467

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

Memo. nº 1313/2015 **Em, 11 de dezembro de 2015**

Assunto: EMPENHO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Proc 9467/15 11/12/15
PROTOCOLO
Hora: ____ : ____
Rubrica: ____ Izabel Cristina Fernandes Perez ASSESSOR A5 CC-8 MAT.: 0455

Prezada Secretária,

Solicito a V.Sa. Autorização para EMPENHO no valor de **R$ 10.755,77(dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)** em favor do **INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA – FSMA - CNPJ Nº 29.694.775/0005-10,** para pagamento da Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 – (Ensino Superior) - referente a **MENSALIDADE de JULHO de 2015.**

Atenciosamente

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Auxiliar Administrativo

TESOURARIA
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q.

Processo Nº 9469/15

Rubrica

REFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
a Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

nidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001

DQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 03530

cha.....: 0309
gao.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
idade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
b-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
ncao.....: 12 - EDUCACAO
b-Funcao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
ograma...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
oj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DEESTUDO - SUPERIOR
emento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
onte.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

ata.....: 14/12/2015 Processo: /

alor Bloqueado..: *****10.755,77 - DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINC
REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS**********

aldo Anterior.....: ****833.855,97
alor Bloqueado.....: *****10.755,77
---
aldo Disponivel.....: ****823.100,20

istorico:
MPENHO-ENSINO SUPERIOR-FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA -FSMA-ME
NSALIDADES DE JULHO DE 2015

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

TESOURARIA GERAL
PAGO
26 MAI 2021
PAGO

Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora
MACAÉ/RJ
R. Monte Elísio, s/nº, V. do Araújo
Macaé/RJ - CEP: 27.943-180
Tel.: (22) 2791-8900 Fax: 2762-3927
www.fsma.edu.br

P.M.Q.
Processo Nº 946/15
Rubrica Fls 06

Planilha1

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Secretaria Municipal de Educação

INSTITUIÇÃO:	**FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA**
RESPONSÁVEL:	Ir. Rosa Idália Pesca
MÊS/ ANO:	07/15

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS POR ORDEM ALFABÉTICA	CURSO	VALOR REAL DA MENSALIDADE	VALOR PAGO PELA PREFEITURA
1	CAROLINA VARGAS GUTIERREZ	ADM.	R$ 895,50	R$ 895,50
2	DEBORA FELIPE SANTIAGO	ADM.	R$ 995,00	R$ 895,50
3	EMILY AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	eng. Quimica	R$ 1.331,20	R$ 1.331,20
4	HALLANA CRISTINA PINTO PAULA	ADM.	R$ 796,00	R$ 796,00
5	HELLEN CRISTINA PINTO PAULA	Eng. Quimica	R$ 1.210,20	R$ 1.210,20
6	ISRAEL THOMPSON DA SILVA BARROS	ADM.	R$ 895,50	R$ 895,50
7	KISSILA PAULA SOUZA RIBEIRO	publ. Prop.	R$ 767,75	R$ 614,20
8	LEANDRO MUSSI TRINDADE	publ. E prop.	R$ 533,16	R$ 533,16
9	MACIEL PAULA KLEN	Eng. Quimica	R$ 968,16	R$ 774,52
10	MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO	eng. Da comp.	R$ 895,50	R$ 895,50
11	TAMARA ELENA BARCELOS	eng. Amb.	R$ 1.331,22	R$ 1.198,09
12	THAIS DE SOUZA SANTOS	ADM.	R$ 895,50	R$ 716,40
		TOTAL	11.514.69	10755,77

Jussara Ribeiro dos Santos Silva
Gerente Financeiro

Jussara Ribeiro dos Santos Silva
Gerente Financeiro
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora

Ir. Rosa Idália Pesca
Diretora Gereal

Ir. Rosa Idália Pesca
Diretora Geral
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora

TESOURARIA GERAL
PAGO
28 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCÍCIO
03046/2015
TIPO
Ordinário
FICHA
00309
PROCESSO

FAVORECIDO.: 6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) REF. A MENSDALIDADES DE JULHO DE 2015.

VALOR: 10.755,77 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********10.755,77	SALDO ANTERIOR....:	*******1.018.204,81
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********10.755,77
DESPESA LÍQUIDA..:	********10.755,77	SALDO DISPONÍVEL..:	*******1.007.449,04

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 18 / 12 / 2015
	Nº: EM: / /	Nº: EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L. G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LÚCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETáRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DESCRITA NESTA NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO NOME E FUNÇÃO

DATA: ____/____/_____ Contador(a):

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

DATA: ____/____/_____

NILTON PINTO
PREFEITO

TESOURARIA GERAL P.M.Q. 26 MAI 2021

RECIBO

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME:

ASSINATURA:

DOCUMENTO: (TIPO /NÚMERO)

BANCO Nº:

CHEQUE Nº:

CONTA Nº:

RECURSOS:

Preparado por: ALOISIO DAS DORES JUNIOR

Emitido por: ALOÍSIO DAS DORES JÚNIOR

P.M.Q. Processo nº 9467/15 Folha 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCICIO
03046/2015
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
29/12/2015

FAVORECIDO.: **6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) REF. A MENSDALIDADES DE JULHO DE 2015.

VALOR: 10.755,77 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********10.755,77	VALOR LIQUIDADO...:	********10.755,77
VALOR LIQUIDADO....:	********10.755,77	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	********10.755,77

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Mirian de Souza Pimenta
Diretora do Dep. de Auditoria e Liquidação de Despesa
COGER - Matr.:

DATA: ____/____/_____ ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE _____

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

TES... 26 MAI 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro Item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela impiementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

TESOURARIA GERAL
PAGO
26 MAI 2021

Ao Departamento de Bolsa de Estudo

Solicitamos pronunciamento com relação à possibilidade de pagamento do Processo Administrativo nº 9467/2015, tendo em vista o Parecer Jurídico no Processo nº 9947/2018.

Em, 14 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda

TESOURARIA GERAL
PMQ
28 MAI 2021

P.M.Q.
Processo Nº 9467/2015
Rubrica _____ Fls 14

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 04 de julho de 2019

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processo – FSMA.

Informamos que o pagamento deste processo nº 9467/2015 referente a FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA – FSMA, poderá ser efetuado, uma vez que os ex-bolsistas CAROLINA VARGAS GUTIERREZ, DÉBORA FELIPE SANTIAGO, HALLANA CRISTINA PINTO PAULA, ISRAEL THOMPSON DA SILVA BARROS, KÍSSILA PAULA RIBEIRO, LEANDRO MUSSI TRINDADE, MACIEL PAULA KLEN, THAÍS DE SOUZA SANTOS e tamém as bolsistas HELLEN CRISTINA PINTO e MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO já foram reavaliados. Já as ex-bolsistas EMILY AUGUSTO DA CONCEIÇÃO e TAMARA ELENA BARCELOS são isentas da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação das bolsistas e dos ex-bolsistas emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Atenciosamente,

Germano do Desterro Machado
Departamento de Bolsas de Estudo

TESOURARIA
28 MAI 2021

P.M.Q.
Processo Nº 9467/2015.
Rubrica Fls 15.

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº. 888/2019 **Em 05 de julho de 2019**

Da: SEMED
Para: Controladoria Geral do Município
Departamento de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Estorno Parcial de Liquidação

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de **Leandro Mussi Trindade e Marcela Souza da Conceição** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **estorno parcial da liquidação referente ao empenho ordinário nº 3046/2015**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER ESTORNADO (R$)
1	3046/2015	309	610	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FSMA	R$ 10.755,77	R$ 285,73

Cordialmente,

Ailson Belarmindo Barreto
Subsecretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021

P.M.Q.
Processo 9467/15
Rubrica _____ Fls 17

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

OFÍCIO 074/2019

Quissamã, 02 de julho de 2019

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA - FSMA

Prezada Tesoureira

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Faculdade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o artigo 4º, § 2º da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013 que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da FSMA já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **LEANDRO MUSSI TRINDADE e MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO** sofreram redução de porcentagem de 100% para 80%.

Logo a mensalidade do **2º semestre de 2015** do ex-bolsista **Leandro Mussi Trindade** que era de R$ 533,16 passou para **R$ 426,53** e da bolsista Marcela Souza da Conceição que era de R$ 895,50 passou para **R$ 716,40.** Já a mensalidade do **1º semestre de 2016** que era de R$ 683,20 passou para **R$ 546,56** e de R$ 784,60 passou para **R$ 627,68** , respectivamente. devido ao desconto de 20% da bolsa de estudo concedida por esta Prefeitura.

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **JULHO, SETEMBRO, OUTUBRO e DEZEMBRO de 2015** e **MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2016.**

Atenciosamente,

TESOURARIA GERAL
26 MAI 2021

Ailson Belarmindo Barreto
Subsecretário Municipal de Educação

Sª Dayanna Silva Souza Torres
Tesoureira

Dayanna Silva Souza Torres
Analista Financeiro
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora
04/10/19

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 9460/15
RUBRICA FLS 18

MEMO Nº.:

Em 17 de maio de 2021.

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória - FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução - Universidade Cândido Mendes - UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

TESOURARIA GERAL
RECEBIDO
26 MAI 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa Jurídica

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2015	03046/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA
ENDEREÇO....:
CIDADE.....: X ESTADO: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

HISTÓRICO	VALOR REF. AO ESTORNO DO SALDO DE LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO Nº 3046/2015, CONFORME MEMO Nº 888/2019 SOLICITADO PELA SECRETARIA EM 05/07/2019.

VALOR: 285,73 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

DATA: 31 / 05 / 2021

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********285,73	SALDO PARCELA.....:	**********285,73
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********285,73
LIQUIDO.....:	**********285,73	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 000000	Nº:	Nº:
EM:	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: COORDENADORIA SETORIAL DE LIQUIDAÇÃO

Para(Destino): DEPPAG - DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

Processo/Ano	Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
9467 / 2015	02/06/21 11:13		10	22	FERNANDA BARRETO SILVA

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Assunto: Emissao de Empenho

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento SEGUE ESTORNO DA LIQUIDAÇÃO FOLHA 21, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FOLHA 15.

Total de Processos: 1

7353

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

COSELIQ

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

ARQUIVO GERAL

DIGITALIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Baixa de Estudo

SMO
TESOURARIA
CC 73.058-0

CREDOR:	6350 – INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA
REFERÊNCIA:	DESPESA CONFORME EMPENHO
Nº 3050/2015	
VALOR BRUTO:	10.755,77
INSS:	
ISS:	
IRRF:	
OUTROS:	
VALOR LÍQUIDO:	
PROCESSO Nº:	9470/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3390.36

Baixa 26/05/21

9470

P.M.Q.
Processo Nº 9470/15
Rubrica Den Fls 02

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

Memo. nº 1316/2015 **Em, 11 de dezembro de 2015**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Proc 9470/2015 17/12/2015
PROTOCOLO
Hora: 09:50
Rubrica: Barcelos
Chagas Barcelos
Protocolo Geral - Matr. 1074

Assunto: EMPENHO

Prezada Secretária,

Solicito a V.Sa. Autorização para EMPENHO no valor de **R$ 10.755,77(dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)** em favor do **INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA – FSMA - CNPJ Nº 29.694.775/0005-10,** para pagamento da Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 – (Ensino Superior) - referente a **MENSALIDADE de OUTUBRO de 2015.**

Atenciosamente

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Auxiliar Administrativo

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q.

Processo Nº 9470/15

Fls. 03

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã – R.J.

Tipo de Empenho: 1
Categoria de Emp.: 1
Tipo de Licitação: 9
Nº de Licitação:
Nº Proc. Compra:
Órgão Solicitante: Semed
Nº de Despesas:
Nº de Fornecedor: e
Encorp. Patrimonial:
Obs.: D.C. 15

ORDEM DE EMPENHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Autorizo empenho e a respectiva nota de empenho em favor do **INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA – FSMA - CNPJ Nº 29.694.775/0005-10 na importância de R$ 10.755,77 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais s setenta e sete centavos)** referente a Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 – (Ensino Superior) - referente **MENSALIDADES de OUTUBRO de 2015** com base nos termos do Bloqueio de Dotação **nº 3527/2015,** por conta da Secretaria Municipal de Educação.

Quissama, 14 de dezembro de 2015

TESOURARIA GE
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

Francisca Celina Moreira da Silva Barcelos
Secretária Municipal de Educação

P.M.Q

REFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
ua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

Processo Nº 4420/15
Rubrica: 31.505.027/0001 Fls 04

nidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.:

LOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 03527

```
Ficha.....: 0309
Orgao.....: 33   - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade....: 001  - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Sub-Unidade: 001  - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Funcao.....: 12   - EDUCACAO
Sub-Funcao.: 364  - ENSINO SUPERIOR
Programa...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
Proj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DEESTUDO - SUPERIOR
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Credor.....: 6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA
Data.....: 14/12/2015  Processo: /

Valor Bloqueado..: *****10.755,77 - DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINC
O REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS**********
**********

Saldo Anterior.....: ****866.123,28
Valor Bloqueado.....: *****10.755,77
                      -------------
Saldo Disponivel.....: ****855.367,51
```

Historico:
EMPENHO-ENSINO SUPERIOR-FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA -FSMA-ME
NSALIDADES DE OUTUBRO DE 2015

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

Denise Maria Moreira da Silva
Matrícula 1220

TESOURARIA PARA P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora
R. Monte Elísio, s/nº, V. de Araújo,
Macaé/RJ - CEP: 27.943-180
Tel.: (22) 2791-8900 Fax: 2762-3927
www.fsma.edu.br

Planilha1

P.M.Q
Processo Nº 04/10/15
Rubrica Fls 05

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Secretaria Municipal de Educação

INSTITUIÇÃO:	FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA
RESPONSÁVEL:	Ir. Rosa Idália Pesca
MÊS/ ANO:	10/15

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS POR ORDEM ALFABÉTICA	CURSO	VALOR REAL DA MENSALIDADE	VALOR PAGO PELA PREFEITURA
1	CAROLINA VARGAS GUTIERREZ	ADM.	R$ 895,50	R$ 895,50
2	DEBORA FELIPE SANTIAGO	ADM.	R$ 995,00	R$ 895,50
3	EMILY AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	eng. Quimica	R$ 1.331,20	R$ 1.331,20
4	HALLANA CRISTINA PINTO PAULA	ADM.	R$ 796,00	R$ 796,00
5	HELLEN CRISTINA PINTO PAULA	Eng. Quimica	R$ 1.210,20	R$ 1.210,20
6	ISRAEL THOMPSON DA SILVA BARROS	ADM.	R$ 895,50	R$ 895,50
7	KISSILA PAULA SOUZA RIBEIRO	publ. Prop.	R$ 767,75	R$ 614,20
8	LEANDRO MUSSI TRINDADE	publ. E prop.	R$ 533,16	R$ 533,16
9	MACIEL PAULA KLEN	Eng. Quimica	R$ 968,16	R$ 774,52
10	MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO	eng. Da comp.	R$ 895,50	R$ 895,50
11	TAMARA ELENA BARCELOS	eng. Amb.	R$ 1.331,22	R$ 1.198,09
12	THAIS DE SOUZA SANTOS	ADM.	R$ 895,50	R$ 716,40
		TOTAL	11.514.69	10755,77

Jussara R. dos S. Silva.
Jussara Ribeiro dos Santos Silva
Gerente Financeiro

Jussara Ribeiro dos Santos Silva
Gerente Financeiro
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora

Rosa Idália Pesca
Ir. Rosa Idália Pesca
Diretora Gereal

Ir. Rosa Idália Pesca
Diretora Geral
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora

Denise [illegible] da Silva
Matr: 1222

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: **610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89**

EMPENHO/EXERCÍCIO
03050/2015
TIPO
Ordinário
FICHA
00309
PROCESSO

FAVORECIDO.: **6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) REF. A MENSALIDADES DE OUTUBRO DE 2015.

VALOR: 10.755,77 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********10.755,77	SALDO ANTERIOR....:	******1.001.864,18
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********10.755,77
DESPESA LÍQUIDA..:	********10.755,77	SALDO DISPONÍVEL..:	********991.108,41

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	**DATA:** 18 / 12 / 2015
	Nº: EM: / /	Nº: EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L. G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LÚCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETáRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DESCRITA NESTA NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO NOME E FUNÇÃO

DATA: ____/____/_____ Contador(a):

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

DATA: ____/____/_____

NILTON PINTO
PREFEITO

TESOURARIA GERAL P.M.Q. 26 MAI 2021

RECIBO

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME:

ASSINATURA:

DOCUMENTO: (TIPO /NÚMERO)

BANCO Nº:
CHEQUE Nº:
CONTA Nº:
RECURSOS:

Preparado por: ALOISIO DAS DORES JUNIOR

Emitido por: ALOÍSIO DAS DORES JÚNIOR

9410/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCICIO: **03050/2015**
PARCELA/TIPO: **000/Ordinário**
DATA: **29/12/2015**

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

FAVORECIDO.: **6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) REF. A MENSALIDADES DE OUTUBRO DE 2015.

VALOR: 10.755,77 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********10.755,77	VALOR LIQUIDADO...:	********10.755,77
VALOR LIQUIDADO....:	********10.755,77	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	********10.755,77

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Mirian de Souza Pimenta
Diretora do Dep. de Auditoria e Liquidação de Despesa
COGER - Matr.:

DATA: ____/____/_____ ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA
Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro Item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
VISTO

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela impiementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Ao Departamento de Bolsa de Estudo

Solicitamos pronunciamento com relação à possibilidade de pagamento do Processo Administrativo nº 9470/2015, tendo em vista o Parecer Jurídico no Processo nº 9947/2018.

Em, 14 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 9470/2015
Rubrica Fls 13

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 04 de julho de 2019

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processo – FSMA.

Informamos que o pagamento deste processo nº 9467/2015 referente a FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA – FSMA, poderá ser efetuado, uma vez que os ex-bolsistas CAROLINA VARGAS GUTIERREZ, DÉBORA FELIPE SANTIAGO, HALLANA CRISTINA PINTO PAULA, ISRAEL THOMPSON DA SILVA BARROS, KÍSSILA PAULA RIBEIRO, LEANDRO MUSSI TRINDADE, MACIEL PAULA KLEN, THAÍS DE SOUZA SANTOS e tamém as bolsistas HELLEN CRISTINA PINTO e MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO já foram reavaliados. Já as ex-bolsistas EMILY AUGUSTO DA CONCEIÇÃO e TAMARA ELENA BARCELOS são isentas da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação das bolsistas e dos ex-bolsistas emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Atenciosamente,

Germano do Desterro Machado
Departamento de Bolsas de Estudo

TESOURARIA P.M.Q. 28 MAI 2021 PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 9470/2015
Rubrica Fls 14

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº. 890/2019

Em 05 de julho de 2019

Da: SEMED
Para: Controladoria Geral do Município
Departamento de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Estorno Parcial de Liquidação

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de **Leandro Mussi Trindade e Marcela Souza da Conceição** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **estorno parcial da liquidação referente ao empenho ordinário nº 3050/2015**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER ESTORNADO (R$)
1	3050/2015	309	610	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA	R$ 10.755,77	R$ 285,73

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

Cordialmente,

Ailson Belarmindo Barreto
Subsecretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: DEPARTAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS

Para(Destino): SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo/Ano		Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
9470	2015	09/07/19 11:31		7	15	GERMANO DO DESTERRO

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Assunto: Emissao de Empenho

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento A SEMFA,

SOLICITAÇÃO ATENDIDA. VALOR A SER ESTORNADO.

Total de Processos: 1

25 MAI 2021

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

DEPBOLSA

P.M.Q.
Processo 9470/2015
Rubrica _____ Fls 16

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 02 de julho de 2019

OFÍCIO 074/2019

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA - FSMA

Prezada Tesoureira

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Faculdade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o artigo 4º, § 2º da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013 que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da FSMA já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **LEANDRO MUSSI TRINDADE e MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO** sofreram redução de porcentagem de 100% para 80%.

Logo a mensalidade do **2º semestre de 2015** do ex-bolsista **Leandro Mussi Trindade** que era de R$ 533,16 passou para **R$ 426,53** e da bolsista Marcela Souza da Conceição que era de R$ 895,50 passou para **R$ 716,40.** Já a mensalidade do **1º semestre de 2016** que era de R$ 683,20 passou para **R$ 546,56** e de R$ 784,60 passou para **R$ 627,68** , respectivamente. devido ao desconto de 20% da bolsa de estudo concedida por esta Prefeitura.

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **JULHO, SETEMBRO, OUTUBRO e DEZEMBRO de 2015** e **MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2016.**

Atenciosamente,

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

Ailson Belarmindo Barreto
Subsecretário Municipal de Educação

Sª Dayanna Silva Souza Torres
Tesoureira

Dayanna Silva Souza Torres
Analista Financeiro
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora
04/10/19

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 94/015
RUBRICA FLS 12

MEMO Nº.:

Em 17 de maio de 2021.

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória - FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução - Universidade Cândido Mendes - UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

TESOURARIA P.M.Q. 26 MAI 2021 PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa Jurídica

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2015	03050/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA
ENDEREÇO....:
CIDADE.....: X ESTADO: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

HISTÓRICO	
	VALOR REF. AO ESTORNO DO SALDO DE LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO Nº 3050/2015, CONFORME MEMO Nº 890/2019 SOLICITADO PELA SECRETARIA EM 05/07/2019.

VALOR: 285,73 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

DATA: 31 / 05 / 2021

7353

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********285,73	SALDO PARCELA.....:	**********285,73
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********285,73
LIQUIDO.....:	**********285,73	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 000000	Nº:	Nº:
EM:	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: COORDENADORIA SETORIAL DE LIQUIDAÇÃO

Para(Destino): DEPPAG - DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

Processo/Ano	Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
9470 2015	02/06/21 11:12		10	21	FERNANDA BARRETO SILVA

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Assunto: Emissao de Empenho

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento SEGUE ESTORNO DA LIQUIDAÇÃO FOLHA 20, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FOLHA 14.

Total de Processos: 1

7353

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

COSELIQ

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

ARQUIVO GERAL

DIGITALIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P.M.Q
TESOURARIA
C/C 73.058-0

Bolsa de estudos

CREDOR:	6350 – INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA
REFERÊNCIA:	DESPESA CONFORME EMPENHO Nº 3066/2015
VALOR BRUTO:	10.755,77
INSS:	
IRRF:	
OUTROS:	
VALOR LÍQUIDO:	
PROCESSO Nº:	9468/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3390.39

Pg 1 SV
26/05

9468

P.M.Q.
Processo Nº 9468/15
Rubrica Fls 02

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

Memo. nº 1311/2015 **Em, 11 de dezembro de 2015**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rec 9468/15 14/12/15
PROTOCOLO
Hora: 10 : 00
Rubrica: Izabel Cristina Fernandes Perez
ASSESSOR A5 CC-8
MAT.: 0465

Assunto: EMPENHO

Prezada Secretária,

Solicito a V.Sa. Autorização para EMPENHO no valor de **R$ 10.755,77(dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)** em favor do **INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA – FSMA - CNPJ Nº 29.694.775/0005-10,** para pagamento da Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 – (Ensino Superior) - referente a **MENSALIDADE de DEZEMBRO de 2015.**

Atenciosamente

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Auxiliar Administrativo

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 9468/15
Rubrica Fls 03

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã R.J.

Tipo de Empenho: 1
Categoria de Emp.: 1
Tipo de Licitação: 9
Nº de Licitação:
Nº Proc. Compra:
Órgão Solicitante: Semed
Nº de Despesas:
Nº de Fornecedor: e
Encorp. Patrimonial:
Obs.: C. C. 15

ORDEM DE EMPENHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Autorizo empenho e a respectiva nota de empenho em favor do **INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA – FSMA - CNPJ Nº 29.694.775/0005-10 na importância de R$ 10.755,77 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais s setenta e sete centavos)** referente a Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 – (Ensino Superior) – referente **MENSALIDADES deDEZEMBRO de 2015** com base nos termos do Bloqueio de Dotação **nº 3529/2015,** por conta da Secretaria Municipal de Educação.

Quissama, 14 de dezembro de 2015

Francisca Celina Moreira da Silva Barcelos
Secretária Municipal de Educação

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
21 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

P.M.Q.
Processo Nº 9416/15
Rubrica Fls 04

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 03529

Ficha.....: 0309
Orgao.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Funcao.....: 12 - EDUCACAO
Sub-Funcao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
Proj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DEESTUDO - SUPERIOR
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Data.....: 14/12/2015 Processo: /

Valor Bloqueado..: *****10.755,77 - DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINC
O REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS**********
****

Saldo Anterior.....: ****844.611,74
Valor Bloqueado.....: *****10.755,77

Saldo Disponivel.....: ****833.855,97

Historico:
EMPENHO-ENSINO SUPERIOR-FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA -FSMA-ME
NSALIDADES DE DEZEMBRO DE 2015

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Assessor Técnico
Matr: 1222

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2016
PAGO

Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora
MACAÉ - RJ
R. Monte Elísio, s/nº, V. de Araújo,
Macaé/RJ - CEP: 27.943-180
Tel.: (22) 2791-8900 Fax: 2791-8927
www.fsma.edu.br

Planilha1

P.M.Q.
Processo Nº 068/15
Rubrica
Fls 05

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Secretaria Municipal de Educação

INSTITUIÇÃO:	**FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA**
RESPONSÁVEL:	Ir. Rosa Idália Pesca
MÊS/ ANO:	12/15

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS POR ORDEM ALFABÉTICA	CURSO	VALOR REAL DA MENSALIDADE	VALOR PAGO PELA PREFEITURA
1	CAROLINA VARGAS GUTIERREZ	ADM.	R$ 895,50	R$ 895,50
2	DEBORA FELIPE SANTIAGO	ADM.	R$ 995,00	R$ 895,50
3	EMILY AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	eng. Quimica	R$ 1.331,20	R$ 1.331,20
4	HALLANA CRISTINA PINTO PAULA	ADM.	R$ 796,00	R$ 796,00
5	HELLEN CRISTINA PINTO PAULA	Eng. Quimica	R$ 1.210,20	R$ 1.210,20
6	ISRAEL THOMPSON DA SILVA BARROS	ADM.	R$ 895,50	R$ 895,50
7	KISSILA PAULA SOUZA RIBEIRO	publ. Prop.	R$ 767,75	R$ 614,20
8	LEANDRO MUSSI TRINDADE	publ. E prop.	R$ 533,16	R$ 533,16
9	MACIEL PAULA KLEN	Eng. Quimica	R$ 968,16	R$ 774,52
10	MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO	eng. Da comp.	R$ 895,50	R$ 895,50
11	TAMARA ELENA BARCELOS	eng. Amb.	R$ 1.331,22	R$ 1.198,09
12	THAIS DE SOUZA SANTOS	ADM.	R$ 895,50	R$ 716,40
		TOTAL	11.514.69	10755,77

Jussara Ribeiro dos Santos Silva
Gerente Financeiro

Jussara Ribeiro dos Santos Silva
Gerente Financeiro
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora

Ir. Rosa Idália Pesca
Diretora Gereal

Ir. Rosa Idália Pesca
Diretora Geral
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora

TESOURARIA GE... 26 MAI 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: **610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89**

EMPENHO/EXERCÍCIO
03066/2015
TIPO
Ordinário
FICHA
00309
PROCESSO

FAVORECIDO.: **6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) REF. A MENSALIDADES DE DEZEMBRO/2015.

VALOR: 10.755,77 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********10.755,77	SALDO ANTERIOR....:	********749.844,89
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********10.755,77
DESPESA LÍQUIDA..:	********10.755,77	SALDO DISPONÍVEL..:	********739.089,12

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 18 / 12 / 2015
	Nº: EM: / /	Nº: EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L. G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LÚCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DESCRITA NESTA NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO NOME E FUNÇÃO

DATA: ____/____/_____ Contador(a):

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

DATA: ____/____/_____

NILTON PINTO
PREFEITO

RECIBO

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME:

ASSINATURA:

DOCUMENTO: (TIPO /NÚMERO)

BANCO Nº:
CHEQUE Nº:
CONTA Nº:
RECURSOS:

Preparado por: ALOISIO DAS DORES JUNIOR

Emitido por: ALOÍSIO DAS DORES JÚNIOR

TESOURARIA GERAL
PAGO
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo nº 9468/15
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCICIO
03066/2015
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
29/12/2015

FAVORECIDO.: **6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) REF. A MENSALIDADES DE DEZEMBRO/2015.

VALOR: 10.755,77 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********10.755,77	VALOR LIQUIDADO...:	********10.755,77
VALOR LIQUIDADO....:	********10.755,77	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	********10.755,77

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Mirian de Souza Pimenta
Diretora do Dep. de Auditoria e Liquidação de Despesa
COGER - Matr.:

DATA: ____/____/_____ ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro Item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela impiementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

TESOURARIA GERAL
PAGO
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo 9468/2015
Rubrica Fls 12

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Ao Departamento de Bolsa de Estudo

Solicitamos pronunciamento com relação à possibilidade de pagamento do Processo Administrativo nº 9468/2015, tendo em vista o Parecer Jurídico no Processo nº 9947/2018.

Em, 14 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

P.M.Q.
Processo Nº 9468/2015
Rubrica Fls 13

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 04 de julho de 2019

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processo – FSMA.

Informamos que o pagamento deste processo nº 9467/2015 referente a FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA – FSMA, poderá ser efetuado, uma vez que os ex-bolsistas CAROLINA VARGAS GUTIERREZ, DÉBORA FELIPE SANTIAGO, HALLANA CRISTINA PINTO PAULA, ISRAEL THOMPSON DA SILVA BARROS, KÍSSILA PAULA RIBEIRO, LEANDRO MUSSI TRINDADE, MACIEL PAULA KLEN, THAÍS DE SOUZA SANTOS e tamém as bolsistas HELLEN CRISTINA PINTO e MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO já foram reavaliados. Já as ex-bolsistas EMILY AUGUSTO DA CONCEIÇÃO e TAMARA ELENA BARCELOS são isentas da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação das bolsistas e dos ex-bolsistas emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Atenciosamente,

Germano do Desterro Machado
Departamento de Bolsas de Estudo

TESOURARIA
26 MAI 2019
PAGO

P.M.Q.
Processo Nº 9468/2015
Rubrica Fls 14

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº. 891/2019 **Em 05 de julho de 2019**

Da: SEMED
Para: Controladoria Geral do Município
Departamento de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Estorno Parcial de Liquidação

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de **Leandro Mussi Trindade e Marcela Souza da Conceição** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **estorno parcial de liquidação referente ao empenho ordinário nº 3066/2015**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER ESTORNADO (R$)
1	3066/2015	309	610	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA	R$ 10.755,77	R$ 285,73

Cordialmente,

Ailson Belarmindo Barreto
Subsecretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

TESOURARIA
RECEBIDO
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: DEPARTAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS

Para(Destino): SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo/Ano		Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
468	2015	09/07/19 11:33		7	15	GERMANO DO DESTERRO

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Assunto: Emissao de Empenho

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento A SEMFA,

SOLICITAÇÃO ATENDIDA. VALOR A SER ESTORNADO.

Total de Processos: 1

TESOURARIA GERAL
26 MAI 2021
PAGO

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

DEPBOLSA

P.M.Q.
Processo 9468/2015
Rubrica _____ Fls 16

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

OFÍCIO 074/2019

Quissamã, 02 de julho de 2019

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA - FSMA

Prezada Tesoureira

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Faculdade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o artigo 4º, § 2º da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013 que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da FSMA já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **LEANDRO MUSSI TRINDADE e MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO** sofreram redução de porcentagem de 100% para 80%.

Logo a mensalidade do **2° semestre de 2015** do ex-bolsista **Leandro Mussi Trindade** que era de R$ 533,16 passou para **R$ 426,53** e da bolsista Marcela Souza da Conceição que era de R$ 895,50 passou para **R$ 716,40.** Já a mensalidade do **1° semestre de 2016** que era de R$ 683,20 passou para **R$ 546,56** e de R$ 784,60 passou para **R$ 627,68** , respectivamente. devido ao desconto de 20% da bolsa de estudo concedida por esta Prefeitura.

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **JULHO, SETEMBRO, OUTUBRO e DEZEMBRO de 2015** e **MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2016.**

Atenciosamente,

TESOURARIA GERAL
PMQ
26 MAI 2021

Ailson Belarmindo Barreto
Subsecretário Municipal de Educação

Sª Dayanna Silva Souza Torres
Tesoureira

Dayanna Silva Souza Torres
Analista Financeiro
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora
04/10/19

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 9468/15
RUBRICA FLS 37

Em 17 de maio de 2021.

MEMO Nº.:

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória – FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução – Universidade Cândido Mendes – UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

TESOURARIA
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

9468/15 20

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa Jurídica

EXERCÍCIO
2015
EMPENHO/TIPO
03066/Ordinário
PARCELA Nº
00000

FAVORECIDO..: 6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA
ENDEREÇO....:
CIDADE.....: X ESTADO: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

HISTÓRICO	VALOR REF. AO ESTORNO DO SALDO DE LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO Nº 3066/2015, CONFORME MEMO Nº 891/2019 SOLICITADO PELA SECRETARIA EM 05/07/2019.

VALOR: 285,73 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

DATA: 31 / 05 / 2021

Oliveira 7353

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********285,73	SALDO PARCELA.....:	**********285,73
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********285,73
LIQUIDO.....:	**********285,73	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 000000	Nº:	Nº:
EM:	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: COORDENADORIA SETORIAL DE LIQUIDAÇÃO

Para(Destino): DEPPAG - DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

Processo/Ano		Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
9468	2015	02/06/21 11:08		10	21	FERNANDA BARRETO SILVA

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Assunto: Emissao de Empenho

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento SEGUE ESTORNO DA LIQUIDAÇÃO FOLHA 20, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FOLHA 14.

Total de Processos: 1

Oliveira
7353

TESOURARIA GERAL
26 MAI 2021
PAGO

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

COSELIQ

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

ARQUIVO GERAL

DIGITALIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P.M.Q
TESOURARIA
cc 13.058-0
Bolsa de estudos

Externo
nº 295/15

CREDOR:	6350 – INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA
REFERÊNCIA:	DESPESA CONFORME EMPENHO Nº 3067/2015
VALOR BRUTO:	10.755,77
INSS:	
ISS:	
IRRF:	
OUTROS:	
VALOR LÍQUIDO:	
PROCESSO Nº:	9469/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3390.39

Pg 1 s/v
26/05/2

9469

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

P.M.Q.
Processo Nº 9469/15
Rubrica DD Fls 02

Memo. nº 1315/2015

Em, 11 de dezembro de 2015

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
PROTOCOLO
Hora: 10 : 00
Rubrica: Izabel Cristina Fernandes Perez
ASSESSOR AS CC-8
MAT.: 0465

Assunto: EMPENHO

Prezada Secretária,

Solicito a V.Sa. Autorização para EMPENHO no valor de **R$ 10.755,77(dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)** em favor do **INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA – FSMA - CNPJ Nº 29.694.775/0005-10,** para pagamento da Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 – (Ensino Superior) - referente a **MENSALIDADE de SETEMBRO de 2015.**

Atenciosamente

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Auxiliar Administrativo

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q.

Processo Nº 9469/15

Rubrica Fls 03

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã R.J.

Tipo de Empenho: 1
Categoria de Emp.:
Tipo de Licitação: 9
Nº de Licitação:
Nº Proc. Compra:
Órgão Solicitante: Semed
Nº de Despesas:
Nº de Fornecedor: e
Encorp. Patrimonial:
Obs.: C. E. 25

ORDEM DE EMPENHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Autorizo empenho e a respectiva nota de empenho em favor do **INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA – FSMA - CNPJ Nº 29.694.775/0005-10 na importância de R$ 10.755,77 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais s setenta e sete centavos)** referente a Bolsa de Estudos de acordo com a Lei nº 627 de 31 de Janeiro de 2001, Decreto nº 175/2002 de 25 de Janeiro de 2002 e Portaria nº 8.243/2009 de 12 de Janeiro de 2009 da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos e da Lei nº 1367 de 18 de Julho de 2013 – (Ensino Superior) - referente **MENSALIDADES de SETEMBRO de 2015** com base nos termos do Bloqueio de Dotação **nº 3528/2015,** por conta da Secretaria Municipal de Educação.

Quissama, 14 de dezembro de 2015

Francisca Celina Moreira da Silva Barcelos
Secretária Municipal de Educação

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

PMQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

Processo Nº 9469/15
Rubrica DAO F 04

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 03528

Ficha.....: 0309
Orgao.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Funcao.....: 12 - EDUCACAO
Sub-Funcao.: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
Proj.Ativ..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DEESTUDO - SUPERIOR
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte......: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

Data.....: 14/12/2015 Processo: /

Valor Bloqueado..: *****10.755,77 - DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINC
REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS**********
****

Saldo Anterior.....: ****855.367,51
Valor Bloqueado.....: *****10.755,77

Saldo Disponivel.....: ****844.611,74

Historico:
EMPENHO-ENSINO SUPERIOR-FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA -FSMA-ME
SALIDADES DE SETEMBRO DE 2015

Preparado por: DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS

Denise Maria Moreira da Silva Barcelos
Assessor Técnico
Mat. 5222

PREFEITURA MUNICIPAL
26 MAI 2021
VISTO

Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora
R. Monte Elísio, s/nº, V. de Araújo,
Macaé/RJ - CEP: 27.913-080
Tel.: (22) 2791-8900 Fax: 2762-3927
www.fsma.edu.br

Planilha1

Processo Nº
Rubrica Fls.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Secretaria Municipal de Educação

INSTITUIÇÃO:	**FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA**
RESPONSÁVEL:	Ir. Rosa Idália Pesca
MÊS/ ANO:	09/15

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS POR ORDEM ALFABÉTICA	CURSO	VALOR REAL DA MENSALIDADE	VALOR PAGO PELA PREFEITURA
1	CAROLINA VARGAS GUTIERREZ	ADM.	R$ 895,50	R$ 895,50
2	DEBORA FELIPE SANTIAGO	ADM.	R$ 995,00	R$ 895,50
3	EMILY AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	eng. Quimica	R$ 1.331,20	R$ 1.331,20
4	HALLANA CRISTINA PINTO PAULA	ADM.	R$ 796,00	R$ 796,00
5	HELLEN CRISTINA PINTO PAULA	Eng. Quimica	R$ 1.210,20	R$ 1.210,20
6	ISRAEL THOMPSON DA SILVA BARROS	ADM.	R$ 895,50	R$ 895,50
7	KISSILA PAULA SOUZA RIBEIRO	publ. Prop.	R$ 767,75	R$ 614,20
8	LEANDRO MUSSI TRINDADE	publ. E prop.	R$ 533,16	R$ 533,16
9	MACIEL PAULA KLEN	Eng. Quimica	R$ 968,16	R$ 774,52
10	MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO	eng. Da comp.	R$ 895,50	R$ 895,50
11	TAMARA ELENA BARCELOS	eng. Amb.	R$ 1.331,22	R$ 1.198,09
12	THAIS DE SOUZA SANTOS	ADM.	R$ 895,50	R$ 716,40
		TOTAL	11.514.69	10755,77

Jussara Ribeiro dos Santos Silva
Gerente Financeiro

Jussara Ribeiro dos Santos Silva
Gerente Financeiro
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora

Ir. Rosa Idália Pesca
Diretora Gereal

Ir. Rosa Idália Pesca
Diretora Geral
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora

Denise Maria Moreira da Silva Nascimento
Assessor Técnico
Matr. 1222

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: **610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89**

EMPENHO/EXERCÍCIO
03067/2015
TIPO
Ordinário
FICHA
00309
PROCESSO

FAVORECIDO.: **6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) REF. A MENSALIDADES DE SETEMBRO/2015.

VALOR: 10.755,77 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********10.755,77	SALDO ANTERIOR....:	********739.089,12
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********10.755,77
DESPESA LÍQUIDA..:	********10.755,77	SALDO DISPONÍVEL..:	********728.333,35

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 18 / 12 / 2015
	Nº: EM: / /	Nº: EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARTHA HELENA L. G. TRINDADE (MAT. 2979)
COORDENADOR DE APOIO ADMIN. DE CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

CARMEN LúCIA E. S. GOMES (MAT. 1449)
SECRETáRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DESCRITA NESTA NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO NOME E FUNÇÃO

DATA: ____/____/_____ Contador(a):

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

DATA: ____/____/_____

NILTON PINTO
PREFEITO

26 MAI 2021

RECIBO

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME:

ASSINATURA:

DOCUMENTO: (TIPO /NÚMERO)

BANCO Nº:
CHEQUE Nº:
CONTA Nº:
RECURSOS:

Preparado por: ALOISIO DAS DORES JUNIOR

Emitido por: ALOÍSIO DAS DORES JÚNIOR

F.M.S.
Processo n.º 9469/15
Fls. 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO....: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE...: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO....: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO.: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA...: 0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJ/ATIV..: 2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO -
ELEMENTO...: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS OA
FONTE.....: 610 - ROYALTIES ATE 5% - LEI 7990/89

EMPENHO/EXERCICIO
03067/2015
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
29/12/2015

FAVORECIDO.: **6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEI No 627 DE 31/01/2001, DECRETO No 175/2002 DE 25/01/2002 E PORTARIA No 8243/2009 DE 12/01/2009, DA COMISSAO DE BOLSAS DE ESTUDO E LEI 1367 DE 18 DE JULHO DE 2013(ENSINO SUPERIOR) REF. A MENSALIDADES DE SETEMBRO/2015.

VALOR: 10.755,77 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********10.755,77	VALOR LIQUIDADO...:	********10.755,77
VALOR LIQUIDADO....:	********10.755,77	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	********10.755,77

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Mirian de Souza Pimenta
Diretora do Dep. de Auditoria e Liquidação de Despesa
COGER - Matr.:

DATA: ____/____/_____ ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

SOLICITADO GERAL
PAGO
26 MAI 2021
PAGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº. 9947/2018

A DIVISÃO DE BOLSA DE ESTUDOS,

O processo refere-se ao MEMO nº1031/2018 (fls. 02) do Departamento de Bolsa de Estudos da Secretaria Municipal de Quissamã onde solicita orientação jurídica a respeito de quitação de débitos referentes ao ressarcimento aos estudantes bolsistas e ao pagamento às instituições de ensino.

Nas fls. 03 o Procurador Geral solicitou maiores informações quanto ao pedido para permitir uma análise mais apurada.

Nas fls. 04 o Diretor do Departamento de Bolsa de Estudos apresentou mais detalhes quanto ao seu pedido enumerando alguns pontos em que busca a orientação jurídica.

Sobre o documento de fls. 04 passamos a tecer os seguintes comentários:

No 1º Parágrafo de fls. 04 consta informação de que existem processos de bolsas a serem pagos às universidades dos anos de 2015 e 2016, quando o Município possuía convênio com as instituições. Disse também que existem processos de mensalidades pagas pelos bolsistas às universidades que precisam ser ressarcidas aos mesmos.

Quanto a esse aspecto, seria relevante que fossem apresentados dados desses débitos (valores individuais e totais, períodos, datas, etc), tanto com as instituições, quanto com os alunos bolsistas. Isso permitiria um conhecimento maior sobre a situação, o que permitiria uma manifestação jurídica mais precisa.

Logo adiante foram enumerados 4 itens distintos.

O **Primeiro Item** aduz que os bolsistas e ex-bolsistas estão passando por reavaliação de renda familiar de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº1367/2013, e indaga qual o procedimento a ser adotado quando um novo enquadramento for necessário, ou seja, se pode haver mudança de percentual em processos já constituídos.

Verificando o §1º do Art. 4º da Lei de Bolsa de Estudos, o mesmo expressa que: ***"§1º - Anualmente haverá uma reavaliação da renda familiar do aluno, para novo enquadramento se necessário."*** Nota-se que a própria lei assenta sobre a possibilidade de novo enquadramento. Assim, entendo, que se houver alguma modificação da situação fática, nada impede que seja feita reavaliação, com alteração de percentuais, se necessário.

Além disso, o art. 10 da Lei também aduz sobre renovação da bolsa, e dentre as condições, expressa o termo ***"... mediante reavaliação de situação econômica..."***, deixando claro por mais um dispositivo que há a possibilidade de reavaliação econômico, que influi direto nos percentuais a serem concedido.

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
26 MAI 2021

Em relação a planilha ser enviada pelas Universidades à Prefeitura já com os nomes e percentuais, não seria problema, pois, se houver novo percentual, deveria ser feita a comunicação às Universidades com o novo enquadramento.

Quanto ao **Segundo Item**, é indagado sobre qual o procedimento a ser adotado em relação aos bolsistas e ex-bolsistas que possuem bolsas de estudo anterior a lei nº1367/2013, já que todos receberam bolsas de 100% de acordo com a lei da época.

Neste ponto, salvo melhor juízo, entendo que as alterações propostas pela "nova lei de bolsa" através da Lei nº1367/2013 devem ser aplicadas às bolsas concedidas após sua entrada em vigor, até mesmo para não se implementar mudança de regra mais prejudicial durante a concessão do benefício já contemplado sob a égide da lei anterior. Inclusive o Art. 27 da Lei nº1367/2013 expressa que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas concedidas a partir da vigência da mesma.

Desta forma, quanto a esse aspecto específico (bolsas anteriores à lei nº1367/2013 com concessão de 100% e possibilidade ou não de redução do percentual frente a nova lei), entendo que deve ser respeitada a situação de concessão da lei anterior para não haver prejuízo ao bolsista pela impiementação da nova lei, com base inclusive no art. 27 da Lei nº1367/2013.

No que concerne ao **Terceiro Item** que questiona qual procedimento adotar para os bolsistas e ex-bolsistas que já foram notificados da importância da entrega dos documentos para a reavaliação e que não o fizeram ainda, penso que em último caso poderia haver a suspensão da concessão até o comparecimento do aluno para regularização, pois é um dever do mesmo atender as solicitações do município em relação a entrega de documentação para reavaliação.

Não há relato de qual e como foi feita essa notificação, mas sugiro nova notificação individual alertando que, caso os documentos não sejam entregues num prazo a ser assinalado, o benefício será suspenso.

Em relação ao **Quarto Item**, ou seja, sobre qual o procedimento adotar em relação às universidades para informá-los dos eventuais novos percentuais, caso ocorra alguma mudança nesse sentido, entendo que deveria ser feito contato (através de ofício, ou outro meio formal) informando à Universidade sobre a alteração do percentual.

São essas as manifestações sobre as indagações, estando a disposição para esclarecimentos e diálogo, caso necessário.

Ressalta que as opiniões emanadas têm caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor a avaliação quanto a adoção das mesmas, adaptá-las, modificá-las ou até mesmo adotar procedimento distinto, conforme sua análise de conveniência e oportunidade.

Quissamã(RJ), 27 de novembro de 2018.

Adriano Barcelos de Azevedo
Subprocurador Adjunto
OAB/RJ 130.047

TESOURARIA GERAL
26 MAI 2021
PAGO

P.M.Q.
Processo 9469/2015
Rubrica Fls 12

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Ao Departamento de Bolsa de Estudo

Solicitamos pronunciamento com relação à possibilidade de pagamento do Processo Administrativo nº 9469/2015, tendo em vista o Parecer Jurídico no Processo nº 9947/2018.

Em, 14 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda

TESOURARIA GERAL
26 MAI 2021
PAGO

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Telefone: 22-2768-9300 (Ramal: 9420)

P.M.Q.
Processo Nº 9469/2015
Rubrica Fls 13

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 04 de julho de 2019

DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de processo – FSMA.

Informamos que o pagamento deste processo nº 9467/2015 referente a FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA – FSMA, poderá ser efetuado, uma vez que os ex-bolsistas CAROLINA VARGAS GUTIERREZ, DÉBORA FELIPE SANTIAGO, HALLANA CRISTINA PINTO PAULA, ISRAEL THOMPSON DA SILVA BARROS, KÍSSILA PAULA RIBEIRO, LEANDRO MUSSI TRINDADE, MACIEL PAULA KLEN, THAÍS DE SOUZA SANTOS e tamém as bolsistas HELLEN CRISTINA PINTO e MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO já foram reavaliados. Já as ex-bolsistas EMILY AUGUSTO DA CONCEIÇÃO e TAMARA ELENA BARCELOS são isentas da reavaliação, considerando que não se enquadram no artigo 4º , § 2º da Lei 1367 de 18 de julho de 2013.

Informamos ainda que o parecer favorável da reavaliação das bolsistas e dos ex-bolsistas emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo se encontra arquivado no processo do aluno.

Atenciosamente,

TESO... 29 MAI 2019

Germano do Desterro Machado
Departamento de Bolsas de Estudo

P.M.Q.
Processo Nº 9469/2015
Rubrica Fls 14

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº. 889/2019 **Em 05 de julho de 2019**

Da: SEMED
Para: Controladoria Geral do Município
Departamento de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Estorno Parcial de Liquidação

Senhora Secretária,

Considerando que após análise de renda anual pela Comissão de Bolsas de Estudo, o percentual de bolsa de **Leandro Mussi Trindade e Marcela Souza da Conceição** foi revisado de **100%** para **80%**, solicitamos a V.Sa. o **estorno parcial da liquidação referente ao empenho ordinário nº 3067/2015**, conforme discriminado abaixo.

ITEM	NÚMERO DO EMPENHO	FICHA	FONTE	FAVORECIDO	VALOR DO EMPENHO (R$)	VALOR A SER ESTORNADO (R$)
1	3067/2015	309	610	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FSMA	R$ 10.755,77	R$ 285,73

Cordialmente,

Ailson Belarmindo Barreto
Subsecretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

ASSESSORIA GERAL
P.M.Q.
28 MAI 2021
VISTO

P.M.Q.
Processo 9469/2015
Rubrica _____ Fls 16

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro - Quissamã - RJ

OFÍCIO 074/2019

Quissamã, 02 de julho de 2019

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA - FSMA

Prezada Tesoureira

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por esta via informar que o pagamento da dívida desta Prefeitura com a referida Faculdade não foi efetuada até o presente momento devido ao processo de reavaliação de renda anual dos bolsistas de acordo com o artigo 4º, § 2º da Lei nº 1367 de 18 de julho de 2013 que está em andamento. No entanto, o processo de reavaliação da FSMA já foi finalizado.

Sendo assim, na relação de bolsistas existente, somente **LEANDRO MUSSI TRINDADE** e **MARCELA SOUZA DA CONCEIÇÃO** sofreram redução de porcentagem de 100% para 80%.

Logo a mensalidade do **2° semestre de 2015** do ex-bolsista **Leandro Mussi Trindade** que era de R$ 533,16 passou para **R$ 426,53** e da bolsista Marcela Souza da Conceição que era de R$ 895,50 passou para **R$ 716,40.** Já a mensalidade do **1° semestre de 2016** que era de R$ 683,20 passou para **R$ 546,56** e de R$ 784,60 passou para **R$ 627,68** , respectivamente. devido ao desconto de 20% da bolsa de estudo concedida por esta Prefeitura.

Informamos ainda que a dívida desta Prefeitura de Quissamã corresponde aos meses de **JULHO, SETEMBRO, OUTUBRO e DEZEMBRO de 2015** e **MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2016.**

TESOURARIA GERAL
PMQ
28 MAI 2019

Atenciosamente,

Ailson Belarmindo Barreto
Subsecretário Municipal de Educação

Sª Dayanna Silva Souza Torres
Tesoureira

Dayanna Silva Souza Torres
Analista Financeiro
Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora
04/10/19

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Procuradoria Geral
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – RJ

PROCESSO Nº 9409/15
RUBRICA FLS 17

MEMO Nº.: [illegible]

Em 17 de maio de 2021.

Ref.: Memo SEMFA nº 311/2021

À Secretária Municipal de Fazenda

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as informações seguintes.

Em consulta aos arquivos da Procuradoria Geral do Município, bem como ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até a presente data, e salvo melhor juízo, não há ações ajuizadas em face do Município de Quissamã pelas instituições listadas:

1. Escola Técnica José Rodrigues da Silva;
2. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá;
3. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - UNIVERSO;
4. Instituto Nossa Senhora da Glória - FSMA; e
5. Associação Sociedade Brasileira de Instrução - Universidade Cândido Mendes - UCAM.

Ao ensejo, renovamos elevados protestos de distinta consideração e respeito e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

TESOURARIA GERAL
25 MAI 2021
VISTO

Pryscilla Bastos Pedruzzi
Procuradora Municipal
Mat. 2603

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

Processo 9469/15 / 20

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ORGÃO.....:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
SUB-UNIDADE.....:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA.....:	0029 - ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE.:	2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - SUPERIOR
ELEMENTO.....:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa Jurídica

EXERCÍCIO
2015
EMPENHO/TIPO
03067/Ordinário
PARCELA Nº
00000

FAVORECIDO..: 6350 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA - FSMA
ENDEREÇO....:
CIDADE.....: X ESTADO: CGC/CPF: 29.694.775/0005-10

HISTÓRICO: VALOR REF. AO ESTORNO DO SALDO DE LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO Nº 3067/2015, CONFORME MEMO Nº 889/2019 SOLICITADO PELA SECRETARIA EM 05/07/2019.

VALOR: 285,73 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

DATA: 31 / 05 / 2021

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********285,73	SALDO PARCELA.....:	**********285,73
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********285,73
LIQUIDO.....:	**********285,73	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 000000	Nº:	Nº:
EM:	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

Emitido por: FERNANDA BARRETO SILVA OLIVEIRA

TESOURARIA GER...
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: COORDENADORIA SETORIAL DE LIQUIDAÇÃO

Para(Destino): DEPPAG - DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

Processo/Ano	Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
9469 / 2015	02/06/21 11:12		10	21	FERNANDA BARRETO SILVA

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Assunto: Emissao de Empenho

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento SEGUE ESTORNO DA LIQUIDAÇÃO FOLHA 20, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FOLHA 14.

Total de Processos: 1

Oliveira
7353

TESOURARIA G...
P.M.Q
26 MAI 2021
PAGO

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

COSELIQ

Prefeitura Municipal de Quissamã
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 13224 2018

Requerente: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Memo nº 1363/2018 - Empenho em favor de Caixa Econômica Federal - R$ 15,30 - referente ao pagamento de tarifas bancárias

ANDAMENTO

DATA	DESTINO	ASSINATURA
28/12/2018	Protocolo Geral	Barcelos
28/12/2018	Contabilidade	

Processo Nº: P.M.Q.
Rúbrica: 13225/18
Fls: 01

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ.

13224

MEMO Nº 363/2018

Quissamã, 27 de Dezembro de 2018.

Do: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Proc 13224/2018/28/12/2018
PROTOCOLO
Hora: 11:00 Rubrica: Barcelos

Solicito autorização para emissão do Empenho e Ordem de Empenho em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0184-02**, na importância de R$ 15.30 (Quinze Reais e Trinta Centavos) referente ao pagamento de tarifas bancárias de exercícios anteriores , por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente.

Fabiano Barreto Gomes
Assessor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

P.M.Q.
Processo Nº: 13224/18
Rúbrica: Fls: 05

CAIXA ECONÔMICA	
TARIFAS 2016	
C/C	VALOR
624.004-5	4,94

TARIFAS 2017	
624.000-2	33,63
624.001-0	155,33
624.003-7	427,23
624.004-5	10,36
46-8	34,73

Luiz Geraldo Oliveira Santos
Secretaria Municipal de Fazenda
Tesoureiro

1145

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

Processo nº 13224/18 Fls. 07

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCÍCIO
02264/2018
TIPO
Ordinário
FICHA
01030
PROCESSO
13224/2018

Un. Gestora: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO.....: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE.....: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE.: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO..: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA....: 0059 - GESTAO DO SUS
PROJ/ATIV...: 2095 - MANUTENCAO DA UNIDADE
ELEMENTO....: 3390929900 - Outras Despesas Correntes
FONTE.....: **213 - MAC-FAEC CIRURGIA E MAMOGRAFIA**

FAVORECIDO..: **3 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
ENDEREÇO....:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 00.360.305/0184-02

HISTÓRICO	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

VALOR: 15,30 (QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	**********15,30	SALDO ANTERIOR....:	**********20,00
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	**********15,30
DESPESA LÍQUIDA..:	**********15,30	SALDO DISPONÍVEL..:	**********4,70

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 28 / 12 / 2018
	Nº: EM: / /	Nº: EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARINA OLIVEIRA CHAGAS (MAT. 6710)
COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

SIMONE FLORES S. DE OLIVEIRA BARROS
SECRETáRIA MUNICIPAL DE SAúDE

Preparado por: ANDRESSA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA

Emitido por: ANDRESSA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA

Simone Moreira
Secretária Municipal
de Fazenda
Mat. 6390

PMQ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Processo nº 8225/18 Fls 09
C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99 Rubrica

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO.....: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE....: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA...: 0059 - GESTAO DO SUS
PROJ/ATIV..: 2095 - MANUTENCAO DA UNIDADE
ELEMENTO...: 3390929900 - Outras Despesas Correntes
FONTE.....: **213 - MAC-FAEC CIRURGIA E MAMOGRAFIA**

EMPENHO/EXERCICIO
02264/2018
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
28/12/2018
13224/2018

FAVORECIDO.: **3 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 00.360.305/0184-02

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: VALOR REF. AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

VALOR: 15,30 (QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	**********15,30	VALOR LIQUIDADO...:	**********15,30
VALOR LIQUIDADO....:	**********15,30	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	**LIQUIDO A PAGAR...:**	**********15,30

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)

DATA: 28/12/18 ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA

Emitido por: MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: TESOURARIA

Para(Destino): SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo/Ano		Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
13224	2018	19/01/21 11:06		6	10	FERNANDA LUIZA DE

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento INFORMAMOS QUE NÃO HÁ NENHUMA PENDÊNCIA DE TARIFA BANCARIA NA CONTA MENCIONADA NESTE PROCESSO.

Total de Processos: 1

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

TESOURARIA

PMQ
Processo: 1224 /2018
Rubrica: fl. 11

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Fazenda

À Coordenadoria de Contabilidade,

Diante das informações dadas pela Tesouraria em página 10, recomendamos o cancelamento dos restos a pagar no exercício de 2021.

Entendemos não haver impedimento deste cancelamento, pois a Tesouraria se pronunciou da inexistência de despesa líquida e certa para o procedimento do pagamento.

Em, 27/01/2021

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

P.M.Q.
PROCESSO Nº 13224/2018
RUBRICA _____ FLS 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

PROC. 13224/2018

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Para cancelamento da liquidação e posterior cancelamento do Empenho, tendo em vista os despachos de fls. 10 e 11.

Em, 29/01/2021

Marina Oliveira Chagas
Coord. Geral de Contabilidade e Orçamento
CRC/RJ 119696/O-3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

Endereço

P.M.Q.
Processo nº 13224/2018
Rubrica D Fls 13

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO.....:	36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE.....:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE.....:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO.....:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....:	0059 - GESTÃO DO SUS
PROJETO/ATIVIDADE.:	2095 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO.....:	3390920000 - Despesas de Exercícios Anteriores

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2018	02264/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 3 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ENDEREÇO....: RUA BARAO DE VILA FRANCA, 362
CIDADE.....: QUISSAMA ESTADO: RJ CGC/CPF: 00.360.305/0184-02

HISTÓRICO

VALOR REF. AO CANCELAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO N° 2264/2018; CONFORME DESPACHOS DE FLS. 10 E 11. TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ NENHUMA PENDÊNCIA DE TARIFA BANCÁRIA NA CONTA MENCIONADA NESTE PROCESSO.

VALOR: 15,30 (QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DATA: 29 / 01 / 2021

Celina Patrocínio do Nascimento
Assessor de Apoio Fazendário I
Mat. 7028

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********15,30	SALDO PARCELA.....:	**********15,30
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********15,30
LIQUIDO.....:	**********15,30	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 013224	Nº:	Nº:
EM: 2018	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: CELINA PATROCINIO DO NASCIMENTO'

Emitido por: CELINA PATROCÍNIO DO NASCIMENTO'

PROCESSO Nº 13224
RUBRICA FLS 14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

Endereço

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR

Unidade Gestora...: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO.....:
UNIDADE.....:
SUB-UNIDADE.....:
FUNÇÃO.....:
SUB-FUNÇÃO.....: RESTOS A PAGAR
PROGRAMA.....:
PROJETO/ATIVIDADE.:
ELEMENTO.....:

EXERCÍCIO
2018
EMPENHO/TIPO
02264/Ordinário
FICHA Nº
00000

FAVORECIDO..: 3 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ENDEREÇO....: RUA BARAO DE VILA FRANCA, 362
CIDADE.....: QUISSAMA ESTADO: RJ CGC/CPF: 00.360.305/0184-02

HISTÓRICO	VALOR REF. AO CANCELAMENTO DÁ LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO N° 2264/2018; CONFORME DESPACHOS DE FLS. 10 E 11. TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ NENHUMA PENDÊNCIA DE TARIFA BANCÁRIA NA CONTA MENCIONADA NESTE PROCESSO.

VALOR: 15,30 (QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DATA: 29 / 01 / 2021

DEMONSTRAÇÃO

SALDO DO EMPENHO....:	**********15,30	VALOR ANULADO....:	**********15,30
VALOR ANULADO.....:	**********15,30	DESCONTO.....:	**********0,00
SALDO ATUAL.....:	**********0,00	TOTAL.....:	**********15,30

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 013224 ANO: 2018	Nº: EM: ____/____/____	Nº: EM: ____/____/_____

Preparado por: CELINA PATROCINIO DO NASCIMENTO'

Emitido por: VALDIRA SANTOS RODRIGUES

Marina Oliveira Chagas
Coordenador Geral de
Contabilidade e Orçamento
CRC/RJ nº 119696/O-3
Matr. PMQ: 7025

Conta não possui a fonte de empenho!

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Tarifas Bancárias - Exercício Atual

CREDOR: 3 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REFERÊNCIA: DESPESA CONFORME EMPENHO Nº 2290/2018

VALOR BRUTO: 19,00

INSS:

ISS:

IRRF:

OUTROS:

VALOR LÍQUIDO:

PROCESSO Nº: 13264/2018

P.M.Q.
Processo Nº: 13264/18
Rúbrica: Fls: 02

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ.

13264

MEMO Nº 138 /2018

Quissamã, 27 de Dezembro de 2018.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Proc. 13264/18 28/12/18
PROTOCOLO
Hora: 16 55 Rubrica:

Do: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Solicito autorização para emissão do Empenho e Ordem de Empenho em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0184-02**, na importância de R$ 19,00 (Dezenove Reais), referente ao pagamento de tarifas bancárias do exercício atual, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Fabiano Barreto Gomes
Assessor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60 P.M.Q.
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300 Processo Nº: 132.641/18 Rubrica: Fls: 04

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 06434

Ficha.....: 0677
Orgao.....: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade....: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Sub-Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcao.....: 10 - SAUDE
Sub-Funcao.: 301 - ATENCAO BASICA
Programa...: 0058 - ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA
Proj.Ativ..: 2089 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DA SAUDEDA FAMILIA
Elemento...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte.....: 216 - PAB FIXO

Data.....: 27/12/2018 Processo: /

Valor Bloqueado..: *********19,00 - DEZENOVE REAIS**********
****

Saldo Anterior.....: ********236,04
Valor Bloqueado.....: *********19,00

Saldo Disponivel.....: ********217,04

Historico:
REFERENTE AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS DO EXERCICIO ATUAL BANCO C
AIXA CC 624.012-6

Preparado por: FABIA BARRETO GOMES

fabia

624.012-6

P.M.Q.
Processo Nº. 13764/18
Rúbrica: Fls: 05

TARIFA BANCARIA/2018 – CAIXA ECONÔMICA	
C/C 624.012-6 FONTE	
JUNHO	19,00
TOTAL	**19,00**

Fernanda Luiza de Souza da Silva
Coord. de Apoio
Adm. de Tesouraria
Mat.: 6072

À

Contabilidade,

Para os fins

Rom, 28/12/2018

Fernandes Perez
Auxiliar Administrativo
Mat.: 455

P.M.Q.
PROCESSO Nº 13256/18
RUBRICA _____ FLS. 06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

Processo nº 13264/18 Fls. 07

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO.....: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE.....: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE.: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO..: 301 - ATENCAO BASICA
PROGRAMA....: 0058 - ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA
PROJ/ATIV...: 2089 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA
ELEMENTO....: 3390396400 - Servicos Bancarios
FONTE.....: **216 - PAB FIXO**

EMPENHO/EXERCÍCIO
02290/2018
TIPO
Ordinário
FICHA
00677
PROCESSO
13264/2018

FAVORECIDO..: **3 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
ENDEREÇO....:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 00.360.305/0184-02

HISTÓRICO	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DO EXERCICIO ATUAL.

VALOR: 19,00 (DEZENOVE REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	**********19,00	SALDO ANTERIOR....:	**********3.611,04
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	**********19,00
DESPESA LÍQUIDA..:	**********19,00	SALDO DISPONÍVEL..:	**********3.592,04

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 28 / 12 / 2018
	Nº:	Nº:	
	EM: / /	EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARINA OLIVEIRA CHAGAS (MAT. 6710)
COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

SIMONE FLORES S. DE OLIVEIRA BARROS
SECRETáRIA MUNICIPAL DE SAúDE

Preparado por: ANDRESSA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA

Emitido por: ANDRESSA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA

Simone Moreira
Secretaria Municipal
de Fazenda
Mat. 6390

Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

EXAME DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
SERVIÇOS EM GERAL

Fl. 08

Processo: 13264/18

Empenho: 2290/18

Órgão

DO EXAME	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
O objeto está de acordo com o solicitado	X		
O valor está correto para o pagamento	X		
O credor está devidamente identificado na Nota Fiscal e Nota de empenho	X		
O prazo contratual está em vigor			X
Documento Fiscal atestado pelo gestor e fiscal do contrato			X
Justificativa da antecipação do pagamento da parcela			X
Documento Fiscal apresentado é válido e está com as devidas retenções			X
Os valores inseridos no Documento Fiscal estão Corretos			X
Relatório Gestor			X
Guia da Previdência Social			X
Guia de recolhimento do FGTS com a relação dos empregados			X
Planilha detalhada evidenciando os serviços executados está atestada pela contratada e pelo fiscal do contrato			X
Relatório Fotográfico			X
Comprovante de Pagamento ao Contribuinte Individual com as devidas retenções e identificação do NIT ou PIS/PASEP			X

Observações da Secretaria: _____

Quissamã, 28/12/18

Informamos que [illegible] pode ser providenciado o pagamento.

Assessor Técnico Fazendário
Mat.. 6722

Responsável pela liquidação da despesa

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O processo deverá ser devolvido para cumprimento de EXIGÊNCIA ( ) SIM (X) Não

Observações quando da Liquidação _____

Conclusão:

As exigências foram cumpridas ( ) SIM (X) Não

O presente está liquidado para pagamento (X) SIM ( ) Não

Chefe de Divisão de Empenhos
Mat.: 6426

PMQ
Processo nº 13264/18
Rubrica Fls 09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO.....: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE....: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 301 - ATENCAO BASICA
PROGRAMA...: 0058 - ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA
PROJ/ATIV..: 2089 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DA SAUDEDA FAMILIA
ELEMENTO...: 3390396400 - Servicos Bancarios
FONTE.....: **216 - PAB FIXO**

EMPENHO/EXERCICIO
02290/2018
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
28/12/2018
13264/2018

FAVORECIDO.: **3 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 00.360.305/0184-02

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DO EXERCICIO ATUAL.

VALOR: 19,00 (DEZENOVE REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	**********19,00	VALOR LIQUIDADO...:	**********19,00
VALOR LIQUIDADO....:	**********19,00	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	**LIQUIDO A PAGAR...:**	**********19,00**

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)

DATA: 28/12/18 ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA

Emitido por: MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Para(Destino): TESOU-COAPADMIN - TESOURARIA - COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo/Ano	Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
13264 2018	18/11/21 16:32		5	10	MARINA OLIVEIRA CHAGAS

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento Á TESOURARIA

CONSIDERANDO O PEDIDO DE EMPENHO DE FLS. 02, SOLICITAMOS SEJA VERIFICADO, A EXISTÊNCIA DE TARIFA BANCÁRIA PENDENTE DE PAGAMENTO, REFERENTE À FONTE DE RECURSOS E AO EXERCÍCIO MENCIONADO.

Total de Processos: 1

Marina Oliveira Chagas
Coordenador Geral de
Contabilidade e Orçamento
CRC/RJ nº 119696/O-3
Matr. PMQ: 7025

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

CGCONTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: TESOURARIA - COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Para(Destino): COSÉCONT - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE

Processo/Ano		Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
13264	2018	22/11/21 10:03		6	11	FERNANDA LUIZA DE

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento INFORMAMOS QUE NAO HÁ TARIFA PENDENTE NA CONTA.

Total de Processos: 1

Fernanda Luiza de Souza da Silva
Coord. de Apoio
Adm. de Tesouraria

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

TESOU-COAPADMIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: COORDENADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE

Para(Destino): FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Processo/Ano	Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
13264 2018	26/11/21 12:11		7	12	MARINA OLIVEIRA CHAGAS

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO DESPACHO DA TESOURARIA, FLS. 11, SOLICITAMOS PROVIDÊNCIAS PARA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.

Total de Processos: 1

Marina Oliveira Chagas
Coordenador Geral de
Contabilidade e Orçamento
CRC/RJ nº 119696/O-3
Matr. PMQ: 7025

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

COSECONT

Processo nº 13264/18
Rubrica 13

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ

MEMO Nº 306/2021

Em, 14 de Dezembro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Cancelamento de restos a Pagar processados

Solicitamos cancelamento total de empenho ordinário, em nome da empresa **Caixa Econômica Federal**, conforme descrição abaixo.

- Processo: 13.264/2018
- Empenho nº 2290/18
- Valor anulado: R$ 19,00 (Dezenove Reais)

Justificativa: Cancelamento de restos a pagar processados.

Atenciosamente,

Nilton Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita
Matr.
Data: 14/12/21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

13264/2018
15

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO.....:	36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE.....:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE.....:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO.....:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA.....:	0058 - ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA
PROJETO/ATIVIDADE.:	2089 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO.....:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa Jurídica
CATEGORIA.....:	3 - III - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2018	02290/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 3 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ENDEREÇO....: RUA BARAO DE VILA FRANCA, 362
CIDADE.....: QUISSAMA ESTADO: RJ CGC/CPF: 00.360.305/0184-02

HISTÓRICO: VALOR REF. AO ESTORNO TOTAL DA LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO 2290/2018 CONFORME MEMO Nº 306/2021 SOLICITADO PELA SECRETARIA EM 14/12/2021.

VALOR: 19,00 (DEZENOVE REAIS).

DATA: 28 / 12 / 2021

Mirian de Souza Pimenta
Assessor Técnico Fazendário
Matrícula: [illegible]

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********19,00	SALDO PARCELA.....:	**********19,00
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********19,00
LIQUIDO.....:	**********19,00	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 013264	Nº:	Nº:
EM: 2018	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: COORDENADORIA SETORIAL DE LIQUIDAÇÃO

Para(Destino): COSECONT - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE

Processo/Ano	Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
13264 2018	28/12/21 18:51		10	16	FERNANDA BARRETO SILVA

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento PARA PROVIDÊNCIA DE ARQUIVAMENTO.

Total de Processos: 1

Fernanda Barreto Silva Oliveira
Coordenador Setorial de Liquidação
Matrícula: 7353

Ciente

Em, 30/12/2021
Marina Oliveira Chagas
Coordenador Geral de
Contabilidade e Orçamento
CRC/RJ nº 119696/
Matr. PMQ: 7025

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

COSELIQ

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Tarifas Bancárias - exercício Atual

CREDOR: 36 – BANCO DO BRASIL S/A

REFERÊNCIA: DESPESA CONFORME EMPENHO

Nº 2293/2018

VALOR BRUTO: 335,52

INSS:

ISS:

IRRF:

OUTROS:

VALOR LÍQUIDO:

PROCESSO Nº: 13269/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 3350.39

P.M.Q.
Processo Nº: 13269/18
Rúbrica: _____ Fls: 02

13269

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ.

MEMO Nº 1396/2018

Quissamã, 27 de Dezembro de 2018.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
13269/18 27/12/18
PROTOCOLO
Hora: 16:50 Rubrica:

Do: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Solicito autorização para emissão do Empenho e Ordem de Empenho eem favor da **BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ 00.000.000/5079-20**, na importância de R$ 335,52 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), referente ao pagamento de tarifas bancárias do exercício atual, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Fabiano Barreto Gomes
Assessor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

P.M.Q. Processo Nº: AB. 168/18 Rúbrica: Fls: 04

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 06427

Ficha.....: 0711
Orgao.....: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade....: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Sub-Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcao.....: 10 - SAUDE
Sub-Funcao.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa...: 0009 - ATENDIMENTO EM MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE
Proj.Ativ..: 2083 - MANUTENCAO DO TERMO DE PARCERIAHOSPITAL E BARRA DO FURADO
Elemento...: 3350390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte.....: 612 - ROYALTIES PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97

Data.....: 27/12/2018 Processo: /

Valor Bloqueado..: ********335,52 - TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CIN
QUENTA E DOIS CENTAVOS**********
****

Saldo Anterior.....: ******5.976,71
Valor Bloqueado.....: ********335,52

Saldo Disponivel.....: ******5.641,19

Historico:
REFERENTE AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS DO EXERCICIO ATUAL BANCO B
RASIL CC 10842-1

Preparado por: FABIA BARRETO GOMES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

P.M.Q. Processo nº 13269/18 Rubrica Fls. 06

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO.....: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE.....: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE.: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO..: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA....: 0009 - ATENDIMENTO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ/ATIV...: 2083 - MANUTENCAO DO TERMO DE PARCERIA HOSPITAL E B
ELEMENTO....: 3350390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pess oa
FONTE.....: **612 - ROYALTIES PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97**

EMPENHO/EXERCÍCIO
02293/2018
TIPO
Ordinário
FICHA
00711
PROCESSO
13269/2018

FAVORECIDO..: **36 - Banco do Brasil S/A**
ENDEREÇO....:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 00.000.000/5079-20

HISTÓRICO	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DO EXERCICIO ATUAL.

VALOR: 335,52 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	**********335,52	SALDO ANTERIOR....:	**********5.966,35
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	**********335,52
DESPESA LÍQUIDA..:	**********335,52	SALDO DISPONÍVEL..:	**********5.630,83

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	**DATA:** 28 / 12 / 2018
	Nº: EM: / /	Nº: EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARINA OLIVEIRA CHAGAS (MAT. 6710)
COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

SIMONE FLORES S. DE OLIVEIRA BARROS
SECRETáRIA MUNICIPAL DE SAúDE

Preparado por: ANDRESSA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA

Emitido por: ANDRESSA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA

Simone Moreira
Secretária Municipal
de Fazenda
Mat. 6390

P.M.Q.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Processo nº 12626/18
C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99 Rubrica Fls 08

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO.....: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE....: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0009 - ATENDIMENTO EM MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE
PROJ/ATIV..: 2083 - MANUTENCAO DO TERMO DE PARCERIAHOSPITAL E BA
ELEMENTO...: 3350390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: **612 - ROYALTIES PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97**

EMPENHO/EXERCICIO
02293/2018
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
28/12/2018
13269/2018

FAVORECIDO.: **36 - Banco do Brasil S/A**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 00.000.000/5079-20

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DO EXERCICIO ATUAL.

VALOR: 335,52 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	**********335,52	VALOR LIQUIDADO...:	**********335,52
VALOR LIQUIDADO....:	**********335,52	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	**LIQUIDO A PAGAR...:**	**********335,52**

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)

DATA: 28/12/18 ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA

Emitido por: MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Para(Destino): TESOU-COAPADMIN - TESOURARIA - COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo/Ano	Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
13269 2018	18/11/21 16:27		5	9	MARINA OLIVEIRA CHAGAS

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento Á TESOURARIA

CONSIDERANDO O PEDIDO DE EMPENHO DE FLS. 02, SOLICITAMOS SEJA VERIFICADO, A EXISTÊNCIA DE TARIFA BANCÁRIA PENDENTE DE PAGAMENTO, REFERENTE À FONTE DE RECURSOS E AO EXERCÍCIO MENCIONADO.

Total de Processos: 1

Marina Oliveira Chagas
Coordenador Geral de
Contabilidade e Orçamento
CRC/RJ nº 119696/O-3
Matr. PMQ: 7025

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

CGCONTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: TESOURARIA - COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Para(Destino): COSECONT - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE

Processo/Ano	Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
13269 2018	22/11/21 10:05		6	10	FERNANDA LUIZA DE

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento INFORMAMOS QUE NAO HÁ TARIFA PENDENTE NA CONTA.

Total de Processos: 1

Fernanda Luiza de Souza da Silva
Coord. de Apoio
Adm. de Tesouraria

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

TESOU-COAPADMIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: COORDENADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE

Para(Destino): FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Processo/Ano	Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
13269 2018	26/11/21 12:08		7	11	MARINA OLIVEIRA CHAGAS

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO DESPACHO DA TESOURARIA, FLS. 10, SOLICITAMOS PROVIDÊNCIAS PARA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.

Total de Processos: 1

Marina Oliveira Chagas
Coordenador Geral de
Contabilidade e Orçamento
CRC/RJ nº 119696/O-3
Matr. PMQ: 7025

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

COSECONT

Processo nº 13269/18
Rubrica 13

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ

MEMO Nº 304/2021

Em, 14 de Dezembro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Cancelamento de restos a Pagar processados

Solicitamos cancelamento total de empenho ordinário, em nome da empresa **Banco do Brasil**, conforme descrição abaixo.

- Processo: 13.269/2018
- Empenho nº 2293/18
- Valor anulado: R$ 335,52 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Justificativa: Cancelamento de restos a pagar processados.

Atenciosamente,

Nilton Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Luciane de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita
Matr. 278
Data 14/12/21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

13269/18
14

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO.....:	36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE.....:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE.....:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO.....:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA.....:	0009 - ATENDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE.:	2083 - MANUTENÇÃO DO TERMO DE PARCERIA HOSPITAL E BARRA DO FURADO
ELEMENTO.....:	3350390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa Jurídica
CATEGORIA.....:	3 - III - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2018	02293/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 36 - BANCO DO BRASIL S/A
ENDEREÇO....: RUA BARAO DE VILA FRANCA, 292
CIDADE.....: QUISSAMA ESTADO: RJ CGC/CPF: 00.000.000/5079-20

HISTÓRICO: VALOR REF. AO ESTORNO TOTAL DA LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO 2293/2018 CONFORME MEMO Nº 304/2021 SOLICITADO PELA SECRETARIA EM 14/12/2021.

VALOR: 335,52 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA: 28 / 12 / 2021

Mirian de Souza Pimenta
Assessor Técnico Fazendário
Matrícula: 7278

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********335,52	SALDO PARCELA.....:	**********335,52
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********335,52
LIQUIDO.....:	**********335,52	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 013269	Nº:	Nº:
EM: 2018	EM: _____/_____/_____	EM: ____/___/_____

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: COORDENADORIA SETORIAL DE LIQUIDAÇÃO

Para(Destino): COSECONT - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE

Processo/Ano	Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
13269 2018	28/12/21 18:50		10	15	FERNANDA BARRETO SILVA

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento PARA PROVIDÊNCIA DE ARQUIVAMENTO.

Total de Processos: 1

Fernanda Barreto Silva Oliveira
Coordenador Setorial de Liquidação
Matr. [illegible] 7353

Ciente.

Em, 30/12/2021

Marina Oliveira Chagas
Coordenador Geral de
Contabilidade e Orçamento
CRC/RJ nº 119696/O-3
Matr. PMQ: 7025

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

COSELIQ

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Tarifas Bancárias - exercício Atual

CREDOR: 9122 – BANCO BRADESCO S/A

REFERÊNCIA: DESPESA CONFORME EMPENHO Nº2300/2018

VALOR BRUTO: 143,70

INSS:

ISS:

IRRF:

OUTROS:

VALOR LÍQUIDO:

PROCESSO Nº: 13268/2018

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE – 3390.39

P.M.Q.
Processo Nº: 13268/18
Rúbrica: _____ Fls: 02

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ.

MEMO Nº 1385/2018

Do: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Saúde

13268

Quissamã, 27 de Dezembro de 2018.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
13268/18 28/12/18
PROTOCOLO
Hora: 16:50 Rubrica: Silvia

Solicito autorização para emissão do Empenho e Ordem de Empenho em favor da **BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ 60.746.948/~~7219-52~~**, na importância de R$ 143,70 (Cento e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos), referente ao pagamento de tarifas bancárias do exercício atual, por conta do Fundo Municipal de Saúde. CNPJ 60.746.948/0001-12

VALE O ESCRITO EM CARTÓRIO
Mat. 6688

Atenciosamente,

Fabiano Barreto Gomes
Assessor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

P.M.Q.
Processo Nº: 13268/18
Rúbrica: _____ Fls: 04

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 06428

Ficha.....: 0678
Orgao.....: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade....: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Sub-Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcao.....: 10 - SAUDE
Sub-Funcao.: 301 - ATENCAO BASICA
Programa...: 0058 - ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA
Proj.Ativ..: 2089 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DA SAUDEDA FAMILIA
Elemento...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte.....: 220 - PAB VARIAVEL - SAUDE DA FAMILIA

Data.....: 27/12/2018 Processo: /

Valor Bloqueado..: ********143,70 - CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E SETENT
A CENTAVOS**********

Saldo Anterior.....: *****70.732,00
Valor Bloqueado.....: ********143,70
Saldo Disponivel.....: *****70.588,30

Historico:
REFERENTE AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS DO EXERCICIO ATUAL BANCO B
RADESCO CC 606-8

Preparado por: FABIA BARRETO GOMES

P.M.Q.
Processo Nº: 13268/18
Rúbrica: Fls: 15

TARIFA BANCARIA/2018 – BANCO BRADESCO	
C/C 606-8 FONTE	
JANEIRO	50,90
FEVEREIRO	50,90
MARÇO	41,90
TOTAL	**143,70**

Fernanda Luiza de Souza da Silva
Coord. de Apoio
Adm. de Tesouraria
Mat.: 6072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

Processo nº 13268/18 Rubrica Fls. 07

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCÍCIO
02300/2018
TIPO
Ordinário
FICHA
00678
PROCESSO
13268/2018

Un. Gestora: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO.....: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE.....: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE.: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO..: 301 - ATENCAO BASICA
PROGRAMA....: 0058 - ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA
PROJ/ATIV...: 2089 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA
ELEMENTO....: 3390396400 - Servicos Bancarios
FONTE.....: **220 - PAB VARIAVEL - SAUDE DA FAMILIA**

FAVORECIDO..: **9122 - BANCO BRADESCO S/A**
ENDEREÇO....:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 60.746.948/0001-12

HISTÓRICO	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DO EXERCÍCIO ATUAL.

VALOR: 143,70 (CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	**********143,70	SALDO ANTERIOR....:	*********78.648,10
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	**********143,70
DESPESA LÍQUIDA..:	**********143,70	SALDO DISPONÍVEL..:	*********78.504,40

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 28 / 12 / 2018
	Nº: EM: / /	Nº: EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARINA OLIVEIRA CHAGAS (MAT. 6710)
COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

SIMONE FLORES S. DE OLIVEIRA BARROS
SECRETáRIA MUNICIPAL DE SAúDE

Preparado por: ANDRESSA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA

Emitido por: ANDRESSA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA

Simone Moreira
Secretária Municipal
de Fazenda
Mat. 6190

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

P.M.Q.
Processo nº 13268/18
Rubrica Fls 09

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO.....: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE....: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 301 - ATENCAO BASICA
PROGRAMA...: 0058 - ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA
PROJ/ATIV..: 2089 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DA SAUDEDA FAMILIA
ELEMENTO...: 3390396400 - Servicos Bancarios
FONTE.....: **220 - PAB VARIAVEL - SAUDE DA FAMILIA**

EMPENHO/EXERCICIO
02300/2018
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
28/12/2018
13268/2018

FAVORECIDO.: **9122 - BANCO BRADESCO S/A**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 60.746.948/0001-12

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DO EXERCÍCIO ATUAL.

VALOR: 143,70 (CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	**********143,70	VALOR LIQUIDADO...:	**********143,70
VALOR LIQUIDADO....:	**********143,70	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	**LIQUIDO A PAGAR...:**	**********143,70

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)

DATA: 28/12/18 ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA Emitido por: MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Para(Destino): TESOU-COAPADMIN - TESOURARIA - COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo/Ano	Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
13268 2018	18/11/21 16:33		5	10	MARINA OLIVEIRA CHAGAS

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento Á TESOURARIA

CONSIDERANDO O PEDIDO DE EMPENHO DE FLS. 02, SOLICITAMOS SEJA VERIFICADO, A EXISTÊNCIA DE TARIFA BANCÁRIA PENDENTE DE PAGAMENTO, REFERENTE À FONTE DE RECURSOS E AO EXERCÍCIO MENCIONADO.

Total de Processos: 1

Marina Oliveira Chagas
Coordenador Geral de
Contabilidade e Orçamento
CRC/RJ nº 119696/O-3
Matr. PMQ: 7025

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

CGCONTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: TESOURARIA - COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Para(Destino): COSECONT - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE

Processo/Ano	Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
13268 2018	22/11/21 09:52		6	11	FERNANDA LUIZA DE

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento INFORMAMOS QUE NAO HÁ TARIFA PENDENTE NA CONTA.

Total de Processos: 1

Fernanda Luiza de Souza da Silva
Coord. de Apoio
Adm. de Tesouraria

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

TESOU-COAPADMIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: COORDENADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE

Para(Destino): FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Processo/Ano		Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
13268	2018	26/11/21 12:10		7	12	MARINA OLIVEIRA CHAGAS

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO DESPACHO DA TESOURARIA, FLS. 11, SOLICITAMOS PROVIDÊNCIAS PARA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.

Total de Processos: 1

Marina Oliveira Chagas
Coordenador Geral de
Contabilidade e Orçamento
CRC/RJ nº 119696/O-3
Matr. PMQ: 7025

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

COSECONT

13.268/18
13

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ

MEMO Nº 305/2021

Em, 14 de Dezembro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Cancelamento de restos a Pagar processados

Solicitamos cancelamento total de empenho ordinário, em nome da empresa **Banco Bradesco**, conforme descrição abaixo.

- Processo: 13.268/2018
- Empenho nº 2300/18
- Valor anulado: R$ 143,70 (Cento e Quarenta e Três Rais e Setenta Centavos)

Justificativa: Cancelamento de restos a pagar processados.

Atenciosamente,

Nilton Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita
Matr. 1005
Data: 14/12/21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

13668/18
15

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO.....:	36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE.....:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE.....:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO.....:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA.....:	0058 - ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA
PROJETO/ATIVIDADE.:	2089 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO.....:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa Jurídica
CATEGORIA.....:	3 - III - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2018	02300/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 9122 - BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO....: RUA FERNANDO CALDAS C. DA SILVA, 848
CIDADE.....: QUISSAMA ESTADO: RJ CGC/CPF: 60.746.948/0001-12

HISTÓRICO: VALOR REF. AO ESTORNO TOTAL DA LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO 2300/2018 CONFORME MEMO Nº 305/2021 SOLICITADO PELA SECRETARIA EM 14/12/2021.

VALOR: 143,70 (CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DATA: 28 / 12 / 2021

Mirian de Souza Pimenta
Assessor Técnico Fazendário
Matrícula: 7278

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********143,70	SALDO PARCELA.....:	**********143,70
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********143,70
LIQUIDO.....:	**********143,70	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 013268	Nº:	Nº:
EM: 2018	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: COORDENADORIA SETORIAL DE LIQUIDAÇÃO

Para(Destino): COSECONT - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE

Processo/Ano	Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
13268 2018	28/12/21 18:51		10	16	FERNANDA BARRETO SILVA

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento PARA PROVIDÊNCIA DE ARQUIVAMENTO.

Total de Processos: 1

Fernanda Barreto Silva Oliveira
Coordenador Setorial de Liquidação
Matrícula: 7353

Ciente,
Em, 30/12/2021

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

COSELIQ

Marina Oliveira Chagas
Coordenador Geral de
Contabilidade e Orçamento
CRC/RJ nº 119696/O-3
Matr. PMQ: 7025

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Tarifas Bancárias

CREDOR: 9122 – BANCO BRADESCO S/A

REFERÊNCIA: DESPESA CONFORME EMPENHO Nº2295/2018

VALOR BRUTO: 89,25

INSS:

ISS:

IRRF:

OUTROS:

VALOR LÍQUIDO:

PROCESSO Nº: 13263/2018

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE – 3390.39

Processo Nº: 13263/18
Rúbrica: Fls: 02

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ.

13263

MEMO Nº 138/2018

Quissamã, 27 de Dezembro de 2018.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Nº 13263/018/28/12/18
PROTOCOLO
Hora: 16:50 Rubrica:
Roseli de Souza Sobrinho
Protocolo Geral

Do: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Saúde

60746948/200112

Solicito autorização para emissão do Empenho e Ordem de Empenho em favor da **BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ ~~60.746.948/7219-52~~** , na importância de R$ 89,25 (Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), referente ao pagamento de tarifas bancárias do exercício atual, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Fabiano Barreto Gomes
Assessor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

* VALE O ESCRITO EM CARIM
R 8343

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA - C.N.P.J.: 31.505.027/0001-60
Rua Conde de Araruama, 425-QUISSAMA-RJ-Tel.:(222)7689-300

P.M.Q.
Processo Nº: 13263/18
Rúbrica: _____ Fls: 84

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 06435

Ficha.....: 0677
Orgao.....: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade....: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Sub-Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcao.....: 10 - SAUDE
Sub-Funcao.: 301 - ATENCAO BASICA
Programa...: 0058 - ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA
Proj.Ativ..: 2089 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DA SAUDEDA FAMILIA
Elemento...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte.....: 216 - PAB FIXO

Data.....: 27/12/2018 Processo: /

Valor Bloqueado..: *********89,25 - OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO C
ENTAVOS**********

Saldo Anterior.....: ********217,04
Valor Bloqueado.....: *********89,25

Saldo Disponivel.....: ********127,79

Historico:
REFERENTE AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS DO EXERCICIO ATUAL BANCO B
RADESCO CC 292-5

Preparado por: FABIA BARRETO GOMES

P.M.Q.
Processo Nº: 13263/18
Rúbrica: Fls: 05

TARIFA BANCARIA/2018 – BANCO BRADESCO	
C/C 292-5 FONTE	
JANEIRO	35,70
FEVEREIRO	35,70
MARÇO	17,85
TOTAL	**89,25**

Fernanda Luiza de Souza da Silva
Coord. de Apoio
Adm. de Tesouraria
Mat.: 5072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

Processo nº 13263/18 Fls. 02

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

EMPENHO/EXERCÍCIO
02295/2018

TIPO
Ordinário

FICHA
00677

PROCESSO
13263/2018

Un. Gestora: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO.....: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE.....: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE.: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO..: 301 - ATENCAO BASICA
PROGRAMA....: 0058 - ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA
PROJ/ATIV...: 2089 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA
ELEMENTO....: 3390396400 - Servicos Bancarios
FONTE.....: **216 - PAB FIXO**

FAVORECIDO..: **9122 - BANCO BRADESCO S/A**
ENDEREÇO....:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 60.746.948/0001-12

HISTÓRICO: VALOR REF. AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DO EXERCÍCIO ATUAL.

VALOR: 89,25 (OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	**********89,25	SALDO ANTERIOR....:	**********3.592,04
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	**********89,25
DESPESA LÍQUIDA..:	**********89,25	SALDO DISPONÍVEL..:	**********3.502,79

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	**DATA:** 28 / 12 / 2018
	Nº: EM: / /	Nº: EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MARINA OLIVEIRA CHAGAS (MAT. 6710)
COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

SIMONE FLORES S. DE OLIVEIRA BARROS
SECRETáRIA MUNICIPAL DE SAúDE

Preparado por: ANDRESSA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA

Emitido por: ANDRESSA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA

Simone Moreira
Secretária Municipal
de Fazenda
Mat. 6390

Processo nº 13263/18 Rubrica Fls 04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - 28735-000 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO.....: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE....: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 301 - ATENCAO BASICA
PROGRAMA...: 0058 - ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA
PROJ/ATIV..: 2089 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DA SAUDEDA FAMILIA
ELEMENTO...: 3390396400 - Servicos Bancarios
FONTE.....: **216 - PAB FIXO**

EMPENHO/EXERCICIO
02295/2018
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
28/12/2018
13263/2018

FAVORECIDO.: **9122 - BANCO BRADESCO S/A**
ENDEREÇO...:
CIDADE.....: X UF: CGC/CPF: 60.746.948/0001-12

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DO EXERCÍCIO ATUAL.

VALOR: 89,25 (OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	**********89,25	VALOR LIQUIDADO...:	**********89,25
VALOR LIQUIDADO....:	**********89,25	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	**LIQUIDO A PAGAR...:**	**********89,25**

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)

DATA: 28 / 12 / 18 ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

QUISSAMÃ, DE DE

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA Emitido por: MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Para(Destino): TESOU-COAPADMIN - TESOURARIA - COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo/Ano		Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
13263	2018	18/11/21 16:35		5	10	MARINA OLIVEIRA CHAGAS

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento Á TESOURARIA

CONSIDERANDO O PEDIDO DE EMPENHO DE FLS. 02, SOLICITAMOS SEJA VERIFICADO, A EXISTÊNCIA DE TARIFA BANCÁRIA PENDENTE DE PAGAMENTO, REFERENTE À FONTE DE RECURSOS E AO EXERCÍCIO MENCIONADO.

Total de Processos: 1

Marina Oliveira Chagas
Coordenador Geral de
Contabilidade e Orçamento
CRC/RJ nº 119696/O-3
Matr. PMQ: 7025

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

CGCONTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: TESOURARIA - COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Para(Destino): COSECONT - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE

Processo/Ano	Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
13263 2018	22/11/21 10:06		6	11	FERNANDA LUIZA DE

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento INFORMAMOS QUE NAO HÁ TARIFA PENDENTE NA CONTA.

Total de Processos: 1

Fernanda Luiza de Souza da Silva
Coord. de Apoio
Adm. de Tesouraria

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

TESOU-COAPADMIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: COORDENADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE

Para(Destino): FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Processo/Ano		Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
13263	2018	26/11/21 11:59		7	12	MARINA OLIVEIRA CHAGAS

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO DESPACHO DA TESOURARIA, FLS. 11, SOLICITAMOS PROVIDÊNCIAS PARA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.

Total de Processos: 1

Marina Oliveira Chagas
Coordenador Geral de
Contabilidade e Orçamento
CRC/RJ nº 119696/O-3
Matr. PMQ: 7025

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

COSECONT

Processo nº 13263/21
Rubrica 13

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã – RJ

MEMO Nº 303/2021

Em, 14 de Dezembro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Cancelamento de restos a Pagar processados

Solicitamos cancelamento total de empenho ordinário, em nome da empresa **Banco Bradesco**, conforme descrição abaixo.

- Processo: 13.263/2018
- Empenho nº 2295/18
- Valor anulado: R$ 89,25 (Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Justificativa: Cancelamento de restos a pagar processados.

Atenciosamente,

Nilton Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete Prefeita
Matr. 16978
Data: 14/12/21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 11.892.333/0001-99

013263/2018
15

RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 CEP.: 28735000
QUISSAMÃ - RJ

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA ANULADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA LIQUIDADA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Unidade Gestora...:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO.....:	36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE.....:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE.....:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO.....:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA.....:	0058 - ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA
PROJETO/ATIVIDADE.:	2089 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO.....:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa Jurídica
CATEGORIA.....:	3 - III - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO	EMPENHO/TIPO	PARCELA Nº
2018	02295/Ordinário	00000

FAVORECIDO..: 9122 - BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO....: RUA FERNANDO CALDAS C. DA SILVA, 848
CIDADE.....: QUISSAMA ESTADO: RJ CGC/CPF: 60.746.948/0001-12

HISTÓRICO: VALOR REF. AO ESTORNO TOTAL DA LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO 2295/2018 CONFORME MEMO Nº 303/2021 SOLICITADO PELA SECRETARIA EM 14/12/2021.

VALOR: 89,25 (OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DATA: 28 / 12 / 2021

Mirian de Souza Pimenta
Assessor Técnico Fazendário
Matrícula: 7278

DEMONSTRAÇÃO

VALOR ANULADO.....:	**********89,25	SALDO PARCELA.....:	**********89,25
DESCONTO.....:	**********0,00	VALOR ANULADO.....:	**********89,25
LIQUIDO.....:	**********89,25	SALDO.....:	**********0,00

PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº: 013263	Nº:	Nº:
EM: 2018	EM: ____/____/____	EM: ____/____/____

Preparado por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

Emitido por: MIRIAN DE SOUZA PIMENTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: COORDENADORIA SETORIAL DE LIQUIDAÇÃO

Para(Destino): COSECONT - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE

Processo/Ano	Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
13263 2018	28/12/21 18:52		10	15	FERNANDA BARRETO SILVA

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento PARA PROVIDÊNCIA DE ARQUIVAMENTO.

Fernanda Barreto Silva Oliveira
Coordenador Setorial de Liquidação
Matrícula: 7353

Total de Processos: 1

Ciente.
Em, 30/12/2021

Marina Oliveira Chagas
Coordenador Geral de
Contabilidade e Orçamento
CRC/RJ nº 119696/O-3
Matr. PMQ: 7025

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

COSELIQ